



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 9ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 9ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE:

4ª Região de Saúde: **Plenno Serviços Médicos e Diagnósticos EIRELI**-CNPJ-27251502000141 (Currais Novos); 6ª Região de saúde: **Clínica de Medicina Especializada Pauferrense LTDA**-CNPJ-07701417000201 (Pau dos Ferros); **Malfado & Souza LTDA**-CNPJ-14054616000150 (José da Penha).

Natal, 05 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente
CPF/MF nº 058.436.154-80

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:5E8DCBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 002-2021 - PP Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº420/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍZ, ÁGUA MINERAL FLUORETADA, ÁGUA DE NATAL NÃO GASEIFICADA E GÁS DE COZINHA PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: **KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **13.749.798/0001-10**, com sede na Rua José Celestino de Medeiros, nº 146, Setor Quadra, Centro, Cruzeta-RN, CEP: 59.375-000.

VALOR: R\$ 50.366,00 (Cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.122.0002.0006.2002, 04.04.122.0004.0013.2006, 05.04.122.0006.0022.2004, 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.122.0007.0026.2012, 06.10.301.0008.0042.2018, 06.10.302.0008.0052.2142, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.365.0015.0203.1018, 08.12.361.0015.0179.2026, 08.13.392.0014.0076.2062, 08.12.361.0015.0087.2064, 08.12.365.0015.0087.2065, 08.12.361.0013.0069.2075, 09.27.122.0017.0180.2038, 09.23.691.0025.0126.2040, 09.15.695.0024.0121.2041, 11.08.244.0020.0182.2044, 11.08.243.0021.0132.2046, 11.08.244.0020.0210.2047, 11.08.241.0021.0220.2051, 11.08.244.0020.0209.2071, 11.08.244.0020.0225.2127 e 12.04.122.0027.0184.2057, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1122, 1140, 1211, 1214, 1240 e 1311.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 31 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C65663FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 003-2021 - PP Nº 002/2021****EXTRATO DA ARP Nº 003/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº420/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍIS, ÁGUA MINERAL FLUORETADA, ÁGUA DE NATAL NÃO GASEIFICADA E GÁS DE COZINHA PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: JEFFERSON GEOVANNE DA SILVA 70230829481-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.089.090/0001-10, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 29, bairro Petrópolis, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.122.0002.0006.2002,
04.04.122.0004.0013.2006,
05.04.122.0006.0022.2004,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.122.0007.0026.2012,
06.10.301.0008.0042.2018,
06.10.302.0008.0052.2142,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.365.0015.0203.1018,
08.12.361.0015.0179.2026,
08.13.392.0014.0076.2062,
08.12.361.0015.0087.2064,
08.12.365.0015.0087.2065,
08.12.361.0013.0069.2075,
09.27.122.0017.0180.2038,
09.23.691.0025.0126.2040,
09.15.695.0024.0121.2041,
11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.243.0021.0132.2046,
11.08.244.0020.0210.2047,
11.08.241.0021.0220.2051,
11.08.244.0020.0209.2071,
11.08.244.0020.0225.2127 e
12.04.122.0027.0184.2057,
Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1122, 1140, 1211, 1214, 1240 e 1311.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 31 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F140B1DC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 005-2021 - PP Nº 003/2021****EXTRATO DA ARP Nº 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº270/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: BRENNO ÍTALO SANTOS DANTAS – ME (BD SERVIÇOS E LOCAÇÕES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.022.897/0001-15, com sede na Rua João Gomes, nº 206 (casa), Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.452.0009.0047.2024, 12.04.122.0027.0184.2057 e 12.20.606.0027.0151.2059 - Elementos de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), Fonte: 1001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 08 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9159864B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 004-2021 - PP Nº 004/2021****EXTRATO DA ARP Nº 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: MEDEIROS & LIMA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.313.697/0001-36, com sede em Praça Coronel Silvino Bezerra, nº 25, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.08.244.0023.0144.2056 - Elementos de Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte: 1001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 08 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3EF42889**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE COTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Acari/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria do Senhor Prefeito Municipal Nº. 022/2021 - PMA - GP - de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇO visando PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o futuro e eventual FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS CATEGORIA TRAIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, necessária ao atendimento da demanda da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, conforme demanda oriunda pela mesma, bem como especificações e quantidades na planilha abaixo.

Nº	ITEM	QTD	UNIDADE
1	MOTOCICLETA - CATEGORIA TRAIL, COM NO MÍNIMO 150CC, 0 KM, MOTOR: REFRIGERAÇÃO A AR, FREIO A DISCO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2020/2021.	02	UN

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas para o e-mail sempac@acari.rn.gov.br, até o dia 07 de abril de 2021, às 12h00min.

Acari/RN, 05 de abril de 2021

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:0D108ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.25-0002**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.02.25-0002

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E RECEITUÁRIO DIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº PP0013/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA; 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA; 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA; 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA; 012 - ATENDIMENTO

AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: De 25 de Fevereiro de 2021 Até 31 de Dezembro 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 32.127.100/0001-70, com sede Rua Tércio Rosado, 19 - Aeroporto - CEP 59607-550 - Mossoró/RN. Valor R\$ 134.922,21(cento trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao saldo remanescente da licitação acima identificada.

Alexandria - RN, 25 de Fevereiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:67FB83F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MARÇO DE 2021.***

PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MARÇO DE 2021.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL**, Matrícula n.º 691-1, ocupante do cargo de Pintor Predial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 1º de abril a 30 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de março de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

* republicada por incorreções

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:763A55FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA Nº 297, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de abril de 2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
146	Francilene Guedes de Sousa Saturno	A.S.G.	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
1720	Francisca Soraia de Paiva e Silva	Agente Administrativa	Gabinete Civil
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: EFC54A80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 298, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 298, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO**, portador do CPF nº 897.633.274-15, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Ações Programáticas Estratégicas e Atenção Básica, Matrícula nº 1.450-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.410-0, referente a diária no período do dia 06 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 83417FCC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 299, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 299, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor das Unidades de Saúde Municipais, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia 06 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 66CF88C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 300, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 300, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o Capítulo III do Processo Disciplinar, da Lei nº 819, de 1º de julho de 2003, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e Institui o Respetivo Estatuto;

CONSIDERANDO que a Administração rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incertos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração.

CONSIDERANDO por último a necessidade de apuração por meio de Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo em face da servidora **LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA**.

Art. 2º – Nomear para comporem a **Comissão de Processo Administrativo** os Servidores **TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, a qual funcionará como Presidente, **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**, que funcionará como relator e **ERANEIDE DE OLIVEIRA PAIVA**, que funcionará como membro.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: B4559C7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 301, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 301, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 30 de março a 28 de abril de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 1B094063

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 010, de 01 de Abril de 2021

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Evaneide Diniz de Oliveira admitida no serviço público municipal em 01/03/1988, ocupando cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 302-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **EVANEIDE DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII A, portadora da carteira de Identidade nº 1.340.758 SSP/RN e do CPF/MF nº 789.691.094-15, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.005-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal e artigo 7º da EC nº 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da

servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e gratificação por aperfeiçoamento no valor de 5%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador: AA8953E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 11, de 01 de abril de 2021

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Francilene Guedes de Sousa Saturno, admitida no serviço público municipal em 01/03/1987, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Saúde, inscrita na matrícula nº 146-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 1.263.345 SSP/RN e do CPF/MF nº 553.615.794-91, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.004-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 01 de abril de 2021

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:6A86D2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 061/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, às 09:00 horas do dia 22 de abril 2021, tipo menor preço, para **Registro de Preço tipo menor preço, para de aquisição de material (pneus, baterias, câmeras, protetor) e Óleo para manutenção e funcionamento de veículos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, como também da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br>, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 05 de abril de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C4F542E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE HABILITAÇÃO AOS INTERESSADOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

O Pregoeiro de Angicos/RN torna público que após análise da documentação do processo em epígrafe, foram credenciadas as seguintes empresas:

A.L. DE MOURA SILVA ME, CNPJ 18.096.101/0001-73;
GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.373.978/0001-22;
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ 24.114.994/0001-35 e
RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ CNPJ 09.117.186/0001-38.

Em seguida deu início a fase de análise e classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro, sendo todas classificadas.

Foi aberta a sessão para lances verbais, sendo registrados todos os lances conforme mapa comparativo incertos aos autos.

Em seguida passou-se para a fase de HABILITAÇÃO, nesta fase, após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi constatado que a empresa classificada apresentou toda documentação conforme instrumento convocatório.

A empresa participante do certame A.L. DE MOURA SILVA ME manifestou interposição de recurso com razão de que os valores apresentados pela empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI estão inexequíveis. Diante dos questionamentos fica aberto prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação deste ato, para protocolar a intenção de recurso no setor responsável - Setor de Protocolo.

Tudo conforme o mapa de apuração anexo nos autos do processo.

Angicos/RN, 05 de abril de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:E33054C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2021

PORTARIA N.º 120/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor para responder pelas atribuições do Secretário da Junta Militar do Município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Danilo Adams Dantas de Assis**, do Cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Angicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1E159587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2021

PORTARIA N.º 121/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para responder pelas atribuições do Secretário da Junta Militar do Município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Luiz Wagner da Silva Oliveira**, CPF 103.358.674-99, para o Cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Angicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:BF25CD05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1696/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

PLL nº. 0034/2021 Autor, Antônio Laete Oliveira de Souza

Reconhece a prática de exercícios físicos e atividades físicas, como atividades essenciais para o município de Apodi-RN. Em estabelecimentos que prestem estes serviços e seus respectivos profissionais ou em espaços públicos, em tempos de crise, ocasionada por doenças contagiosas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido a prática de exercícios físicos e atividades físicas, como atividades essenciais para o município de Apodi-RN. Em estabelecimentos que prestem estes serviços como; academia, dojô, campo, natação, artes marciais e congêneres ou em espaços públicos, em tempos de crise, ocasionada por doenças contagiosas.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes nos estabelecimentos que prestem esses serviços e em espaços públicos, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos que embasam a(s) medida(s) imposta(s).

Art. 2º - Fica reconhecida, como atividade essencial, a profissão dos professores que realizam o acompanhamento ou instrução das práticas expostas no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de abril de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0BB6B80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40

(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura, Despesa: 829 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.53 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE, Despesa: 873 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura, Despesa: 829 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO MENEZES DE MELO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão

Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.184 – Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional, Despesa: 1308 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GIGLIOLA CARLOS GOMES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA, Despesa: 863 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JESSINA MICAELE ALVES TARGINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.36 - 2.53 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE, Despesa: 873 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.53 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE, Despesa: 873 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução

do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUANA MIKAELE DA SILVA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.53 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE, Despesa: 873 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA, Despesa: 863 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **OLINTO GURGEL NETO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 16 – TRANSPORTE ESCOLAR, Ação: 2.71 – Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Despesa: 945 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **PEDRINA DANTAS SOARES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 16 – TRANSPORTE ESCOLAR, Ação: 2.71 – Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Despesa: 945 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **RAVENA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 16 – TRANSPORTE ESCOLAR, Ação: 2.71 – Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Despesa: 945 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **ROBERTO GOMES ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 15 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, Ação: 2.71 – Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Despesa: 1396 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de

serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de MAGAREFE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2005 – SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE, Função: 20 – Agricultura, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.11 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, Despesa: 754 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **DAYMON MOREIRA BSRBOSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1121/1436 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1121/1436 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **FERNANDO LUIZ DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1121/1436 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA DA SAÚDE GURGEL COSTA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1121/1436 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1733AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0253/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002 e do art. 66, VIII, da LOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA** e b) **ANTÔNIO**

FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA, EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO (Suplentes).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:60E52C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0254/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - **O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes membros: **EDIVAR MENDES DE FREITAS, LAZARO BANDEIRA DE SOUZA, e MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL.**

Art. 2º - A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da municipalidade.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por, **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO** e secretariado por **MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL, SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA (Suplente).**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

que será composta pelos seguintes membros: **EDIVAR MENDES DE FREITAS, LAZARO BANDEIRA DE SOUZA, e MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL.**

Art. 2º - A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da municipalidade.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por, **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO** e secretariado por **MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL, SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA (Suplente).**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5CD0D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA: Nº 01040001/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA: Nº 01040001/2021

Processo: Nº 01040001/2021

Dispensa: Nº 01040001/2021

Número da Licitação: 01040001/2021

Objeto: Participação em curso de formação de Pregoeiro, Elaboração de termo de Referência/Projeto Básico e Simulação no Comprasnet.

Contratado: Nova Licita Treinamento Empresarial - LTDA (35.167.767/0001-94)

Valor Total: R\$ 2.700,00(R\$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais))
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, Apodi/RN,01/04/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E5B6ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01040001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01040001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Nova Licita Treinamento Empresarial - LTDA (35.167.767/0001-94), referente à Participação em curso de formação de Pregoeiro, Elaboração de termo de Referência/Projeto Básico e Simulação no Comprasnet.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 01/04/2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:358786CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01040001/20

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01040001/2021

CONTRATO Nº: 01040001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN(CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47)
CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ(MF) 04.238.951/0001-54)
PROCESSO DE ORIGEM: 01040001/2021
OBJETO: Aquisição de capacete de respiração assistida com gerenciamento de pressão contínua de forma não invasiva - ELMO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.139,00 (dezesete mil e cento e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO: 1422 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 1.161 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA:01/04/2021 a 01/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E1922801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040001/2021

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01040001/2021

Processo: Nº 01040001/2021

Dispensa: Nº 01040001/2021

Número da Licitação: 01040001/2021

Objeto: Aquisição de capacete de respiração assistida com gerenciamento de pressão contínua de forma não invasiva - ELMO

Contratado: Locmed Hospitalar Ltda (04.238.951/0001-54)

Valor Total: R\$ 17.139,00(Dezesete mil, cento e trinta e nove reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,01/04/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8A3FCD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação Nº 01040001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCMED HOSPITALAR LTDA (04.238.951/0001-54), referente à Aquisição de capacete de respiração assistida com gerenciamento de pressão contínua de forma não invasiva - ELMO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações

Apodi/RN, 01/04/2021.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1FB1936C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Processo Administrativo nº 0800230009-05003506/20-00.08. Convênio nº 001/2021, celebrado entre o Município de Arez/RN e a Associação Amigos do Museu Clidenor de Lima Galvão.
OBJETO: Cessão Não Onerosa de Prédio Público – Antiga Caixa D'água. Pelo Cedente o Prefeito Municipal de Arez Bergson Iduíno de Oliveira e Pela Cessionária o SR. Aerton Sales da Cunha. Destinação: Fomento a Preservação da Cultura e Memória Local. Nos termos CF, da Lei 8.666/93, Lei Orgânica do Município, Princípios Gerais do Direito Administrativo e Legislação correlata.

Arez/RN, 05 de abril de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:107D0781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 002/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer peixe, coco seco e fubá de milho, os quais serão distribuídos - de forma gratuita - às famílias consideradas carentes, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, adjudicado objeto em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88; perfazendo um valor global total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 30 de Março de 2021 (30/03/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:61AF3A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 12 de abril de 2021 (12/04/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 12 de abril de 2021 (12/04/2021), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte coletivo de passageiros do distrito da PITUBA até a sede do município de Baía Formosa/RN – de forma gratuita e regular –, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 05 de abril de 2021 (05/04/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal
Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:9F42525C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05040003/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) ASL PNEUS LTDA, referente ao FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 05 de abril de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:C79D5CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11030001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para junto à Pessoa Física **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE inscrita no CPF: 096.390.534-14, no valor global de R\$ de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL** pleiteado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma.ª Sra. **Lenice Dantas da Silva** Sec. Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 18 de março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3347F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO.

CONTRATADO: BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE, portadora da Cédula de Identidade n.º 002878246, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 096.390.534-14, residente e domiciliada na Rua Severiano Melo, n.º 2327, Nova Betânia, CEP 59607-035, Mossoró/RN.

VALOR:R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) correspondente ao valor global.

PRAZO:tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FDBCE329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 001.2021

DISPESA ELETRÔNICA Nº 001/2021 – DE

O Município de Barcelona/RN, por meio do membro da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica nº 001/2021 - DE, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Reforma das Escolas da Zona Rural e Reforma e Ampliação da Escola Prof. Irene Dantas da Silva na Zona Urbana**. O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 06/04/2021 até as 09h00min do dia 16/04/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar e/ou alterar as propostas no sistema eletrônico até o período mencionado acima.

Barcelona/RN, em 05 de abril de 2021.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:09AB9D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VACÂNCIA Nº. 001, DE, 16 DE MARÇO DE
2021. (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE
RERRATIFICAÇÃO

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
ATENDENDO A PEDIDO DO(A) SERVIDOR(A) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação deste município, a pedido da própria servidora MARIA CRISTIANE ALVES FARIAS, matrícula – 1705628-1, inscrita no CPF, sob o nº 000.681.764-57, e portadora da cédula de identidade nº 001.554.321-ITP/RN, a qual, requereu em seu documento petição a vacância de cargo – Inacumulável, (na modalidade – LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO), pelo período de 02 (dois) anos, por motivo de ocupar outro cargo por meio de concurso público, junto a 4ª DIREC, o que, fora devidamente concedida sua vacância, em data de 16 de março do delineado ano.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Terça-feira, em, 16 de março de 2021, às 11h24min.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D7E25BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021

TP: 03/2020. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2021, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43. **DATA:** 31/03/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **ASSINATURAS:** José Wellington Alves Rocha e Jonas Afonso de França.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:38518542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021SRP –
PROCESSO Nº 370/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 001/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Boa Saúde/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 06/04/2021 das 08h00min até às 09h00min do dia 19/04/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/04/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 19/04/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, Em 05 de abril de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:8DC06855

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 013/2021-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 05 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JOAO BATISTA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 121.994-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 06 de abril de 2021 à 05 de maio de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AC940DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2021 GP-SEGOV-PMBS

PORTARIA Nº 161/2021 GP-SEGOV-PMBS

CONSIDERANDO a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que quando há interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para consecução do objeto;

CONSIDERANDO que em âmbito local constatamos que somente a entidade ACT-BS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAÚDE existe no município como rádio difusora de comunicação. Exercendo assim trabalhos inerentes a transmissão de comunicação por via sonora assim possibilitando ser mais um canal de distribuição da nossa comunicação para com a população;

CONSIDERANDO que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente a celebração de TERMO DE FOMENTO;

CONSIDERANDO que, o art. 35, V, g, h, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da designação do Gestor da Parceria e da Comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

RESOLVE:

Art.1º Designar como membros da Comissão de monitoramento e avaliação da parceria, os servidores:

JULIANA MARA CORDEIRO DE OLIVEIRA – Secretária de Governo – Matricula: 1225448.

JOMARIO SILVÉRIO FREIRE – Assessor Especial - Matricula: 12252861.

FABIO DOS SANTOS LIMA – Assessor Técnico – Matricula: 1225634.

Art. 2º Designar como Gestora da Parceria, a servidora:
FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA – Secretária de Administração – Matricula: 1200011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2021.

JULIANA MARA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:703FA03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO RICARDO BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **108.166.234-49**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 05 de abril de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:79087ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Processo nº 0447/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos e assessorias de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2021 as empresas:

Itens: 01 e 02:

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 32.932.000/0001-16, com um valor total de R\$130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais); e

Itens: 11, 12 e 13:

MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ: 12.633.952/0001-21, com um valor total de R\$1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais).

Bom Jesus/RN, 30 de março de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7A2CA144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Processo nº 0643/2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de material de construção geral, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2021 as empresas:

Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09:

ERICO ALAN SILVA BEZERRA - ME - CNPJ: 08.363.075/0001-49, com um valor total de R\$1.786.700,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil e setecentos reais); e

Item: 03:

JOSÉ DANIEL RIBEIRO FILHO - ME - CNPJ: 23.151.840/0001-50, com um valor total de R\$280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 31 de março de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BC4D42D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.002.404/0001-26, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede administrativa na Rua Manoel Andrade, sn, vem tornar público que realizará Chamada Pública para A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação. Os Fornecedores individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **07 de abril de 2021 à 26 de abril de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A abertura das propostas relativas à habilitação e análise do Projeto de Venda será no **dia 27 de abril de 2021, às 09:00h**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal. O edital contendo os quantitativos e gêneros alimentícios, além de outras informações encontra-se disponível através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> ou e-mail: semecbomjesus@yahoo.com.br. Dúvidas a respeito da solicitação do edital serão esclarecidas pelo telefone: (84) 3253.2434.

Bom Jesus/RN, 05 de abril de 2021.

MARIA ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CF101626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021-GP**

PORTARIA Nº 149/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - DESIGNAR o Senhor Jeferson Leonardo da Silva Costa, servidor ocupante do cargo de enfermeiro, para ser responsável técnico das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária do Município de Brejinho/RN.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brejinho/RN, 05 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho-RN

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:13ECE788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 440 de 23 de Julho de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BÁRBARA SANTOS JOSUÁ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.913.764-82, para desempenhar a função de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 05 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:19764FCE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO**, portador do Documento de Identidade Nº 1.467.921-SSP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 585.095.694-87, OAB/RN Nº 4316, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Defensor Público do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01º de março de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:A7FE69A4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2021**

Exonera Secretário Municipal de Saúde, que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO CLEITON LISBOA**, inscrito sob o CPF de Nº 011.911.114-40, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde do município, conforme portaria de nomeação nº 002/2021, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:A9B09AB2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **IONARA CELESTE LEOCADIO DE ARAUJO NUNES**, portadora do Documento de Identidade Nº 001.726.141, inscrita no CPF sob o Nº 028.702.704-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:98D4D358

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte e em nosso município;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021 e por último por meio do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas, estabeleceu o toque de recolher,

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjunta do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Município implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no 30.458, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que as medidas restritivas impostas pelo município resultou em um resultado positivo para a diminuição da transmissibilidade da covid 19, levando em consideração a necessidade de diminuir ainda mais, a taxa de transmissibilidade, resolver manter as seguintes restrições.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 06 e 17 de abril de 2021;

Art. 2º - Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no Município de Caiçara do Rio do Vento, previstas no Decreto Municipal nº 08, de 23 de fevereiro de 2021, sem prejuízo do disposto neste Decreto;

Art. 3º - Fica estendido o horário de incidência da medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Caiçara do Rio do Vento, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – De segunda-feira a sábado, das 20h às 06h da manhã do dia seguinte;

II – Aos domingos e feriados, em horário integral.

§ 1º Feiras livres, supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, excepcionalmente, poderão funcionar aos domingos durante o período compreendido entre 06h e 20h, vedado o consumo de alimentos nestes estabelecimentos.

§ 2º Não se aplicam as medidas previstas no caput deste artigo às seguintes atividades:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – farmácias;
- III – indústrias;
- IV – postos de combustíveis;
- V – hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
- VI – laboratórios de análises clínicas;
- VII – segurança privada;
- VIII – imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- IX – funerárias;
- X – exercício da advocacia na defesa da liberdade individual;
- XI – serviços de alimentação, exclusivamente para delivery;
- XII – serviços de transporte de passageiros;
- XIII – construção civil, serviços de manutenção predial e prevenção a incêndios;
- XIV – processamento de dados relacionados às atividades dispostas neste parágrafo;
- XV – preparação, gravação e transmissão de celebrações religiosas pela internet;
- XVI – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
- XVII – cadeia de abastecimento e logística.

§ 3º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§ 4º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em emergências ou para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial.

§ 5º As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas no município.

Art. 4º - Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 20% da capacidade máxima, o que for menor;

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 3º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada do disposto no §1º deste artigo.

Art. 5º - Os bares, academias de musculação, ginástica e afins, autoescolas ficam com o funcionamento suspenso pelo período da validade deste decreto.

Art. 6º - Fica suspenso pelo período de validade deste decreto, a concessão de benefícios de férias ou licença-prêmio para os servidores municipais.

Art. 7º - Fica autorizado o uso de recursos físicos, de pessoal e veículos de outras secretarias para utilização nas ações promovidas para aplicabilidade das medidas previstas.

Art. 8º - A fiscalização das medidas estabelecidas pelo presente Decreto caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, juntamente com o apoio da Polícia Militar, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas por este dispositivo.

§ 1º A fiscalização nos termos do presente decreto poderá também ser realizada por meio de "drones", através de registro fotográfico e/ou em vídeo.

Art. 9º - O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará, o infrator, a advertência, depois à aplicação de multa.

Art. 10º - As infrações classificam-se em leves, moderadas, graves e gravíssimas, as quais serão aplicadas cumulativamente, por cada ato e dia de descumprimento.

Art. 11º - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 12º - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 13º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 05 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador: 79D585FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.01.25.0030

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no serviço de recarga e pintura de extintores.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 16/04/2021 às 80h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 05 de abril de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:7D14178A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 12/2021 – CO-DF,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para este município, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, os funcionários **DENILSON ARAKEM BERNARDO**, Inscrito no CPF nº 916.495.524-91, matrícula nº 1.1793, Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e **ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 792.412.124-20, matrícula nº 1.1540, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5916FD2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 83/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. **052/2021** da Procuradoria

do Município, a **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 083/2021, PROCESSO Nº. 331.001/2021**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Avenida Adauto Ferreira da Rocha, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN, de propriedade da **Sra. Vitória Maria de Araújo Dantas**, inscrita no CPF sob nº. 829.310.204-78, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 31 de março de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:00EF8DAF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021****DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 083/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratada: VITÓRIA MARIA DE ARAÚJO DANTAS. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Lauro Maia no Município de Campo Redondo/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

Município de Campo Redondo/ RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA DE ARAÚJO DANTAS

CPF: 829.310.204-78

Locadora

Publicado por:Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:7CA682AA**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 519, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

“Dá nome à Praça do Ginásio Poliesportivo “O Adautão”, e da outras providências.”

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A praça localizada em frente ao Ginásio Poliesportivo Adauto Ferreira da Rocha – O Adautão, situada na Rua Coronel Severino Bezerra, na cidade de Campo Redondo, fica denominada de Praça “**PREFEITO FRANCISCO RODRIGUES DA ROCHA – TICO DE ADAUTO**”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:F87A2375**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021**

Nomeia Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Edgard Raimundo de Albuquerque Maranhão**, inscrito no CPF sob nº 061.***.***-41, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico** da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de abril de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:958130D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021**

Exonera e nomeia servidor comissionado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **José Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 878.XXX.XXX-04, do cargo comissionado de **Assessor Técnico do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **José Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 878.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de abril de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:4A948262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **KAYKE CRISTINA MARIGUELE, inscrito no CPF: 904.471.904-15, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**, referente à LOCAÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Caraúbas/RN destinado a locação de imóvel para sediar a Banda de Música Maestro Joaquim Amâncio. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3B09D463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303006/2021**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 303006/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 010/2021 para locação de imóvel urbano para sediar a Banda de Música Municipal Maestro Joaquim Amâncio, junto à Pessoa Física: **KAYKE CRISTINA MARIGUELE, inscrito no CPF: 904.471.904-15** com sede à Travessa Luiz Antônio, nº 37, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a locação de imóvel urbano para sediar a Banda de Música Municipal Maestro Joaquim Amâncio junto à Pessoa Física: **KAYKE CRISTINA MARIGUELE, inscrito no CPF: 904.471.904-15** com base no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fabio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: KAYKE CRISTINA MARIGUELE, inscrito no CPF: 904.471.904-15, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 25 de Março de 2021.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F8CA78D0

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303006/2021**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Serviços de manutenção de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas da cidade, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a Empresa JAILSON DANTAS DA SILVA 05759565427, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.430.610/0001-44, com sede à Rua Francisco Calixto, 699, Dom José Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, denominada Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância de **R\$ 10,00 (dez reais)** por item, até o limite da importância global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, pelos produtos em epígrafe;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou nota fiscal;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1063/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:39AA4E75

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO o parecer da Assistente Social do município, o qual atesta a condição de vulnerabilidade do usuário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **adquisição de material permanente**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa BENTO CALIXTO DANTAS EPP, inscrita pelo CNPJ: 70.159.397/0001-44, **com sede na Rua Manoel Lúcio, 22, Centro, Carnaúba dos Dantas, denominada Contratada**, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos,

Art. 3º. O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)** pelo item;

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais.

Carnaúba dos Dantas, 22 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5480/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 06 de novembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4F19390E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições institucionais previstas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para fornecer material de construção para atender as demandas da secretaria de saúde.**

Conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	METALON GALVANIZADO 20X20 MM (MEDINDO 6M)	95	R\$ 49,25	R\$ 4.678,75
02	METALON GALVANIZADO 20X40 MM (MEDINDO 6M)	25	R\$ 75,20	R\$ 1.880,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a PIRES FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.147.050/0001-45, com sede à Rua José Henrique Dantas, 98, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 6.558,75 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 662/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:42F176A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 810 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 810 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Júnior da Silva Barbosa**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do C.E.I. Ver. Rafael Fernandes Sobral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:889323C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 809 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 809 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Dalvacy da Costa Alves de Souza**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Pedro Salomão**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14BB8323

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 829 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 829 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 704/2021**, de 25 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A3060F5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 821 DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 821 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Inciso 1º do Art.35 da Lei nº 4.007 de 02/02/2015.

RESOLVE:

Nomear **JAILZA DE PAIVA PEREIRA**, Conselheira Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar Municipal do Município de Ceará-Mirim, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **CLEÓPATRA BARROS DE LIMA MONTEIRO**, no período referente a férias da Conselheira que compreende entre 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:35598CCD

SAAE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP N.º. 06/2021 PROCESSO N.º 034/2021**

O SAAE de Ceará Mirim/RN, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº. 06/2021 cujo objeto é aquisição de gás liquefeito petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13- botijão de 13kg, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Ceará Mirim/RN, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:6E1DCCEC

SAAE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
N.º 09/2021 PROCESSO N.º 37/2021**

Objeto: Eventual aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor das empresas: **COMERCIAL J A – CNPJ: 01.653.918/0001-00** valor R\$ 21.836,74 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos); **ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA – CNPJ: 00.800.611/0001-14** valor R\$ 590,20 (quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

Ceará Mirim/RN, 05 de abril de 2021

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:EF55A85F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021**, no dia 19 de abril de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 12:00h da data desta publicação, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 05 de Abril de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:8F8266AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 002/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME** CNPJ: 05.504.202/0001-94 no Valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Coronel Ezequiel/RN, 05 de abril de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6DB57AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATO Nº: 036/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 021/2021

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados em aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifícios para as festividades do município.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.318,00 (dezesete mil e trezentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO: 81 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 297 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 26/03/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de março de 2021

Publicado por:
 Regilanio da Silva
Código Identificador:B6DEF746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Senhora Prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 356.866 – SSPDS/RN, e inscrita no CPF sob o nº 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ : 04.601.397/0001-28, com sede na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE, 138, no trecho Pereiro-CE, Divisa com RN – KM 14, entrada de acesso Brisa 1 km , prédio 02, entrada 03, térreo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o **contrato n.º 015/2019 e Ata de Registro de Preço n.º 05/2019 - Pregão Presencial 06/2019** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 015/2019, fica prorrogado a Contar de 05 de abril de 2021 até 05 de abril de 2022.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Registro de Preço para contratação de Serviços de acesso contínuo de circuito dedicado a rede municipal de computadores (Internet), para atender as necessidades das Secretarias solicitantes, assim como os demais órgãos que compõem a administração Pública de Coronel João Pessoa/RN**

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 31 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 CNPJ: 08.355.471/0001-24

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ: 04.601.397/0001-28

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:24FF50EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020

OBJETO: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares concedidos por determinação judicial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); Quantidade: 600 UND;
 Item 5 pelo valor unitário de R\$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos); quantidade 50 UND;
 Item 6 pelo valor unitário de R\$ 58,96 (cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); quantidade: 50 UND;
 Item 7 pelo valor unitário de R\$ 45,94 (quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); quantidade: 50 UND;
 Item 8 pelo valor unitário de R\$ 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos); quantidade: 100 UND;
 Item 15 pelo valor unitário de R\$ 32,16 (trinta e dois reais e dezesseis centavos); quantidade: 100 latas.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2021 a 17 de março de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um real e cinquenta centavos); quantidade: 100 latas;
 Item 11 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); quantidade: 100 latas;
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); quantidade: 100 latas
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos); quantidade: 100 latas;
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos); quantidade: 100 latas;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos); quantidade: 100 latas.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2021 a 17 de março de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: NUTRIR SAUDE STORE LTDA - CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 21,58 (vinte e um reais e cinquenta e oito centavos); quantidade: 100 latas;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos); quantidade: 100 latas;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos); quantidade: 100 latas;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos); quantidade: 100 latas;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos); quantidade: 100 latas;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); quantidade: 100 caixas.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2021 a 17 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:2B5A975F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e Órgãos Vinculados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ: 09.341.816/0001-53, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos);

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos);

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 10,48 (Dez reais e quarenta e oito centavos);

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos);

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos);

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos);

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 13,39 (Treze reais e trinta e nove centavos);

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos);

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos);

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 15,94 (Quinze reais e noventa e quatro centavos);

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos);

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos);

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos);

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (Noventa e nove centavos);

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (Noventa e nove centavos);

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos);

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos);

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos);

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 3,04 (Três reais e quatro centavos);

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 3,04 (Três reais e quatro centavos);

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 3,04 (Três reais e quatro centavos);

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (Cinquenta e quatro centavos);

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos);

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos);

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos);

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 1,23 (Um real e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2021 ATÉ 16/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos);

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 1,52 (Um real e cinquenta e dois centavos);

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos);

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 9,39 (Nove reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2022 ATÉ 16/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.64/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Currais Novos/RN.

DETENTORA: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos);

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 30,49 (Trinta reais e quarenta e nove centavos);

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos);

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos);

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos);

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos);

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos);

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos);

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos);

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 0,53 (Cinquenta e três centavos);

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos);

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos);

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos);

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos);

Item 34 pelo valor mínimo de R\$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos);

Item 49 pelo valor mínimo de R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos);

Item 51 pelo valor mínimo de R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos);

Item 52 pelo valor mínimo de R\$ 2,87 (Dois reais e oitenta e sete centavos);

Item 53 pelo valor mínimo de R\$ 3,12 (Três reais e doze centavos);

Item 54 pelo valor mínimo de R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos);

Item 55 pelo valor mínimo de R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos);

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 0,15 (Quinze centavos);

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos);

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2022 ATÉ 16/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.65/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 2,04 (Dois reais e quatro centavos);

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos);

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 10,99 (Dez reais e noventa e nove centavos);

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos);

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos);

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos);

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 73,38 (Setenta e três reais e trinta e oito centavos);

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos);

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos);

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos);

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos);

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2022 ATÉ 16/03/2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C7C0B290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
11/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que altera o Edital da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2021, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA IRMÃ ANANÍLIA**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília), do dia 20 de abril de 2021, através do sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B830BA7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 22 de Abril de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Abril de 2021

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:851989A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 447, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de espírito santo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Nos termos da Lei Nacional nº. 14.113/2020, fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Espírito Santo/RN-.

Capítulo II - Da Composição

Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº. 8.069/1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
- k) 1 (um) representante das escolas do campo;

l) 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§1º. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §1º.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº. 13.019/2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o §3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art. 2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo Único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º. O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2º. A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III

Das Competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no §3º. do art. 2º., os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 05 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:F22B4F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/00111 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ILAINE SILVA DE LIMA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ILAINE SILVA DE LIMA

Professora Polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:D020D193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
01032021/003 - SEMTHAS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDSON HERBETH BEZERRA BERNARDO**. Objeto **VISITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDSON HERBETH BEZERRA BERNARDO

Visitador

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:69ECA3CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
01032021/004 - SEMTHAS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ADAILTON FREIRE DE LIMA**. Objeto **VISITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADAILTON FREIRE DE LIMA

Visitador

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:1B2A7669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
01032021/0020 - SEMO**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DAYVISSON ARES DE LIMA**. Objeto **OPERADOR DE BOMBAS TUBULARES**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Obras. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DAYVISSON ARES DE LIMA

Operador de Bombas Tubulares

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:C896579E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
01032021/0021 - SEMO**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **REINALDO ANDRADE DA SILVA**. Objeto **COVEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Obras. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REINALDO ANDRADE DA SILVA

Coveiro

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:77FE7400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 000001/2020 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 000001/2020
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º
051/2020**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83 –**OBJETO DO ADITIVO:** Readequação ao contrato 051/2020 –**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VALOR:** R\$ 100.362,93 (cem mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:C1D534B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO II -
CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇO N.º. 006/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de abril de 2021, às 09h:15min, fará a segunda chamada do edital republicado - licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM EM DECORRÊNCIA DO MAIOR DESCONTO – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência).
LOCAL DE REALIZAÇÃO:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de abril de 2021 às 09h00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 19 de abril de 2021 às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=359.

Felipe Guerra/RN, 05 de abril de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:1DDD12C9

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
PORTARIA Nº 002/2013 – FGPREV

Felipe Guerra - RN, 31 de Março de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Felipe Guerra - FGPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 3º e 8º da Lei Municipal nº 314, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **REPUBLICAR** a Portaria nº 002/2013 - FGPREV, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) no dia 16 de Dezembro de 2013, para **RETIFICAR**, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 102173/2019-TC e Notificação nº 000338/2021DAE), para **CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 3º e 8º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 36, inciso II e art. 37, inciso I da Lei Municipal nº 309/2012 ao menor **HICARO GABRIEL BEZERRA OLIVEIRA**, portador do RG nº 003.476.249 e CPF nº 706.235.364-71, na condição de dependente da segurada Antônia Jussara Bezerra de Moura, titular de cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, matrícula 645, falecida em 01 de outubro de 2013, benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a data do falecimento da segurada, ou seja, 01 de outubro de 2013, cessando seus efeitos em 29 de outubro de 2032, data em que o beneficiário atinge a idade de 21 anos.

Republique-se.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV

Publicado por:
Alcimar Alves de Moraes
Código Identificador:B50D1161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2021-SMARH EM, 01 DE ABRIL DE 2021.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Maria Izolina de Menezes do cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Maria Izolina de Menezes**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica

da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/04/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:81AB87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2021-SMARH EM, 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Antonia Nazailde Nogueira de Souza do cargo de Professora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Antonia Nazailde Nogueira de Souza**, do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/04/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C0CFF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº139/2021-SMARH EM, 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luiz Maciel da Silva do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luiz Maciel da Silva** do cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/04/2021 a 05/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D35E6D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 140/2021-SMARH EM, 05 DE ABRIL DE 2021.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Alcivan Tenório de Souza do cargo de ASG outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Alcivan Tenório de Souza**, do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/04/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E02823BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 141/2021-SMARH EM, 05 DE ABRIL DE 2021.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Maria Beônia de Oliveira Moraes do cargo de Professora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Maria Beônia de Oliveira Moraes**, do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/04/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6723D7E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030112/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030112/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Reabil.Com.Repres.Apar.Medicamento Hospitalar (22.007.302/0001-24)**Valor Total Julgado:** R\$ 12.687,87**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F6D549DA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01030113/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01030113/2021**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 684,21**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AAF59511**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030114/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030114/2021**Objeto:** Serviços referentes à prestação de serviços de fornecimento de polpas de frutas para o Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 336,84**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A847360D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01030115/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01030115/2020**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 648,42**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8F074756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030116/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030116/2021
Objeto: Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: **FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)**
Valor Total Julgado: R\$ 2.195,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F6CD7C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01030117/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030117/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: **FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)**
Valor Total Julgado: R\$ 715,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:11FDAF88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030118/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030118/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: **Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)**
Valor Total Julgado: R\$ 1.900,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:26AFC98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01030119/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030119/2021
Objeto: Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.
Contratado: **MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)**
Valor Total Julgado: R\$ 1.736,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0F0375BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01030120/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030120/2020
Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.
Contratado: **LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)**
Valor Total Julgado: R\$ 2.926,05
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3C31FB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 06/2021, processo administrativo nº 0103001/2021, com sessão marcada para o dia 07/04/2021 às 09:00hs, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo dos órgãos da administração pública municipal.

Justificativa: As informações constantes nas especificações dos itens se mostraram insuficientes para a apresentação de propostas de preços adequadas por parte dos licitantes.

Frutuoso Gomes/RN, 05 de abril de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:687479CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 07/2021, processo administrativo nº 0103002/2021, com sessão marcada para o dia 07/04/2021 às 13:00hs, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza para a manutenção das atividades de rotina das secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN.

Justificativa: As informações constantes nas especificações dos itens se mostraram insuficientes para a apresentação de propostas de preços adequadas por parte dos licitantes.

Frutuoso Gomes/RN, 05 de abril de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9C3F4814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 08/2021, processo administrativo nº 0103002/2021, com sessão marcada para o dia 12/04/2021 às 09:00hs, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material de expediente para uso das

diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes em suas atividades de rotina.

Justificativa: As informações constantes nas especificações dos itens se mostraram insuficientes para a apresentação de propostas de preços adequadas por parte dos licitantes.

Frutuoso Gomes/RN, 05 de abril de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AEB1F547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE LOGARINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, no valor global de R\$ 17.464,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 05 de abril de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1E29590C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E
FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob nº 14.433.017/0001-47

Processo Administrativo nº 183/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE LOGARINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

UNIDADE 03.001 /Ação – 2008- NAT. /DESPESA 33.90.39/ FONTE 10010000

VALOR GLOBAL: R\$ 17.464,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA:05/06/2021

Goianinha, em 05/04/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

P&P Locações e Serviços EIRELI
CNPJ: 14.433.017/0001-47
LUIZ PEDRO JUNIOR
CPF: 029.106.274-11
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:597DD990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a contratação de empresa especializada em manutenção e recomposição de pavimentação de paralelepípedo, método convencional, em diversas ruas (16 ruas), no valor global de R\$ 31.137,47 (trinta e um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 05 de abril de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B551BF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Contratada: CEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.958.660/0001-66
Processo Administrativo nº 175/2021- Dispensa - nº 034/2021

Objeto: **Contratação de empresa para Especializada em Serviços de Engenharia Para manutenção e recomposição de Pavimentação de paralelepípedos método convencional em diversas ruas (16 RUAS) No Município de Goianinha/RN**

VALOR GLOBAL: R\$ 31.137,47 (trinta e um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 05.001; Projeto/Atividade 1015, Fonte; 10010000/15300000, Classificação econômica 44.90.51.00.

Goianinha/RN em 05/04/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CEC Construções e Serviços LTDA
CNPJ nº 06.958.660/0001-66
CARLA DAYSE DE CARVALHO ARAUJO
CPF: 035.532.664-73
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:07AD659D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 665/2021 -GP**

LEI Nº. 665/2021 -GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, conforme Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, para ambas as categorias, Tabelas I, a qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 665/2021 – DE 31.03.2021

TABELA I– QUADRO SUPLEMENTAR

COM EFEITO, A PARTIR DE 01.01.2021.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOT	VENCIMENTO R\$.
APOIO OPERACIONAL	Auxiliar operacional III		45	1.550,00
	- Agente Comunitário de Saúde	AOP3	35	
	- Agente de Combate a Endemias	AOP3	10	

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EA1724AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021 – GP**

PORTARIA Nº 101/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da secretaria de segurança pública e da defesa social – SESED e o Município de Governador Dix-sept Rosado/RN;

CONSIDERANDO que, o referido em sua cláusula quarta, estipula a criação de um conselho para acompanhamento e controle social do que foi celebrado no convênio.

CONSIDERANDO que, de acordo com a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, foram oficiados os órgãos indicados;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, O conselho de acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas pelo Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Gov.Dix-sept Rosado/RN e o Estado do Rio Grande do Norte, através da secretaria de segurança pública e da defesa social – SESED, que trata sobre cooperação mútua em políticas públicas de segurança.

Art.2º O referido conselho será composto por:

Representante do Poder Executivo:
Aldeglan Gleydson Silva de Melo

Representante da Unidade de Polícia Militar:
2º Sgt. Wescley Martins de Andrade

Representante do Poder Legislativo:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira

Representantes da Sociedade:
Simara Dantas de Oliveira
Genivaldo Felipe da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 05 de abril de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B4FDB3AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
1/2021**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 60/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP nº1/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA-DF, com abertura marcada para o dia 16 de abril de 2021 (sexta-feira) às 09:00h na Sede do município de Grossos, localizada na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmgrossos.licitacoes@gmail.com.

Grossos/RN, 06 de abril de 2021

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayan Dikson Figueira Dantas
Código Identificador:E4196FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 1.343/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada de Material de Consumo Médico-Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro Especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas De Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 16 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no terreno do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta-feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguarare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guarare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 05 de Abril de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2C9E5DCC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017**

PROCESSO Nº: 1518/2021.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADA: GERONCILIO SERAFIM DE LIMA

CPF: 016.137.074-87

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do arquivo geral dos processos físicos do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 07 de abril de 2021 e término em 06 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Geroncilio Serafim de Lima – Contratado.

Guimarães/RN, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9D1AF6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 094/2020**

PROCESSO Nº: 7252/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA

CNPJ 32.556.800/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: DO PRESENTE CONTRATO O REGRAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO PREMEIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE Nº 001/2020 – SEGUIMENTO MUSICA, DESTINADO PARA AÇÕES PREVENTIVAS NO PROJETO BANDA AUGUSTO LIMA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR POR 90 (NOVENTA) DIAS DE 31 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021 O CONTRATO 094/2020.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS DE 31 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURAS: EUDES MIRANDA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE). **CONTRATADO:** THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA - **CNPJ:** 32.556.800/0001-80

GUAMARÉ/RN, 30 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:747CFEF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021-GC, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA LUCIENE VARELA**, CPF: 968.808.644-49, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Diretor Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN, 05 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:130CD4FE

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL/ALUGUEL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL/LILIANE RIBEIRO DA SILVA**, com a Pessoa Física de **JOSÉ DOS NAVEGANTES AVELINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **027.363.854-89**, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 03 (três) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 31 de Março de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0ECD1159

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **19/04/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que comporão as cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 05/04/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:25E30202

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 20/04/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 05/04/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:85CA42B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021-GC, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO LOPES BARBOSA**, CPF: 47378565415, para exercer o cargo de provimento político de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - **SEMAPEP**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 05 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AAB97A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE MI/RN Nº 006/2021
PROCESSO MI/RN Nº 650/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2021

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CRENCIADO: JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO, CNPJ: 10.726.677/0001-65, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 725, Sto. Antônio – Mossoró/RN, CEP: 59.611-040. **OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de procedimentos e consultas na área oftalmológica.**
VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira - RN, 30 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pelo Credenciante

JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO
Pelo Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E865E700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04050002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços fotográficos voltados as turmas de alfabetização das Escolas de Educação Infantil do Município de Itaú-RN, pelo valor de R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 05 de Abril de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:55E4F059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ABIEL VANDYSON PINHEIRO FERNANES, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços fotográficos voltados as turmas de alfabetização das Escolas de Educação Infantil do Município de Itaú-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 05 de Abril de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E3B90210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços fotográficos voltados as turmas de alfabetização das Escolas de Educação Infantil do Município de Itaú-RN

Valor.....: 926,00

Contratado.....: ABIEL VANDYSON PINHEIRO FERNANES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 05 de Abril - 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A0A2598F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 124/2021**

Portaria Nº 124/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Leonardo Wladimyr de Miranda Tavares do Cargo em Comissão Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração do Sr. Leonardo Wladimyr de Miranda Tavares, CPF 051.629.014-23, RG 1714113-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 05 de abril de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0B4C2982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 125/2021**

Portaria Nº 125/2021

Dispõe sobre a Exoneração da Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho do Cargo em Comissão Diretora da Maternidade Marcolino Bessa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração da Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho, CPF 067.960.734-01, RG 2847063-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Diretora da Maternidade Marcolino Bessa, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 05 de abril de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DBA73920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 126/2021**

Portaria Nº 126/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação da Srta. Marcia Rodrigues Carvalho, CPF 067.960.734-01, RG 2847063-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 05 de abril de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0BFCD386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 127/2021**

Portaria Nº 127/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Leonardo Wladimyr de Miranda Tavares para o Cargo em Comissão Diretor da Maternidade Marcolino Bessa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação do Sr. Leonardo Wladimyr de Miranda Tavares, CPF 051.629.014-23, RG 1714113-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Diretor da Maternidade Marcolino Bessa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 05 de abril de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:86284244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 128/2021**

Portaria Nº 128/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Leu Almeida Tavares para o Cargo em Comissão de Departamento de Gestão da Agricultura e da atividade Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Leu Almeida Tavares, CPF 702.102.044-94, RG 003.380.149-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Departamento de Gestão da Agricultura e da Atividade Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 05 de abril de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E99ABF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JACANÃ/RN, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para a função de Gestor de Contratos:

- I – Joseane de Araújo, CPF nº 007.789.574-62, Secretaria Municipal de Educação;
- II – Alessandra de Araújo Cordeiro, CPF nº 046.748.974-24, Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Gustavo Barbosa Araújo, CPF nº 017.456.774-02, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Moana Bittencourt de Amorim Medeiros, CPF nº 110.150.954-61, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

V – José Bruno Dantas da Costa, CPF nº 128.934.664-00, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e demais órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado, sugerindo quando não havendo atendimento da notificação, à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - Encaminhar a documentação respectiva ao Setor Competente para Liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º As designações de que trata esta Portaria não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:296F0885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – PMJ/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.034.090/0001-20, que consistirá na: **COMPRA DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS (CATERPILLAR) DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**. No importe global de R\$ R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 05 de abril de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B60C170E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021 GC

PORTARIA Nº 069/2021 GC Japi/RN, em 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a sra. Ailma Deirly de Pontes, portadora do CPF: nº 051.422.864-48, RG: 001.703.589, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8CF7498D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi e suas Secretarias.**

Data/hora/local: 19 de abril de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br.

CÓDIGO UASG: 981705. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmjapi@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Japi/RN, 05 de abril de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro
Portaria 008/2021

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:720D0AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 056/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia 06 de Abril de 2021, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP EM BOTTÃO DE 13 KG E DE BOTTÃO. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 19 de Abril de 2021, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Abril de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:77F15EF5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 031/2021 – PROC. ADM. MJP/ RN Nº 074/2021**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 031/2021 – PROC. ADM. MJP/ RN Nº 074/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas – RN;
CONTRATADO: **IRAJA CARDOSO DE ARAÚJO (CPF: 035.148.504-02)**, OBJETO: **Execução dos serviços de Aplicação de Forro francês PVC 20 Cm**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 11.060,00 (ONZE MIL E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.001.10.122.0020.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros - PF; **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Jardim de Piranhas/ RN, 31 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:84B7B403

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021 - GP**

PORTARIA Nº 130/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes que irão submeter-se a consultas médicas especializadas no CEIT e na maternidade JANUÁRIO CICCO, que se realizarão neste dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:BA789724

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 010/2021 - DECISÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 010/2021**
OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

CONHECER os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas licitantes: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP** (CNPJ Nº 13.518.835/0001-80), **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** (CNPJ Nº 13.721.826/0001-91), e **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA ME** (CNPJ 27.083.541/0001-87) por serem tempestivos para, **NO MÉRITO:**

DAR-LHES PROVIMENTO às razões suscitadas pelas empresas licitantes: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP** (CNPJ Nº 13.518.835/0001-80), **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** (CNPJ Nº 13.721.826/0001-91);

NEGAR-LHE PROVIMENTO, às razões suscitadas pelas empresas licitantes: permanecendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pela **INABILITAÇÃO** da empresa licitante **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA ME** (CNPJ 27.083.541/0001-87), pelo não atendimento ao item editalício 7.1.5.3.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9D046B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
209.082/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, tendo como objeto: **“aquisição de material permanente Médico-Hospitalar”**. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de Abril de 2021 às 09hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 22 de abril de 2021 às 11hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22 de abril de 2021 às 11hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de abril de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:EBB97B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
203.109/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM METAL”**. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de Abril de 2021 às 10hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 26 de Abril de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26 de Abril de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de abril de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8B05E2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – TOMADA DE
PREÇO Nº 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –
1.015.015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.604.005/0001-26; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo de nº 009/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos, com drenagem superficial (Rua Projetada – Canal)”; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Fevereiro de 2021 e termo final em 17 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Roberta Rayanne Nunes Leite, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.306.564-93 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Fevereiro de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:70709421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 105.004/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.777.742/0001-10; **OBJETO:** Plantões médicos; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2021; **VIGÊNCIA:** 29 de Março de 2021 e termo final em 29 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 187.460,00 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Alana Rodrigues do Vale Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.738.811-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Março de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:00FCCFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 121.017/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTO PEÇAS RM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.318.135/0001-41; **OBJETO:** Aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2021 e termo final em 30 de Março de 2022; **MODALIDADE**

LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 409.434,00 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Rosielhe Gadelha Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.767.368-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Março de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:26C58FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 916.019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Readequação do projeto de engenharia presente no Contrato Administrativo nº 003/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial e construção de calçadas”, para ampliação da meta de pavimentação da Rua Presidente Kennedy; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2021 e termo final em 05 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 67.209,60 (Sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de Março de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C593CD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 121.035/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.910.323/0001-58; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2021 e termo final em 30 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 146.846,50 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Cesar Medeiros Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.241.084-10 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Março de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:DD55FA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 121.035/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.221/0001-54; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Abril de 2021 e termo final em 05 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 96.580,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Manoel Dionísio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064.894-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Abril de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4CFA4EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 121.035/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Abril de 2021 e termo final em 05 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 258.099,20 (Duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e vinte centavos); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Maralá Serafim de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Abril de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5512209F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 1.001.007/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.402.647/0001-54; **OBJETO:** Aquisição de materiais de informática; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Abril de 2021 e termo final em 05 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Lucas Rafael Dias de Almeida Freires, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.643.264-18 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Abril de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:68E6C330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 1.001.007/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.307.939/0001-89; **OBJETO:** Aquisição de materiais de informática; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Abril de 2021 e termo final em 05 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.388,50 (Mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.905.314-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Abril de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:7E197C4E

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ARQUIVO MUNICIPAL**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal Administração vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, com o intuito de dar continuidade a reestruturação da Secretaria, tendo em vista que a secretaria em questão não dispõe de prédio próprio o que se faz necessário a locação de um imóvel para atender as demandas da mesma.

E-mail para contato: setordedispensamjs@gmail.com ou setorcomprasmjs@gmail.com

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.

PESQUISADO: _____

CPF: _____ - _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Locação de imóvel para instalação do Arquivo Municipal, contendo 01 (uma) sala ampla e 01 (um) banheiro, de no mínimo 100 m² de área coberta, próximo à sede da Prefeitura Municipal.	Mês	12		
TOTAL:					R\$

Carimbo E/Ou Assinatura Do Pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:AFEEFFDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o Ato/Portaria nº 000008/2021 que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANTÔNIO DINIZ DO NASCIMENTO”.

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de Pedreiro- PB III, ocupado pelo Sr. ANTÔNIO DINIZ DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 0058, inscrita no CPF sob o nº 328.677.604-10, servidor efetivo do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:09B5EB5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JAYNE REGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 123.165.644-10, do cargo de Subcoordenadora – CC3 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6F0224B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrita no CPF/MF n.º 120.412.514-76, do cargo de Subcoordenador – CC3 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:96580EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias de Abril do ano de dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **EVA YANNI DE ARAÚJO GARCIA**, nomeada conforme **Portaria nº 128, de 04 de março de 2021** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado em 05/03/2021, para o cargo de **Professora de Ensino Infantil**, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou dos documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.348.567 SSP/RN**, expedida em 22/02/2002, o CPF nº **052 226 784-07**, Título de Eleitor nº **0230 0906 1635 (Estado do Rio Grande do Norte)**, **Zona nº 025 (Caicó-RN) - Seção nº 0109**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

EVA YANNI DE ARAÚJO GARCIA
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:21D16E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos 05 (Cinco) dias do mês de abril do ano de (2021) dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu o Sr. **JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA**, nomeado, conforme **Portaria nº 128, de 04 de março de 2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de março de 2021, para o cargo de **Professor de Ensino Infantil**, com 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mental para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **003.291.161 SSP/RN**, expedida em **21/09/2010**, o CPF nº **018 210 964 - 01**, Título de Eleitor nº **0304 4374 1619**, **Seção nº 0002, Zona 027 – Jucurutu /RN**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:41108D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias de Abril do ano de dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, nomeada conforme **Portaria nº 128, de 04 de março de 2021** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado em 05/03/2021, para o cargo de **Professora de Ensino Infantil**, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou dos documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **1.620.592 SSP/RN**, expedida em 17/05/1995, o CPF nº **041 041 994 -00**, Título de Eleitor nº **0174 0958 1660 (Estado do Rio Grande do Norte)**, **Zona nº 025 (Caicó-RN) - Seção nº 0036**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:853EE21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias de Abril do ano de dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **MARIA MISAEELY LUCENA ARAÚJO**, nomeada conforme **Portaria nº 128, de 04 de março de 2021** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado em 05/03/2021, para o cargo de **Professora de Ensino Infantil**, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou dos documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **003.315.532 SSP/RN**, expedida em 23/03/2012, o CPF nº **702 052 934 - 84**, Título de Eleitor nº **0321 1980 1619 (Estado do Rio Grande do Norte)**, Zona nº **025 (Caicó-RN)** - Seção nº **0025**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MISAELY LUCENA ARAÚJO
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:DA57D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos (05) cinco dias do mês de Abril do ano de (2021) dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **LARISSA LANA DE AZEVEDO**, nomeada conforme Portaria nº **128, de 04 de março de 2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 05/03/2021, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **3023070- SSP/RN**, expedida em **06/09/2007**, o CPF nº **111 187 364 - 00**, Título de Eleitor nº **0298 2442 1678 (Estado do Rio Grande do Norte, Zona nº 023 (Jardim do Seridó-RN))**, Seção nº **0038**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

LARISSA LANA DE AZEVEDO
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:58AC87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos (05) cinco dias do mês de abril do ano de (2021) dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS**, nomeada conforme Portaria nº **128, de 04 de março de 2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 05/03/2021, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.959.004- SSP/RN**, expedida em **07/11/2006**, o CPF nº **085 604 994 -82**, Título de Eleitor nº **0291 5064 1678 (Estado do Rio Grande do Norte, Zona nº 023 (Jardim do Seridó-RN))** - Seção nº **0037**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:63BCB9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos (05) cinco dias do mês de Abril do ano de (2021) dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**, nomeada conforme Portaria nº **128, de 04 de março de 2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 05/03/2021, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.960.605- SSP/RN**, expedida em **20/04/2007**, o CPF nº **088 411 734 -08**, Título de Eleitor nº **0285 6220 1686 (Estado do Rio Grande do Norte, Zona nº 024 (Parelhas - RN))**, Seção nº **0014**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A48B837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **KLERISTON ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1553, ocupante do cargo de Motorista PC II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/04/2021 à 30/04/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2021

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5C7ED52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **FLÁVIA MAYARA FÉLIX DANTAS**, matrícula nº 1720, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 06/04/2021 à 20/04/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:1A3B5584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021- GP

AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE SERVIDORES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 192/2021 – GP/TJRN enviado pelo Juiz de Direito da Vara Cível de João Câmara/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos ao Tribunal de Justiça, até 26 de fevereiro de 2023, os servidores públicos municipais abaixo especificados pertencentes aos quadros da Administração Direta, para continuarem a prestar os serviços junto ao Fórum Municipal de João Câmara até a referida data, nos termos do **Convênio nº 036/2016**.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO DE ORIGEM
8354	Alécia de Moraes Barbosa	ASG
7811	Antônio Carlos C. Cunha	ASG
4389	Josiane Pereira dos Santos	ASG
7803	Manuel Paulo de Farias	ASG
8184	Maria Iana Soares da Cruz	Monitora de Creche
7897	Maria Zilma Pedro Eleutério	ASG

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 036/2016.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A8DDBFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSELMA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 065.290.914-08, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal XVI de Junho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:C2550427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSELMA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 065.290.914-08, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal XVI de Junho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:AFA28567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RICARDO DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 066.621.664-99, para o cargo em comissão de Vice-

Diretor da Escola Municipal XVI de Junho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:DA7AC907

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIOCLECIO BEZERRA DA COSTA**, portador do CPF: 105.835.074-92, para o cargo em comissão de Coordenador de Educação Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:BB4C38B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSIMARIA MONTE DE LIMA**, portadora do CPF: 016.724.804-93, para o cargo em comissão de Coordenadora de Protocolo e Arquivo da Procuradoria Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:AC869BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Nilton Firmino Pereira**, inscrito no CPF 642.869.674-68 e matrícula 6360-1, que exerce a função de operador de micro, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Março de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:128A6D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **ALESSANDRA VASCONCELOS DE SENA** empossado (a) no cargo de Enfermeiro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:2241E98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **GABRIELLY LAIS BARBOSA DUARTE DE ARAÚJO** empossado (a) no cargo de Odontólogo Cirurgião, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andressia da Costa
Código Identificador:BC5B23FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de abril à 06 de julho de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Francisco Henrique Ribeiro**, inscrito no CPF 031.950.794-70 e matrícula 4197-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressia da Costa
Código Identificador:DFBF423E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13010002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13010002/2021

CONTRATO Nº: 13010002/2021

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de SAÚDE

CONTRATADO: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.345.698/0001-99

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 041/2019

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 13010002/2021 tem por finalidade a alteração CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 15.000,00 (quinze mil reais) sofrerá um acréscimo de 25%, perfazendo o valor de 3.749,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 13010002/2021 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/03/2021 à 31/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:24719822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 143/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 143/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B196C5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 144/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 144/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CDEB23A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 145/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 145/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8CC137F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 146/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 146/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6410CEBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 147/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 147/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:67E77C78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
05040002/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 05040002/2021**

Objeto: Contratação de palestrante para a jornada pedagógica 2021, que terá por tema: "A ESCOLA PARA ALÉM DA SALA DE AULA: (RE)PENSANDO O ENSINO REMOTO PELAS TRILHAS DO CONHECIMENTO E DA PRESERVAÇÃO DA VIDA", que se realizará no dia 06 de abril do corrente ano.

Contratado: JOCENILTON CESARIO DA COSTA (069.631.484-30), com Valor Total Julgado: R\$ 945,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/04/2021

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:705AB39B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
05040001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 05040001/2021

Objeto: Prestação de serviço de palestra e oficinas com o intuito de aprimorar as atividades educacionais no âmbito virtual para a Semana Pedagógica no município de José da Penha/RN.

Contratado: SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA (29.483.800/0001-92), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/04/2021

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4FF13137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 16030001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A pregoeira oficial do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 31 de março de 2021, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ-AVALIAÇÃO DE AVARIAS E CONFERÊNCIA PÓS-CONSERTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, às 15:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2021.

*Republicado por incorreção

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C9239E36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU AVISO DE
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021.**

A Pregoeira do Município de Jucurutu/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não acolher** a impugnação impetrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RN, em face do Edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA NATAL/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, ou solicitada através do e-maillicitacao@jucurutu.rn.gov.br. Em face disso, fica mantida para o dia **13 de abril de 2021, às 09h00 (nove horas), horário local**, a sessão do presente certame.

Jucurutu/RN, em 05 de abril de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira.

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:0D9B96BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 22030001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 / 2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Pregoeira Oficial do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **31 de março de 2021, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, objetivando a **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **15 de abril de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2021

*Republicado por incorreção.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:E71B0286

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1703160019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 06 de abril de 2021 e termo final em 05 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – pelo Contratante e Paulo Sérgio da Costa Celdônio Filho – Contratado.

Jucurutu/ RN, 05 de abril de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:F1E4CCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU AVISO DE
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - SRP**

O Prefeito do Município de Jucurutu/RN torna público que, após análise, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Recorrente COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (CNPJ: 05.377.891/0001-13), licitante do Pregão Presencial nº 006/2021, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa futura e eventual de material de limpeza e lavanderia hospitalar**, mantendo assim a decisão guerreada que a inabilitou. Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado do certame em favor das licitantes A CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP (CNPJ nº 10.655.938/0001-01) e JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.524.514/000-46). A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, ou solicitada através do e-maillicitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/RN, 05 de abril de 2021.

ILOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:DBA7C395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 114, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 114, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 PMJ / Secretaria Municipal de Saúde, para contratação por tempo determinado de profissionais na área da saúde;

Art. 2º - A comissão será composta dos seguintes servidores:

I – **ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL**, Agente Comunitário de Saúde, CPF.: 043.495.074-26, (Presidente da Comissão);

II – **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, CPF.: 702.437.784-49 (Membro);

III – **RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA**, Odontólogo, CPF.: 063.611.174-13 (Membro);

IV - **DENISE MARIA MELO DA SILVA**, Assistente Social, CPF.: 026.281.134-06 (Membro);

V – **IARA KALIANE PINHEIRO DOS SANTOS**, Técnico Enfermagem, CPF: 067.400.714-03 (Membro).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:2F4D37DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e FORNECIMENTO DE PEÇAS genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

RENATO DA COSTA GALVAO - CNPJ: 17.943.589/0001-64, apresente a certidão acima citada, será vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 com um valor total de **R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, com desconto nos itens 03 e 04 de 12% (doze por cento).

Jundiá/RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FF1C3CF9

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA 70265332400 - CNPJ: 27.687.109/0001-03, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 98.690,00 (Noventa e oito mil seiscentos e noventa reais)**.

Jundiá/RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:CC1D51F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000002/2021** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56)** vencedora do Lote 01 no valor global R\$ 481.198,05 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos); do Lote 02 no valor global de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais); do Lote 03 no valor global de R\$ 13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois reais); Lote 04 no valor global de R\$ 102.274,40 (cento e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); e Lote 05 no valor global de R\$ 260.718,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de abril de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendell Ermes Pereira

Código Identificador:E7021E27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021**

Portaria 137/2021

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 008.213.244-54, RG nº 1696352 ITEP/RN, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2021, em revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:275612A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

Portaria nº 138/2021

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os Senhores **EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE**, CPF: 055.448.884-18, **JOSÉ IVO FERNANDES DE LIMA**, CPF 096.254.234-27 e **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA**, CPF 008.872.784-00, da Comissão Permanente de Licitações – CPL do município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4617DDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021

Portaria nº 139/2021

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Senhores **JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA**, CPF: 063.453.784-96, **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF 875.217.504-97 e **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA**, CPF 008.872.784-00, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DB65B775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 2202202101/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de munícipes de Lagoa de Velhos/RN, incluindo sucção, limpeza transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **16 de ABRIL de 2021, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:971FF0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0203202101/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **16 de ABRIL de 2021, às 11h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:97D20F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - I. Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COM O TEMA: “UMA BUSCA PARA O ENSINO APRENDIZAGEM HUMANIZADO NA EDUCAÇÃO HÍBRIDA”, DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA A SER REALIZADA DE 06 A 08 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: OLAVO ANTONIO VITORINO DE OLIVEIRA – CPF: 067.183.994-26, COM SEDE RUA AUGUSTO CALHEIROS, 3840, BOM PASTO, NATAL/RN, CEP: 59.052-070.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: ART. 25, *caput*, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7C407C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1135/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA QUE SERÁ UTILIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BALANÇA DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

VENCEDORA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 46.686.119/0001-60, COM SEDE AV. JORGE MELLEME REZEK, 3411, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBE/SP, CEP: 16.075-300.

VALOR GLOBAL: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1AB43026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(a) PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO(a): RAIANE ARAÚJO DE FIGUEIREDO - CPF: 016.930.394-27, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS, 500, NOVA DESCOBERTA, CAICÓ/RN, CEP: 59.390-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A4CBEF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(a) PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA

EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: ELIEDSON MACIEL DOS SANTOS – CPF: 103.218.874-09, COM SEDE NA RUA PARELHAS, 25, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:CB8D1A38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 026/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(a) PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: TALINA HEVILLA MENDES ACIOLE, COM SEDE NA RUA JOÃO BEZERRA GALVÃO, 47, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - CPF: 097.611.514-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:AD260186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 025/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(a) PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO(a): VIVIANNY BEATRIZ SILVA COSTA, COM SEDE NA RUA SEVERINO FELIPE, 67, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - CPF: 016.647.084-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:17F813A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 024/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: MARIA MÔNICA RAMONY DANTAS ARAÚJO - CPF: 103.981.214-78, RESIDENTE NA RUA ANTONIO CANDIDO DE MACEDO, 240, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.952,00 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:87CA0F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO(A): TIAGO WANDERLEY QUEIROGA LIRA - CPF: 111.756.654-44, RESIDENTE NA RUA SEBASTIÃO AZEVEDO BASTOS, AP/190, 301, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.038-049.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.128,88 (cento e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:FB06E523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECOMENDAÇÕES AOS LICITANTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, e nos termos da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 0165/2020 - GP - de 19 de março de 2021, e:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o substancial fluxo diário dos públicos interno e externo à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN), para atender as recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que o espaço total da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN) não apresenta condições de atendimento ao distanciamento social recomendado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde

CONSIDERANDO a necessidade de maior restrição do contato físico pessoal no ambiente de trabalho em favor do isolamento social imprescindível a redução do contágio do Coronavírus (COVID-19), conforme orientação do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimentos aos processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN), especialmente no que tange aos serviços essenciais e atendimento à Convênios e/ou Emendas oriundas de Recursos Federais e Estaduais, que detém prazo predeterminado para cumprimento/execução;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes e princípio da Lei nº 8.666/93, dentre os quais o da isonomia, transparência, da seleção da proposta mais vantajosa, bem como de vinculação ao Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO, por fim, que nos Processos Licitatórios da Modalidade Tomada de Preço, não se faz obrigatório a presença dos participantes na sessão para o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios, bem como as respectivas propostas de preço;

RECOMENDA aos Representantes das empresas interessadas e/ou participantes de Processos Licitatórios sob a Modalidade Tomada de Preço, a ser realizado no âmbito do Município de Lagoa Nova(RN), enquanto perdurarem os efeitos da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), adotem os seguintes procedimentos:

– optem pelo protocolo prévio dos envelopes de proposta de preço e de documentos habilitatórios, em detrimento de sua participação presencial nas sessões dos certames licitatórios, mediante contrafé e/ou recibo do respectivo protocolo;

– proceda a numeração sequencial, a próprio punho e rubricada de todas as folhas contidas em sua proposta de preço, bem como em seus documentos de habilitação, de forma a evitar rasuras e/ou fraudes;

– solicite à Comissão Permanente de Licitações, por meio eletrônico, através do e-mail cpl@loagoanova.rn.gov.br, vias digitalizadas das propostas de preço e dos documentos habilitatórios das empresas participantes do Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preço, possibilitando assim a análise dos referidos documentos, bem como a apresentação posterior de recursos administrativos contra decisões da própria CPL, sejam de habilitação ou inabilitação dos licitantes, bem como de classificação ou desclassificação de suas respectivas propostas.

Publique-se,

Lagoa Nova/RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:19A82710**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021****CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021****AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.182.313/0001-10, com sede administrativa na Av. Dr. Sílvia Bezerra de Melo, 33, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primera. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.001 – SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON.

695 – TURISMO

0027 – Expandindo o Turismo Local

2069 – Manutenção e Apoio ao Projeto Geoparque Seridó

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidas no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição

Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula décima sexta. A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula vigésima segunda. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a conseqüente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula vigésima sexta. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Lagoa Nova	Presidente CPIGS
----------------------------------	------------------

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D90D3925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Ao dia 10 do mês de fevereiro do ano de 2021, às 15 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço situado à Praça Tomaz Salustino, 90, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, as pessoas a seguir relacionadas: ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 050.927.804-36, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Tomaz Salustino, 90, na cidade de Currais Novos/RN; GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 009.745.614-44, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN; LUCIANO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 854.431.154-72, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, na cidade de Lagoa Nova/RN; FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 785.179.234-72, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE ACARI,

pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN; RAIMUNDO MARCELINO BORGES, inscrito no CPF sob nº 220.546.505-87, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, na cidade de Cerro Corá/RN; TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 030.335.144-64, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.087.561/0001-81, com sede na Avenida Doutor Mauro Medeiros, 97, na cidade de Parelhas/RN; e JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 037.980.804-88, Assessora de Atividades Operacionais do Município de Currais Novos. Os trabalhos foram presididos pelo Senhor ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, presidente do Consórcio e responsável pela condução da Assembleia Geral por ele convocada, o qual designou para secretariar os trabalhos JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que após a disponibilização da Convocação n.º 01/2021 deve-se seguir a pauta anunciada, razão pela qual facultou a palavra a JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS para que fosse feito o resgate histórico acerca dos últimos anos em que participou das atividades do Geoparque Seridó, oportunidade em que mencionou que os avanços foram consideráveis, inclusive com a contribuição de diversos voluntários, vide o Professor Marcos Nascimento e a Senhora Albanita Macedo, sem os quais o Consórcio não se encontraria no estágio em que está. Posteriormente, foi apresentada novamente a Planilha de Despesas ordinárias do Consórcio aos presente com o intuito de que fossem fixados os parâmetros de custeio pelos consorciados. Nesse momento, foram feitos diversos questionamentos com relação aos valores a serem gastos e as dificuldades financeiras pelas quais passas os consorciados. O Presidente aproveitou a oportunidade para ressaltar que já realizou articulações com o intuito de angariar recursos financeiros com parlamentares para conferir suporte ao Consórcio e as atividades por ele desempenhadas, bem como disponibilizou a estrutura do Município de Currais Novos para contribuir com a entidade. Sendo assim, após vasta deliberação foi aprovado de maneira unânime o rateio igualitário das despesas de custeio do Consórcio entre todos os consorciados e fixado o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) a serem pagos mensalmente no formato de débito automático. Em seguida, o Presidente informou que após a presente Assembleia Geral prosseguirá com as atividades administrativas para o efetivo funcionamento do Consórcio, dentre as quais destaca a abertura de conta bancária já em trâmite, a elaboração de acordo de cooperação do Consórcio com o Município de Currais Novos, a elaboração dos Contratos de Programa e de Rateio com todos os consorciados, a nomeação da Diretora Executiva, a composição da Comissão Permanente de Licitação para realizar os procedimentos de contratação que sejam necessários, nos termos previsto na Planilha previamente aprovada, dentre outras demandas de responsabilidade da presidência do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, e designou a(o) Senhor(a) JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS, Secretário(a), que lavrasse a presente ata, que foi lida, discutida e aprovada por todos(as) os(as) presentes, e para levá-la a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários.

Currais Novos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional De Currais Novos	Prefeito Constitucional De Carnaúba Dos Dantas
LUCIANO SILVA SANTOS	FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Prefeito Constitucional De Lagoa Nova	Prefeito Constitucional De Acari
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Constitucional De Cerro Corá	Prefeito Constitucional De Parelhas
JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS	
Assessora De Atividades Operacionais Do Município De Currais Novos	

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:41FBBDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Ao dia 28 do mês de dezembro do ano de 2020, às 10 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço situado à Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, as pessoas a seguir relacionadas: ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL, inscrito no CPF sob nº 703.525.854-04, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE ACARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN; ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 050.927.804-36, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Tomaz Salustino, 90, na cidade de Currais Novos/RN; GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 009.745.614-44, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN; LUCIANO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 854.431.154-72, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, na cidade de Lagoa Nova/RN; FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 785.179.234-72, prefeito eleito e diplomado do MUNICÍPIO DE ACARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN; RAIMUNDO MARCELINO BORGES, inscrito no CPF sob nº 220.546.505-87, prefeito eleito e diplomado do MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, na cidade de Cerro Corá/RN; TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 030.335.144-64, prefeito eleito e diplomado do MUNICÍPIO DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.087.561/0001-81, com sede na Avenida Doutor Mauro Medeiros, 97, na cidade de Parelhas/RN; JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO, inscrito no CPF sob o nº 078.285.664-09, advogado; e JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 037.980.804-88, Assessora de Atividades Operacionais do Município de Currais Novos. Os trabalhos foram presididos pelo Senhor ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL, presidente do Consórcio e responsável pela condução do processo eleitoral, o qual designou para secretariar os trabalhos JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que após a disponibilização do Edital n.º 01/2020 foi apresentada apenas uma chapa para ocupar os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Dando continuidade à reunião e após apresentado o ofício da chapa candidata recebida pelo Consórcio, passou-se à eleição dos Membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade ora criada: ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 050.927.804-36, como Presidente; GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 009.745.614-44, como Vice-Presidente; e LUCIANO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 854.431.154-72, como Secretário. Não havendo nenhum questionamento, realizou-se o processo de votação, realizado através do voto direto dos prefeitos presentes, que tiveram direito, cada um, a 01 (um) voto. Como resultado deste, o Conselho de Administração foi aprovado de forma unânime. Em seguida, realizou-se a eleição dos Membros que irão compor o Conselho Fiscal da entidade: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 785.179.234-72; RAIMUNDO MARCELINO BORGES, inscrito no CPF sob nº 220.546.505-87; e TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 030.335.144-64, todos exercendo os cargos de conselheiros fiscais. Como resultado deste, o Conselho Fiscal foi aprovado de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, e designou a(o) Senhor(a) JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO, Secretário(a), que lavrasse a presente ata, que foi lida, discutida e aprovada por todos(as) os(as)

presentes, e para levá-la a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional De Acari/RN	Prefeito Constitucional De Carnaúba Dos Dantas
LUCIANO SILVA SANTOS	ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Constitucional De Lagoa Nova	Prefeito Constitucional De Currais Novos
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA	TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Eleito E Diplomado De Acari	Prefeito Eleito E Diplomado De Parelhas
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO
Prefeito Eleito E Diplomado De Cerro Corá	OAB/RN nº 16.430
JANAÍNA LUCENA DE MEDEIROS	
Assessora de Atividades Operacionais do Município de Currais Novos	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C060F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Ao dia 07 do mês de dezembro do ano de 2020, às 10 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço situado à Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, as pessoas a seguir relacionadas: ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL, inscrito no CPF sob nº 703.525.854-04, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE ACARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN; GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO, inscrito no CPF sob nº 027.984.024-17, vereador do MUNICÍPIO DE ACARI e membro da equipe de transição do gestor eleito Fernando Antônio Bezerra do Município de Acari; LUIS EDUARDO DANTAS, inscrito no CPF sob nº 100.926.714-03, vice prefeito eleito do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN; MARIA EUGÊNIA DANTAS, inscrita no CPF sob nº 068.029.284-50, Chefe de Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DO S DANTAS; RAIMUNDO MARCELINO BORGES, inscrito no CPF sob nº 220.546.505-87, prefeito eleito do MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, na cidade de Cerro Corá/RN; JOÃO MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 011.665.624-76; ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 050.927.804-36, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Tomaz Salustino, 90, na cidade de Currais Novos/RN; JOSIANE DE MEDEIROS GOMES, inscrito no CPF sob nº 042.277.924-52, Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, na cidade de Lagoa Nova/RN; JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO, inscrito no CPF sob o nº 078.285.664-09, advogado; JANAÍNA LUCIANA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 037.980.804-88, Assessora de Atividades Operacionais do Município de Currais Novos; e ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA inscrito no CRC/RN sob o nº 007648/O-5. O presidente do Consórcio ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL presidiu os trabalhos, o qual designou para secretariar os trabalhos JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º - Deliberação e aprovação da planilha de despesas elaborada pelo corpo técnico; 2º - Deliberação acerca dos primeiros passos para garantir o efetivo funcionamento do consórcio já no início do próximo ano; 3º - Deliberação e aprovação acerca dos repasses financeiros a serem feitos pelos entes consorciados ao Consórcio; e 4º

- Deliberação e aprovação acerca das tratativas para transição de mandato do Consórcio. Dando início, foi posta em deliberação a planilha de despesas elaborada pelo Corpo Técnico para o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, passando-se em seguida à discussão da planilha apresentada e, após ter sido colocado em votação, foi aprovada por unanimidade. O presidente, Senhor Isaías, esclareceu que a dotação orçamentária deve contemplar essa contribuição para janeiro de 2021, ressalta ainda que se deve ter atenção a burocracia da transição de mandato e a possibilidade de iniciar as contribuições a partir de fevereiro de 2021; o Prefeito de Currais Novos, Senhor Odon, fez considerações acerca das prioridades que devem ser definidas para os recursos do Consórcio; a Secretária Municipal de Lagoa Nova, Senhora Josiane, ressaltou a importância do Consórcio para o alinhamento dos municípios com a Secretaria Estadual de Turismo e o Ministério de Turismo; o Presidente, Senhor Isaías, ressaltou que sejam feitos esclarecimentos acerca da motivação de serem os seis municípios; a Senhora Janaína apresentou as razões para que essa escolha tenha sido feita e o desenvolvimento dos trabalhos junto aos atuais seis municípios que fazem parte do Consórcio, inclusive caso haja a inserção de novos membros o trabalho se iniciará novamente; o Presidente, Senhor Isaías, questionou acerca do andamento dos trabalhos para reconhecimento do Geoparque junto a UNESCO; a Senhora Janaína esclareceu que ainda no ano de 2021 devem ser recebidos os avaliadores com o consequente resultado do pedido de reconhecimento junto a UNESCO; Aprovada a planilha de despesas elaborada pelo corpo técnico. Em seguida, foi suscitada a necessidade de que seja realizada nova reunião em janeiro de 2021 com a participação de todos os gestores eleitos no pleito de 2020 com fins de deliberação acerca dos valores de rateio, pois os valores podem ser divididos igualmente ou proporcionalmente, conforme o FPM; O presidente, Senhor Isaías, sugeriu que o valor de rateio seja feito nos moldes de débito automático para evitar inadimplências, conforme experiências anteriores comprovaram ser exitosas; A senhora Janaína esclareceu a importância do início das atividades para viabilizar a arrecadação de recursos financeiros, razão pela qual se definiu as diretrizes a serem seguidas; A senhora Josiane reforçou os argumentos acerca da importância de que as atividades sejam iniciadas com a maior celeridade possível; O presidente, Senhor Isaías, ressaltou a importância dos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2020 durante sua gestão, bem como ficou deliberado pelo lançamento do edital e eleição do novo Conselho de Administração e Fiscal até o final do exercício e após a diplomação dos gestores eleitos, conforme previsto no Estatuto Social da instituição. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, e designou a(o) Senhor(a) JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO, Secretário(a), que lavrasse a presente ata, que foi lida, discutida e aprovada por todos(as) os(as) presentes, e para levá-la a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários.

Currais Novos/RN, 07 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	LUIS EDUARDO DANTAS
Prefeito Constitucional De Acari/RN	Vice Prefeito Eleito De Carnaúba Dos Dantas
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Eleito De Cerro Corá	Prefeito Constitucional De Currais Novos
JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO	ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA
OAB/RN nº 16.430	CRC/RN 007648/O-5
JANAÍNA LUCIANA DE MEDEIROS	MARIA EUGÊNIA DANTAS
Assessora de Atividades Operacionais do Município de Currais Novos	Chefe de Gabinete de Carnaúba dos Dantas
JOSIANE MEDEIROS GOMES	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico de Lagoa Nova	Vereador do Município de Acari/RN
JOÃO MARCELO PEREIRA	
CPF nº 011.665.624-76	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4835B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0197/2021 - GP

Portaria nº 0197/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de abril de 2021.

“Nomeia o Senhor Klinton Kennendy Ramos da Silva, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Klinton Kennendy Ramos da Silva**, Simbologia CC-4 ao Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Almoarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:903BF5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0198/2021 - GP

Portaria nº 0198/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Francisca Batista de Souza, ao Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Batista de Souza**, ao Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Inspeção Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2C9F5AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021 – GP – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – NELSON COSTA DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF sob nº 008.200.614-84, ocupante do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:6ACD98BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021 - GP

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 435, para o **MUNICÍPIO de Caiçara do Rio do Vento/RN**, onde a mesma prestará seus relevantes serviços.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024**, com ônus para o órgão cessionário, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:21A9B825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATDO(A): RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.830.095/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do termo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito – Contratante e

JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO,

P/Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:F7D92654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, dia 06 de abril de 2021, fazer o transporte de paciente ao Hospital HUOL para realização de consulta.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de abril de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:3CDFC862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.11.08.037.002.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.11.08.037.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 21 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de março de 2021.

ASSINANTES: Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Pedro Romão Neto – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:5E06E3FE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.05.24.024.004.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.24.024.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 15 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de março de 2021.

ASSINANTES: Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:7C983AB6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.05.24.024.005.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.24.024.005**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 15 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do

município de Major Sales/RN vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de março de 2021.

ASSINANTES: Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Deivid Viana de Aquino – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:033AFDF7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.29.048.002.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.29.048.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 13 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de março de 2021.

ASSINANTES: Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:31975957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002- PE/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0002-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Adjudicação as empresas D F de S Silva ME/EPP, CNPJ: 04.599.190/0001-66, com os itens 01, 06-14, 16-18, 24-27, 33, 35-38, 42, 54-57, 60, 64, 67, 69, 71-78, valor total R\$ 60.943,95. A empresa J Ribamar de Lima - ME, CNPJ: 03.759.033/0001-08, com os itens 02-05, 15, 19, 21-23, 28, 30-32, 34, 39, 40, 41, 44, 46-51, 53, 58, 59, 61-63, 66, 68, 77 e 80, com o valor de R\$ 66.168,75 e a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, com o item 52 no valor de R\$ 367,00. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7AD965EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003- PE/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0003-PE/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN na cidade do Natal/RN, faz-se a Adjudicação a empresa Mafra e Mafra Comercio Varejista de Combustível Ltda. - ME, CNPJ: 09.317.359/0001-61, do item 01 Óleo Diesel BS10, com o desconto de 4,6% e o item 02 Gasolina Comum, com o desconto de 5,7% conforme tabela ANP. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CA127177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-PE/2021

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 0002-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Adjudicação as empresas D F de S Silva ME/EPP, CNPJ: 04.599.190/0001-66, com os itens 01, 06-14, 16-18, 24-27, 33, 35-38, 42, 54-57, 60, 64, 67, 69, 71-78, valor total R\$ 60.943,95. A empresa J Ribamar de Lima - ME, CNPJ: 03.759.033/0001-08, com os itens 02-05, 15, 19, 21-23, 28, 30-32, 34, 39, 40, 41, 44, 46-51, 53, 58, 59, 61-63, 66, 68, 77 e 80, com o valor de R\$ 66.168,75 e a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, com o item 52 no valor de R\$ 367,00. Ficam os licitantes convocados para assinar da ARP no prazo de cinco dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D37D22B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 0003-PE/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN na cidade do Natal/RN, faz-se a Adjudicação a empresa Mafra e Mafra Comercio Varejista de Combustível Ltda. - ME, CNPJ: 09.317.359/0001-61, do item 01 Óleo Diesel BS10, com o desconto de 4,6% e o item 02 Gasolina Comum, com o desconto de 5,7% conforme tabela ANP. Fica o licitante convocado para assinar da ARP no prazo de cinco dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:ABE537B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.05-0002**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial e exames de análises clínicas, do tipo maior porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SUS. CONTRATO nº 2021.04.05-0002; Contratado: Reinolds Nelly Pinheiro – EPP, CNPJ: 03.431.692/0001-10. Valor 5% para os serviços, conforme tabela SUS. Vigência 12 meses. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:0BDD3079

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.05-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.04.05-0001, referente a Procedimento Administrativo nº 000021/2020, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 015-PP/2020 SRP, cujo objeto é a aquisição de uniformes padronizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 70.157.680/0001-37, no valor de R\$ 95.990,00. O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 05 de abril do ano de 2022. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Fabiano Pires de Oliveira

Código Identificador:0FCA9273

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021**

PORTARIA Nº 046/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias ao servidor **Francisco José Dias**, Matrícula nº 100142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, eferente ao período aquisitivo 2019, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de abril de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:D169F686

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021**

PORTARIA Nº 047/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias a servidora **Maria Vagnélia da Costa Cruz**, Matrícula nº 99754, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 05 de abril de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:E776BA44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO Nº 003/2021.**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 003/2021, Teve como vencedor a Empresa: **W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME**, inscrita no CNPJ: 23.976.306/0001-83, para o item 1, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 8000 (OITO MIL) KITS NUTRICIONAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, neste município de Maxaranguape/RN.

Razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame as mesmas.

Maxaranguape/RN, 05 de abril de 2021.

DANILO S. BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:D8428A00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: T. S. SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 27.623.174/0001-67.

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia, para serviço de pavimentação em paralelepípedo das ruas São João e Simão Cardoso (São Luiz) no Distrito de Maracajá em Maxaranguape/RN.

Dotação: Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 2.064 – Construção e Reforma de Pavimentação
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário e 15100000 – Outros Convênio da União.

Valor global: R\$156.112,37 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contados da ordem de serviço, tendo eficácia com a publicação do extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado. O prazo de execução da obra será de 09 meses, devendo iniciar até 10 dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.*

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Maxaranguape/RN, em 09 de janeiro de 2020.

Assinaturas: Pela Contratada, THALLIS THAUAN AZEVEDO DE SOUZA - Sócio e, Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA - Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:710126CE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 09.254.081/0001-20

Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM TERMINAL TURÍSTICO NOS DISTRITOS DE DOM MARCOLINO DANTAS E BARRA DE MAXARANGUAPE NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN – CR 247.663-32/2007”.

Dotação Orçamentária:
0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana
Atividade: 2.146 Pavimentação e Drenagem
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00
Fontes: 15100000 Outros Convênios da União
100100000 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 614.527,76 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 08 meses, contado a partir da sua assinatura.*

Data da Assinatura: 25 de junho de 2020.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 002/2020, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela Contratada: FRANCISCO ALMEIDA NETO, CPF: 028.695.284-00 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CB729EC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 040 / 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1 - NOMEAR, a senhora EMILIANA FERNANDES DANTAS, inscrita no CPF: 061.158.304-60, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO GERAL, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 05 de abril de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelita Maria Jales da Silva
Código Identificador:37A14FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável, Psicotrópicos e Suplemento) para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05; totalizando o valor de **R\$ 2.242.998,76 (Dois milhões duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).**

Montanhas/RN, 05 de abril de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A489310**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.064 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

EMENTA Abre crédito especial e para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 33.569,00 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais) para atender as despesas de outros benefícios assistenciais, que necessita de dotações orçamentárias específicas para contabilização na classificação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO**Função:** 04 – Administração**Sub Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município**Projeto/Atividade:** 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**Elemento De Despesa:** 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 13.310,00**Total:** R\$ 13.310,00**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários**Unidade: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Função:** 04 – Administração**Sub Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município**Projeto/Atividade:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**Elemento De Despesa:** 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 3.055,00**Total:** R\$ 3.055,00**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários**Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Função:** 04 – Administração**Sub Função:** 123 – Administração Financeira**Programa:** 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município**Projeto/Atividade:** 2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**Elemento De Despesa:** 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 1.260,00**Total:** R\$ 1.260,00**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários**Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Função:** 10 – Saúde**Sub Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0428– Desenvolvimento Da Secretaria Municipal De Saúde**Projeto/Atividade:** 2013– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**Elemento De Despesa:** 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 2.520,00**Total:** R\$ 2.520,00**Fonte:** 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Função:** 10 – Saúde**Sub Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0428– Desenvolvimento Da Secretaria Municipal De Saúde**Projeto/Atividade:** 2017– Manutenção das Atividades da Saúde da Família –SF**Elemento De Despesa:** 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 624,00**Total:** R\$ 624,00**Fonte:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Unidade: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Função:** 12 – EDUCAÇÃO**Sub Função:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município**Projeto/Atividade:** 2086 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**Elemento De Despesa:** 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 7.800,00**Total:** R\$ 7.800,00**Fonte:** 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%**Unidade: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA****Função:** 15 – Urbanismo**Sub Função:** 451 – Infraestrutura Urbana**Programa:** 0513– Infraestrutura Social**Projeto/Atividade:** 2262 – Implementação dos Serviços de Limpeza Pública**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00**Total:** R\$ 5.000,00**Fonte:** 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura dos créditos especiais descritos no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 33.569,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 04 – Administração**Sub Função:** 123 – Administração Financeira**Programa:** 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município**Projeto/Atividade:** 2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 33.569,72**Total:** R\$ 33.569,72**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial adicional, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 9.578,77 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) proveniente de recebimento de recursos da Lei Kandir, vinculados a fonte 19400000 - Outras vinculações de transferências, não contemplados no orçamento vigente, que necessita de dotações orçamentárias específicas para contabilização na classificação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 04 – Administração**Sub Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município**Projeto/Atividade:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material De Consumo – R\$ 8.000,00**Total:** R\$ 8.000,00**Fonte:** 19400000 - Outras vinculações de transferências**Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Função:** 04 – Administração**Sub Função:** 123 – Administração Financeira**Programa:** 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – R\$ 569,72

Total: R\$ 569,72

Fonte: 19400000 - Outras vinculações de transferências

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – Administração

Sub Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0614– Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município

Projeto/Atividade: 2005 – Pagamento de Contribuição ao PASEP

Elemento De Despesa: 3.3.90.47- Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 1.000,00

Total: R\$ 1.000,00

Fonte: 19400000 - Outras vinculações de transferências

Art. 4º - fica incorporado ao orçamento municipal de 2021, o valor de R\$ 9.578,77 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), proveniente do excesso de arrecadação, ocasionado pelo recebimento da receita da Lei Kandir.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 31 de março de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:0C6354A5

MONTEPREV EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE – MONTEPREV - CNPJ: 20.270.215/0001-30

CONTRATADA: THALIA RODRIGUES PRAXEDES - CPF: 116.291.624-93

OBJETO: Prestação de serviços gerais, como A.S.G., pela CONTRATADA, ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE – MONTEPREV, a fim de atender as necessidades do Contratante, nas condições definidas neste instrumento.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE

02 PODER EXECUTIVO

02 18 FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE

021800 FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE

09 Previdência Social

09 122 Administração Geral

09 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL

09 122 0021 2201 0000 Gestão Administrativa do MontePrev

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência a partir 1º de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 1º de março de 2021.

ASSINATURAS: WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES, pela CONTRATANTE, e THALIA RODRIGUES PRAXEDES, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:AC21581B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia da Silva**, matrícula 223, membro do controle interno, a responder, no período de 05 a 19 de Abril de 2021, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Controladora Geral, haja vista o gozo de férias da titular, Sra. Maria das Graças Galvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de Abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5DCA81BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2021.

PORTARIA Nº 149/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 07 (sete) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 005/2021 de 01 de abril de 2021/DPM-ODB.

Art. 2º- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 005/2021 de 01 de abril de 2021/DPM-ODB.

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 05 de abril de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B8ACB5E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2021.**

PORTARIA Nº. 150/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **RITA DE CASSIA DA SILVA**, CPF: 066.804.194-33, ao cargo de **Diretor(a) de Unidade Escolar de Pequeno Porte** – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de abril de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 05 de abril de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E597613F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a SUSPENSÃO da licitação do Processo nº 035/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, que iria se realizar em 07/04/2021 às 08:30 h, por tanto, ficará SUSPENSA por motivo de acolhimento de impugnação ao edital.

Ouro Branco/RN, 31 de março de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:860D861A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria da Conceição de Medeiros da Silva**, CPF nº **051.601.424-28**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretora de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias** do Município de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de abril de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:A75714DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Prestação dos Serviços de manutenção em equipamento de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Frio Máximo Refrigeração e Climatização Ltda - R\$ 22.512,00; SS Construções & Serviços Ltda - R\$ 43.715,00.

Paraná - RN, 05 de Abril de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:40FEB2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
– SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08h:40m do dia 16 de abril de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA BÁSICA DE SAUDE DO CENTRO CLINICO ROSALIA GONDIM DE MELO, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 05 de abril de 2021.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0762E1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **13h:40m do dia 16 de abril de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSOR E LAVADOURA), DESTINADOS AO GABINETE ODONTOLÓGICO DO CENTRO CLINICO ROSALIA GONDIM DE MELO, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 05 de abril de 2021.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E22EF540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021 – GP

PORTARIA Nº 061/2021 – GP
05 DE ABRIL DE 2021.

Exonera o Sr. Antônio Licurgo Ferreira Nunes, do cargo de Chefe Do Departamento De Licitação e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antônio Licurgo Ferreira Nunes**, inscrito no CPF/MF nº 481.773.694-15, do Cargo Comissionado de **Chefe Do Departamento De Licitação**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de abril de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0AA7559E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 – GP

PORTARIA Nº 062/2021 – GP 05 DE ABRIL DE 2021.

Exonera o Sr. Jonathas Pedro de Almeida Queiroz, do cargo de Chefe Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Jonathas Pedro de Almeida Queiroz**, inscrito no CPF/MF nº 042.110.054-05, do Cargo Comissionado de **Chefe Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de abril de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E575D1BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 – GP

PORTARIA Nº 063/2021 – GP 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia o Sr. Jonathas Pedro de Almeida Queiroz, para o cargo de Chefe Do Departamento De Licitação, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Jonathas Pedro de Almeida Queiroz**, inscrito no CPF/MF nº 042.110.054-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe Do Departamento De Licitação**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de abril de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:DEAB41A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020-GP

PORTARIA Nº 064/2020-GP 05 DE ABRIL DE 2021

Nomeia o suplente do Conselho Tutelar para assumir a titularidade no Conselho Tutelar durante o período de afastamento temporário por concessão de férias de membro titular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **DANIELE ROCHA DE MEDEIROS LIMA** entrou no gozo de férias e por isto se afastou temporariamente da titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, órgão essencial para a proteção e a fiscalização de direitos e garantias da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar regularmente com 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 62 e 69, incisos I, II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RAIMUNDO NONATO JUNIOR RAMOS DA SILVA**, CPF (MF) nº 100.816.464-02, RG nº 002.749.836, primeiro suplente do Conselho Tutelar do Município de Paraú, para assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar, com todas as vantagens e responsabilidades do cargo, até o dia 30 de abril de 2021. Quando terá fim o afastamento temporário de **DANIELE ROCHA DE MEDEIROS LIMA**, em razão de gozo férias, ocasião em que está retomará a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Apresentados os documentos legalmente exigidos, lavre-se o respectivo Termo de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 05 de abril de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:A5F4FE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2021, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75, com proposta global no valor de R\$282.403,75 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo

de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 05 de abril de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:EB2F96D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021**

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021

AS PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.087.561/0001-81, com sede administrativa na Av. Mauro Medeiros, 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF sob o nº 030.335.144-64.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primera. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.001 – SEC. MUL. DO TUR. DA CULT. E DO ESPORTE

2148 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE

337170 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidas no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula décima sexta. A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

- I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
- II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
- III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;
- IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
- V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

- I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;
- II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;
- V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;
- VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;
- VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula vigésima segunda. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula vigésima sexta. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:05641EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 500/2021

Ementa: Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Patu.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Patu-RN, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único – Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo de 30(trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, RN, 31 de março de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C30FA08A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 501/2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Patu.

Capítulo II Da Composição do Conselho do FUNDEB

Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB será constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas do ensino básico;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º. Integrarão ainda o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º. Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º. Indicados os Conselheiros, o Poder Executivo designará os integrantes do Conselho do FUNDEB.

§ 5º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente, até que seja nomeado outro titular, nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º do artigo 2º desta Lei;

III - situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no artigo 3º desta Lei, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros que sejam representantes do Poder Executivo Municipal, designados nos termos do artigo 2º, inciso I, desta Lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no artigo 3º desta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 8º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas respectivo.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
- IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Capítulo IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno, que viabilize o seu funcionamento.

Art. 11. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 12. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam, exceto para os casos de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e à sua composição.

Parágrafo único. A Prefeitura deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro de pessoal efetivo municipal, para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 2º do artigo 2º desta Lei, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB deverão se reunir com os membros do Conselho, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 202, de 26 de junho de 2007.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, RN, 31 de março de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9DC81900

PREVIPATU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **010/2021** da Dispensa de Licitação nº **009/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em assessoramento e consultoria no preenchimento dos DIPR's (Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse) a ser preenchido e encaminhado pelo sistema CADPREV/WEB, com base nas informações apresentadas pelo RPPS do Município de Patu, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 05 de abril de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:4EC46915

PREVIPATU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **009/2021**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em assessoramento e consultoria no preenchimento dos DIPR's (Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse) a ser preenchido e encaminhado pelo sistema CADPREV/WEB, com base nas informações apresentadas pelo RPPS do Município de Patu.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** –

CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 05 de abril de 2021

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:C8A60A0B

PREVIPATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº **009/2021** a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em assessoramento e consultoria no preenchimento dos DIPR's (Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse) a ser preenchido e encaminhado pelo sistema CADPREV/WEB, com base nas informações apresentadas pelo RPPS do Município de Patu.

CONTRATADO: GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 10.889.064/0001-49, com sede na Ribeiro de Brito, 1002 – Edifício Empresarial 1002 Sala 109 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021.310

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 05 de abril de 2021

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:F416A748

PREVIPATU

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

CONTRATO Nº 010/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **009/2021**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU - CNPJ Nº 17.683.394/0001-22, com sede a Rua. Dr. José Augusto, nº 256, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 10.889.064/0001-49, com sede na Ribeiro de Brito, 1002 –

Edifício Empresarial 1002 Sala 109 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021.310

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em assessoramento e consultoria no preenchimento dos DIPR's (Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse) a ser preenchido e encaminhado pelo sistema CADPREV/WEB, com base nas informações apresentadas pelo RPPS do Município de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:D6894E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO PP Nº 007/2021**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após negociação direta com o Pregoeiro, não foram conseguidos valores satisfatórios mesmo estando dentro da margem da pesquisa mercadológica.

Considerando,que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando,finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO,em favor da licitante:COMERCIO PIONEIRO EIRELI,vencedora com proposta final de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) por quilograma, a licitaçãoPregão Presencial nº 007/2021 paraaquisição de peixes destinados a distribuição na semana santa as pessoas carentes do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 26 DE MARÇO DE 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:32772DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 007/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **COMERCIO PIONEIRO EIRELL**, vencedora com proposta final de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) por quilograma, a licitação Pregão Presencial nº 007/2021 para aquisição de peixes destinados a distribuição na semana santa as pessoas carentes do município de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a retirada da ordem de compras.

PEDRO AVELINO/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BF30BE2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 05.04.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **PARAIBANA SPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ. 08.474.850/0001-33, para contratação de empresa especializada em confecção de camisetas (fardamento), para a padronização dos funcionários internos da sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 2.772,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4422F8F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **PARAIBANA SPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ. 08.474.850/0001-33, localizada na Rua Dr. Luiz Dutra, Nº 387, Alecrim, Natal, com valor global de **R\$ 2.772,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada em confecção de camisetas (fardamento), para a padronização dos funcionários internos da sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4CF7ACBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 473/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021 -
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO
SALÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO MÊS
DO ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL nº. 473/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO MÊS DO ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que o servidor público efetivo da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN, receberá o 13º. salário, em sua totalidade, no mês do seu aniversário.

Art. 2º. Os servidores públicos exonerados receberão o 13º salário proporcional no mês da demissão.

Art. 3º. Os servidores efetivos nomeados depois do mês do aniversário receberão o 13º. Salário proporcional no mês de dezembro, apenas no primeiro ano de trabalho.

Art. 4º. O servidor, poderá fazer a opção de receber o 13º. Salário no mês de dezembro, porém terá que fazer a opção junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data do aniversário do respectivo servidor.

Art. 5º. Em caso de pagamento do 13º. Salário no mês do aniversário em valor inferior ao valor que seria pago no mês de dezembro do

mesmo exercício, imperioso se mostra o respectivo acerto financeiro referente à diferença entre as remunerações do mês de aniversário e do mês de dezembro do ano em referência para os casos em que ocorrer revisão anual ou aumento salarial, excetuado os valores relativos a férias.

Art. 6º. Os aniversariantes dos meses de janeiro e fevereiro, no ano de 2021, excepcionalmente receberam o 13º. Salário nos dois meses subsequentes a publicação dessa lei.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, serão as responsáveis pela elaboração e pagamento dessa folha suplementar.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Branco/RN, 05 de abril de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:FB7E6475

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: J M F SERVICOS EIRELI ME;

CNPJ: 22.120.334/0001-31;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizados, no município de Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 199.806,66 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 05 de março de 2021 a 02 de junho de 2021;

BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 05 de março de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AD9FA090

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME;

CNPJ: 32.137.769/0001-42;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 420.106,86 (quatrocentos e vinte mil e cento e seis reais e oitenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 01 de março de 2021 a 29 de maio de 2021;

BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 01 de março de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C2AE7364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 093/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 093/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró**, no(s) dia(s) **30/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Genario Cabral de Lima para realizar consulta médica cardiológica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de março de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0AF138E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 092/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 092/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **29/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Eliane de Souza para realizar tratamento de saúde no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de março de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AAAF583

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 091/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 091/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Jose Marcolino Pinto, para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de março de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F61F65AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 089/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 089/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/03 e 29/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Antonio da Silva para realizar consulta médica no Hospital Giselda Trigueiro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de março de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DEB57A5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
31030001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado Multiclínicas Especialidades Médicas Eireli, CNPJ Nº 39.795.822/0001-85, com endereço na Rua da Independência, 1451, sala 02, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo senhor Francisco Lira do Rêgo, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: Prestação de serviços médicos na forma de consultas e outros procedimentos. Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e Francisco Lira do Rêgo.

Portalegre/RN, 31 de março de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9208E8AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 094/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 094/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, CPF Nº **081.380.944-43**, matrícula nº **493**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **31/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Zeneide Anselmo Ferreira para realizar perícia médica na Previdência Social**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de março de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7D51AB99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 096/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 096/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró**, no(s) dia(s) **01/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E87BE15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 084/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 084/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco das Chagas Leandro de Bessa para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de março de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FA6FF06C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 02030001/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2021 - PE**

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02030001/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 - PE**

OBJETO: Registro de preço para Prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus para Caçambas, Ônibus, Máquinas e Tratores Agrícolas pertencentes ao Município de Portalegre/RN.

O Prefeito municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas e, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2021 – PE, Processo Administrativo n.º 02030001/2021, declara “FRACASSADA” a referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D51E4C6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 090/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, CPF Nº **081.380.944-43**, matrícula nº **493**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **29/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Carlos Fernandes da Silva para realizar perícia médica na Previdência Social**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de março de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E78CCC97

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 015 -
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

DO(S) REQUERENTE(S):

CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.906.884/0001-67, com sede na Rua Joao Raulino, 329, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tulio Cesar Rego Gomes, CPF Nº 060.891.164-08, visando prestar os serviços de diagnóstico por imagem, conforme consta no Termo de Credenciamento; e

CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.410.321/0001-31, com sede na Rua Duodecimo Rosado, 337, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Letúzia Moreira Domingos de Souza, CPF Nº 914.257.784-53, visando prestar os serviços de consultas especializadas e terapias, conforme consta no Termo de Credenciamento.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 05 de abril de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pelas requerentes acima mencionadas, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, as pessoas jurídicas: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.906.884/0001-67 e CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.410.321/0001-31, e, por terem cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital.

A comissão publica o resultado da análise da documentação, e se não houver recurso, encaminha os credenciamentos, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação das prestadoras, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 178/2021 DE 31/03/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:87C20A95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2021GP/PMP

PORTARIA Nº 179/2021GP/PMP

Portalegre, 31 de março de 2021

Dispõe sobre a composição dos membros da nova Comissão de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

José Alan da Silva Fernandes- Presidente
Antonio Klenylson Fernandes Leite- Membro
Francisco Victor de Souza - Membro

Art. 2º Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- Emitir parecer.

Art. 3º A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:49AB4D7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2021 GP/PMP

PORTARIA Nº 174/2021 GP/PMP

Portalegre/RN, 31 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de Gerência de Obras e Urbanismo o Sr. Rogian Matheus Batista Rêgo, nomeado através da Portaria nº 037/2021-GP/PMP de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EF6A5308

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2021 GP/PMP

PORTARIA Nº 175/2021 GP/PMP

Portalegre/RN, 31 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Jaedma Maria Ribeiro, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento da Farmácia

Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, atribuindo-lhe o código CD, previsto na Lei Municipal 219/2009, e em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2009 que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:59CE07D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021**

Empresa Detentora: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP, CNPJ. 07.991.017/0002-88.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS, meta 01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2021, Conforme abaixo.

Valor: Consignado em Ata.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2021.

Pureza/RN, 29 de janeiro de 2021.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP

CNPJ.07.991.017/0002

Detentoras

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:819F8267

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 (2)**

Empresa Detentora: TM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ. 26.708.943/0001-67.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS, meta 02, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2021, Conforme abaixo.

Valor: Consignado em Ata.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2021.

Pureza/RN, 09 de fevereiro de 2021.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

TM COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ. 26.708.943/0001-67

Detentora

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:781A2AB3

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PP 003/2021**

Assunto: Impugnação ao Pregão Presencial 003/2021 - SRP, Pregão Presencial, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Interessada: Comissão Permanente de Licitação.

PARECER

EMENTA: IMPUGNAÇÃO. RESTRIÇÃO AO CARATER COMPETITIVO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA, E CELERIDADE PROCESSUAL. CARATER COMPETITIVO MANTIDO OBSERVADO COM A ADESÃO DE OUTRAS EMPRESAS AO PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO.

Trata-se de análise de Impugnação feita pela KLINTEX LTDA, ao Edital em riste, instaurado na modalidade de Pregão Presencial - SRP, para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS listados no Termo de Referência.

A empresa impugnante alega que, em sede de qualificação econômico-financeira, o edital teria incorrido em ilegalidade, ao exigir a certidão negativa do cartório de distribuição de protestos da sede da licitante, emitida nos últimos trinta dias, a certidão Negativa de protestos, emitida pelo cartório competente. E comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco) por cento do valor global estimado da contratação e, em sede de qualificação técnica, comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado, em nome do interessado, acompanhado de um documento fiscal que o fundamente (ex. Nota Fiscal), que individualmente ou somados comprove(m) o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta) por cento do objeto, mais especificamente deste último requisito.

Primeiramente, com fulcro no art. 4º, XIII, da lei 10.520/02, e legislação não devidamente citada e desconexa que fala a respeito de licitações de objeto diverso, em sede qualificação técnica.

A propósito, tratamos o que diz o art. 4º, XIII, da lei 10.520/02:

Art. 4ºA fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

(...)

Vê-se, por óbvio, que não há qualquer impedimento no dispositivo a exigência da certidão negativa do cartório de distribuição de protestos da sede da licitante, emitida nos últimos trinta dias, e da certidão Negativa de protestos, emitida pelo cartório competente, como aduzido, dada a prerrogativa do edital em exigir e a submissão do licitante ao que ele traz, conforme o art. 3º, da Lei de Licitações.

A respeito, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO destaca que “O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz HELY LOPES MEIRELLES, o edital é ‘a matriz da licitação e do contrato’; daí não se pode ‘exigir ou decidir além ou aquém do edital’”.

Ademais, não é ilegal a exigência de certidão negativa de protesto em edital de licitação, diante do que dispõe o artigo 31, I e § 4º, da Lei 8666/93.

Trata-se de instrumento objetivo e adequado para a verificação da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

Neste sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. EDITAL. EXIGENCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO. ILEGALIDADE INEXISTENTE. Não é ilegal a exigência de certidão negativa de protesto em edital de licitação, diante do que dispõe o artigo 31, I e § 4º. Trata-se de instrumento objetivo e adequado para a verificação da capacidade econômico financeira dos licitantes. AGRAVO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (Agravo de Instrumento Nº 70062502687, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 12/11/2014).

(TJ-RS - AI: 70062502687 RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 12/11/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/11/2014)

Também não existe ilegalidade com relação à exigência de comprovação de patrimônio líquido de 5% do valor da licitação.

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pode abranger, conforme o caso, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; certidão negativa de falência ou concordata; prova de capital social ou patrimônio líquido até o limite de dez por cento do valor estimado da contratação, ou caução limitada a um por cento do valor estimado da contratação.

Tudo, de acordo com os artigos 31 e 56, da Lei 8666/93.

Sobre a comprovação de prévio fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta) por cento do objeto, conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.

No primeiro caso, que se adequa ao caso em tela, a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Tomada a disciplina legal em sua literalidade, a compreensão seria pela impossibilidade de a Administração estabelecer quantitativos mínimos para fins de aferição e comprovação da qualificação técnica profissional. Contudo, essa conclusão baseada na simples literalidade da Lei nº 8.666/93 vem sendo relativizada pelo Tribunal de Contas da União. No Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, por exemplo, essa questão foi objeto de análise, nos itens 64, 65 e 66 da decisão.

Senão, vejamos:

DENÚNCIA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DE PREGÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS. EXIGÊNCIA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA FIM DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DAS LICITANTES. OITIVA PRÉVIA DOS RESPONSÁVEIS. ESCLARECIMENTOS SUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO
(TCU 01883720131, Relator: JOSÉ JORGE, Data de Julgamento: 13/11/2013)

Segundo essa linha de interpretação, a vedação não alcança a fixação de quantitativos relativos à experiência pregressa a ser avaliada para fins de aferição de sua qualificação técnica-profissional, desde que comprovada motivação capaz de evidenciar que essa exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, não sendo permitido o estabelecimento de um número mínimo de atestados para gerar essa comprovação.

Por todo o exposto, opino pela manutenção do presente Edital, em todos os seus termos, esclarecida motivação capaz de evidenciar que a exigência de comprovação de prévio fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta) por cento do objeto é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

É o parecer, SMJ.

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

DENYS DEQUES ALVES

Assessoria Jurídica
OAB 9120/RN

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2C5D3639

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Coordenadora Geral de Desenvolvimento” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARILIA MORAIS DE LIMA**, portadora do CPF/MF: 071.407.834-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A4F2F2F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo de “Coordenador Geral de Transportes” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ANDRÉ DE MELO DA SILVA**, portador do CPF: 076.240.384-55.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4F8F2879

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo de “Coordenador Geral de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, portador do CPF: 007.485.704-54.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A1DC4878

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Coordenadora de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária” neste município de Pureza/RN, a Senhora **ROSE JACQUELINE DE ARAUJO BERTOLDO MOREIRA**, portadora do CPF: 089.570.214-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:882987C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo de “Assessor Especial/CC1” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **DOUGLAS CABRAL**, portador do CPF: 121.886.494-00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:910CD7F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Coordenador Geral de Administração” – Secretaria Municipal de Administração, o Senhor **CARLOS FERNANDO SANTOS**, portador do CPF: 073.649.724-20.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4A93BBD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Coordenador Geral de Obras” – Secretaria Municipal de Obras, o Senhor **ANDRÉ DE MELO DA SILVA**, portador do CPF: 076.240.384-55.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:60172B3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Coordenador de Obras” – Secretaria Municipal de Obras, o Senhor **JOSÉ LINDAURO XAVIER DA COSTA**, portador do CPF: 229.611.784-87.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EC0F5A11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Chefe de Setor de Expediente” – Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **FRANCISCO CÂMARA FILHO**, portador do CPF: 143.760.734-53.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:14375BC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021-GP.**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora Geral de Desenvolvimento” – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a Senhora **ROSE JACQUELINE DE ARAUJO BERTOLDO MOREIRA**, portadora do CPF: 089.570.214-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:170811F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora de Desenvolvimento” - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a Senhora **MARILIA MORAIS DE LIMA**, portadora do CPF/MF: 071.407.834-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4CCDBD8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Coordenador Geral de Turismo” – Secretaria Municipal de Turismo, o Senhor **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, portador do CPF: 007.485.704-54.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FB6FBEBF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Sub Secretário de Meio Ambiente” - Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **DOUGLAS CABRAL**, portador do CPF: 121.886.494-00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:84D6ABA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Coordenador Geral de Transportes” – Secretaria Municipal de Transportes, o Senhor **HERLI FERNANDES FILHO**, portador do CPF: 703.360.834-91.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3ED1438A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo de “Coordenador Geral de Assuntos Fundiários” – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária, o Senhor **AMARILDO JOSÉ RODRIGUES**, portador do CPF: 318.916.594-72.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B86C6E2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021-GP**

Pureza/RN, 01 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado “Assessor Especial/CC1” - Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **IVANILDO FERNANDES DE SOUZA**, portador do CPF: 044.682.044-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0E285E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2021**

Designa pessoa como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: **Aldemir Bosco de Negreiros**
Cargo: **Secretário Municipal de Administração**
Matrícula: **0205**
CPF nº: **049.xxx.xxx-01**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de março de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:27A6B2CA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00017/2021

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00017/2021, que objetiva: Aquisição de cadeiras para atender à Secretaria Municipal de educação de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO, CNPJ Nº 11.106.245/0001-14, com valor total de R\$ 518,00.

Rafael Fernandes - RN, 31 de Março de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F0271F9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2021. Objeto: Aquisição de cadeiras para atender à Secretaria Municipal de educação de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 31/03/2021.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:902739B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0145/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0145/2021 – gabinete da prefeita rafaél godeiro/rn, 05 de ABRIL DE 2021.

Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;
Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;
Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a

sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;
Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas no âmbito do Município de Rafael Godeiro/RN, todas as medidas restritivas observadas no Decreto Estadual Nº 30.458, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto ao funcionamento das atividades, à fiscalização e às penalidades ali previstas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de abril de 2021.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B59BCE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 118/2021

DISPÕE ACERCA DA POSSE DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DE CONSELHEIRO EM GOZO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal 180/97, que dispõe acerca da composição do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN);

CONSIDERANDO o desfalque na composição dos membros do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de férias a um dos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO ainda, que na hipótese de vacância do cargo será convocado o primeiro suplente, conforme prevê o art. 15 da Resolução nº. 139 de 17 de março de 2010, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Do Adolescente- CONANDA

RESOLVE:

Art. 1º Fica empossada como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma temporária, a conselheira, MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, portadora da cédula de identidade nº 1.545.964 e CPF: 030.319.664-57, primeira suplente, para ocupar a vaga da Conselheira Titular DALILA DE PAIVA SOARES, em virtude de gozo de férias, por um período de 30 (trinta) dias, de 02/04/2021 a 01/05/2021.

Parágrafo único. A Conselheira, ora empossada, perceberá remuneração compatível com os demais conselheiros e exercerá suas funções com a mesma carga horária definida para os titulares do referido Conselho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:E1882B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO N.º 150301/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ), REPRESENTADO PELO PREFEITO CONSTITUCIONAL, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, E A SRA. MARIA LUIZA GOMES PEREIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, MARIA LUIZA GOMES PEREIRA, brasileira, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **086.474.074-31** e RG nº **002986223-SSP/RN**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob nº. 4419, com endereço na Avenida Camila de Lélis, 458, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000 doravante denominado CONTRATADO, com base nos incisos IX do art. 2º da Lei Municipal nº. 413, 13 de abril de 2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando a vacância do cargo temporário em decorrência do término da vigência de Contrato Administrativo; Considerando, ainda, que persiste as razões que impôs a contratação temporária de pessoal no intuito de atender ao Programa Equipe Multiprofissional; Considerando, por fim, que a presente contratação encontra-se amparada pelas ressalvas do inciso IV do art. 8º da LC 173/2020, firmam, assim, as parte o presente contrato mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a prestação dos serviços temporário, sem vínculo empregatício, na função de Psicóloga pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para atuar junto Equipe Multiprofissional.

A CONTRATADA desempenhará seu labor como Psicóloga (Equipe Multiprofissional) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Em contrapartida dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.499,20 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá **vigência de até 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **15 de março de 2021** e com término em **15 de junho de 2021**, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei 413/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 10.122.0017.2107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, 31900400 - 12110000 Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
- 5.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADAS, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 5.4. Registrar ponto em sistema próprio do CONTRATANTE;
- 5.5. Desenvolver suas atividades em Estabelecimentos determinados pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
- 6.2. Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
- 6.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
- 6.4. Fornecer à CONTRATADA os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O contrato celebrado nos termos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - 8.1.1. pelo término do prazo contratual;
 - 8.1.2. por iniciativa do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
 - 8.1.3. por iniciativa do CONTRATADA, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
 - 8.1.4. por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.
- 8.2. O contrato celebrado será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10..A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O FORO

11. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Portalegre/RN, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as

partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Riacho da Cruz/RN, 15 de março de 2021.

Município de Riacho da Cruz/RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Contratante

MARIA LUIZA GOMES PEREIRA
CPF: 086.474.074-31
RG nº 002.986.223-SSP/RN

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:29EFD179

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310304/2021

Processo: 310304/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado: ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI, CNPJ/MF Nº 13.406.686/0001-67, com Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:65AD26E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea “a”, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999, que prevê a concessão de licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo período de 2(dois) anos;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Samantha Cecília Dantas de Andrade, solicitando seu afastamento do cargo de Fonoaudióloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para fins do gozo da Licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a servidora efetiva, Samantha Cecília Dantas de Andrade, matrícula nº. 120613-3, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, durante o período de 01/04/2021 a 01/04/2023, para o gozo da Licença para tratar de interesse particular na forma prevista do arts. 88, V e 99 Lei nº. 181/2007.

Parágrafo único. A Licença que trata o caput do presente artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 96 da LC nº. 0001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 05 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:20675B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO N.º 010301/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ), REPRESENTADO PELO PREFEITO CONSTITUCIONAL, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, E O SR. JOSÉ FERNADES NETO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, JOSÉ FERNADES NETO, brasileiro, médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **086.148.144-53** e RG nº **135.854-SSP/RN**, com endereço na Rua Antonio Epifanio, nº 42, Bairro Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO, com base nos arts. 2º, IX e X, alínea “c” e 20 da Lei Municipal 413, 13 de abril de 2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando a vacância do cargo público de médico diante do remanejamento para a Ala da COVID-19; Considerando, ainda, a necessidade compor a equipe do Programa Estratégia Saúde da Família; Considerando que a contratação se dá em caráter de urgência para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, pelo prazo de 90(dias) até que se deflagre Processo Seletivo Simplificado; Considerando, por fim, que a presente contratação encontra-se amparada pelas ressalvas do inciso IV do art. 8º da LC 173/2020, firmam, as partes, o presente contrato mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a prestação dos serviços temporário de Médico pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN para atuar na Unidade Básica de Saúde do Acampamento nesta Urbe no Programa Estratégia Saúde da Família.

Atividades a serem desenvolvidas: Participar das atividades de atenção básica realizando procedimento regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e demais equipamentos de saúde em que haja a necessidade pública de atendimento dos serviços objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Em contrapartida dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá **vigência de até 90 (noventa) dias**, iniciando-se em 01 de março de 2021 e com término em 01 de junho de 2021, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Municipal 413/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 10.122.0017.2107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, 31900400 - 12110000 Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;

5.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADOS, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

5.4. Registrar ponto em sistema próprio do CONTRATANTE;

5.5. Desenvolver suas atividades em Estabelecimentos determinados pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;

6.2. Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;

6.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;

6.4. Fornecer à CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato celebrado nos termos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

8.1.1. pelo término do prazo contratual;

8.1.2. por iniciativa do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;

8.1.3. por iniciativa do CONTRATADO, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;

8.1.4. por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.

8.2. O contrato celebrado será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O FORO

11. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Portalegre/RN, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Riacho da Cruz/RN, 1º de março de 2021.

Município de Riacho da Cruz/RN

Cnpj: 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

CONTRATANTE

JOSÉ FERNADES NETO

CPF: 086.148.144-53

RG: 135.854-SSP/RN

Contratado

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador: AB3640C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE COMPRA Nº 0019/2021**

SETOR DE COMPRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0019/2021 –
DISPENSA POR VALOR Nº DV00036/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210323DV00056

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN;

CONTRATADO: J E RIBEIRO REGO EIRELI - (CNPJ nº 32.926.294/0001-73)

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Emissão de Laudo Técnico, com objetivo de Detectar, Avaliar e Caracterizar possíveis condições de Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial, baseados nos critérios da legislação Trabalhista e Previdenciária vigente, existentes nas atividades dos cargos no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Riacho de Santana/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1.2.8 – MAN. ATI.

FUNDO M. DE SAÚDE – FUS/SAUDE: 3.3.90.39.00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE: 100.

Riacho de Santana/RN, 05 de abril de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador: AF86E2D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 177/2021**

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundeb – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal Nº 298/2007, de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, do município de Rodolfo Fernandes/RN, até a data de 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS – TITULAR
MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO – TITULAR
FRANCISCA SHEYLLA CELESTINA FERNANDES
CAVALCANTE – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

CRISTÓVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO – TITULAR
ADALCYMARY GIGLIANE OLIVEIRA FREITAS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

ABEL ANGÉLICO NASCIMENTO – TITULAR
FRANCISCO WILSON FILGUEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS – TITULAR
MARIA DOMERINA DE ARAÚJO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ROSÁLIA MOREIRA RIBEIRO – TITULAR
LUIZ OLIVEIRA NETO – SUPLENTE
JOSE GLEDSON LEITE OLIVEIRA – TITULAR
KARLA MONIQUE REGES FERREIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO – TITULAR
LAVINIA MIRELLY MACEDO – SUPLENTE
CARLA SAMIR BAZILIO GOMES – TITULAR
VITORIA TARGINO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE – TITULAR
JACSON WANDRE CAVALCANTE BRASIL – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

MÁRCIA MORGANA RUFINO DA SILVA DIÓGENES – TITULAR
MARIA LINAIARA BATISTA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ALEXSANDRA SARAIVA SILVA CARVALHO – TITULAR
MARIA GLORIE TE FILGUEIRA PEREIRA – SUPLENTE
JEDIAEL SILVA BARBOSA – TITULAR
FRANCISCA SILVA NETA OLIVEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

ANTONIA INACIO DE MELO – TITULAR
EDIMAR PAULINO MAIA – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 216/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de março de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:843042D6

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 182/2021**

Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 298/2007, de 02 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 298/2007, artigo 7º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, do município de Rodolfo Fernandes/RN:

Presidente: **ABEL ANGÉLICO NASCIMENTO**, CPF: 785.753.204-59;

Vice-Presidente: **CRISTÓVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO**, CPF: 876.269.004-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7393D0D1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 183/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2021 do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2021 do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2021 do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6DBE6308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29030001/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digital tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1, com validade de 12 meses, destinados a Prefeitura Municipal, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para assinaturas de acesso aos sistemas de informações da Receita Federal, Tesoura Nacional, Tribunal de Contas e SIOPS, para identificação de pessoas, computadores e empresas no mundo digital.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, CNPJ nº 08.343.675/0001-45, no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Abril de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8B117E8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29030001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digital tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1, com validade de 12 meses, destinados a Prefeitura Municipal, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para assinaturas de acesso aos sistemas de informações da Receita Federal, Tesoura Nacional, Tribunal de Contas e SIOPS, para identificação de pessoas, computadores e empresas no mundo digital.

Favorecido: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, CNPJ nº 08.343.675/0001-45

Valor Total: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Abril de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CF780B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
02/2021 SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 02/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças, destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN**, a Pregoeira, Sra. Regineide Moreira Bezerra, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

Situação: ADJUDICADO em 24/03/2021

Adjudicado para: CASA DO RADIADOR LTDA - ME, CNPJ nº 20.775.810/0001-27, pelo menor lance de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lote: 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Situação: ADJUDICADO em 24/03/2021

Adjudicado para: O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME, CNPJ nº 21.255.865/0001-79, pelo menor lance de R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Lote: 03 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATORES

Situação: ADJUDICADO em 24/03/2021

Adjudicado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 29.834.638/0001-00, pelo menor lance de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

RUY BARBOSA/RN, 24 de Março de 2021.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:67540EDC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29030001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, CNPJ nº 08.343.675/0001-45, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digital tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1, com validade de 12 meses, destinados a Prefeitura Municipal, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para assinaturas de acesso aos sistemas de informações da Receita Federal, Tesoura Nacional, Tribunal de Contas e SIOPS, para identificação de pessoas, computadores e empresas no mundo digital, pelo valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:923F5FEB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021 SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Felipe da Silva, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 02/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças, destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/04/2021
Homologado para: CASA DO RADIADOR LTDA - ME, CNPJ nº 20.775.810/0001-27, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lote: 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/04/2021
Homologado para: O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME, CNPJ nº 21.255.865/0001-79, pelo valor total de R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Lote: 03 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATORES
Situação: HOMOLOGADO em 05/04/2021
Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 29.834.638/0001-00, pelo valor total de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

RUY BARBOSA/RN, 05 de Abril de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A494A775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 800/2021

LEI MUNICIPAL Nº 800/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais, nos estabelecimentos bancários de Santa Cruz, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos bancários no município de Santa Cruz ficam obrigados a instalar porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, depois das salas de autoatendimento e em todos os acessos destinados ao público.

§ 1º - São considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, bancos oficiais ou privados.

§ 2º - Não são considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, as cooperativas de crédito.

Art. 2º - As portas eletrônicas de segurança dentre outras características, devem obedecer aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- I** - estar equipada com detector de metais;
- II** - ter travamento e retorno automático;
- III** - possuir abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos bancários sujeitos, por força desta Lei, à instalação de porta eletrônica de segurança, giratória, deverão também instalar uma unidade de guarda-volumes, à disposição, para utilização gratuita por clientes e visitantes, instalada de acordo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- I** - estar posicionada entre a porta de entrada da instituição e a porta eletrônica de segurança;
- II** - possuir dispositivo individual de travamento por meio de chaves, cartões ou senhas, de forma a garantir a guarda segura dos pertences dos usuários;
- III** - conter, no mínimo, 8 (oito) compartimentos individuais, isolados entre si, para a guarda de pertences dos clientes e visitantes, cada um com dimensões internas mínimas de 350mm de altura x 400mm de largura x 450mm de profundidade;
- IV** - ser composto por material que garanta a integridade dos pertences deixados em cada compartimento;
- V** - possuir numeração indicativa em cada um dos compartimentos, com indicação visual para os procedimentos de ocupação e desocupação de cada um.

Art. 4º - Os estabelecimentos que disponham da porta de segurança individualizada ficam obrigados a afixar placa de advertência ao público, informando a respeito da nocividade de campos magnéticos sobre os marca-passos cardíacos artificiais e similares.

Art. 5º - A instalação da porta de segurança individualizada não desobriga o estabelecimento bancário de manter, em suas agências ou postos de atendimento, vigilantes especializados.

Art. 6º - A instalação das portas eletrônicas de segurança individualizadas não ilide a necessidade de manutenção de saídas de emergência na forma da lei.

Art. 7º - Aos deficientes físicos e portadores de marca-passo, bem como a outras pessoas que estejam impossibilitadas de ter acesso através das portas eletrônicas de segurança, é permitida a utilização das saídas de emergência para o acesso aos estabelecimentos bancários elencados nesta Lei.

Art. 8º - A concessão de Alvará e licença de funcionamento de estabelecimentos bancários fica condicionada a instalação de portas eletrônicas de segurança.

Art. 9º - Os estabelecimentos bancários já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor a presente Lei.

Art. 10 - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeita, a instituição infratora, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;

II - multa: persistindo a infração, será aplicada multa diária de 100 (cem) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, limitada a 30 (trinta) dias;

III - suspensão de licença: persistindo ainda a infração será suspensa a licença de funcionamento até que se comprovem o cumprimento da legislação.

§1º. Incorre nas mesmas sanções previstas no caput deste artigo, os estabelecimentos bancários que tendo a porta eletrônica de segurança instalada não a utilizar para os fins que se destina.

§ 2º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 29 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:504CC8F9

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 801/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 801/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de cadeira de rodas e suporte pessoal para pessoas idosas e com deficiências físicas nas agências bancárias de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias situadas em Santa Cruz-RN obrigadas a disponibilizarem cadeiras de rodas e apoio de pessoal para garantir e facilitar o acesso de pessoas com dificuldades motoras ao seu interior.

§ 1º Acompanhantes de tais usuários devem solicitar de forma verbal à gerência e/ou quaisquer funcionários de sua agência bancária a oferta do serviço para o cumprimento da presente lei.

§ 2º A negativa do banco ao usuário ou acompanhante deverá ser comunicada ao Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 2º - As agências bancárias terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação das medidas propostas pela presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 29 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:2F91D5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 004/2021, realizada em 24/03/2021, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. K N B ADRIANO – ME - CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 8, 15, 27, 28, 34, 36, 44, 47, 48, 50, 51, 57, 61, 65, 69, 74, 76, 78, 83, 90, 96 ; totalizando o valor de R\$ 29.345,40 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). ELIAS AVELINO DOS SANTOS - ME- CNPJ: 24.208.480/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 10, 16, 19, 20, 26, 38, 41, 42, 43, 52, 53, 58, 60, 63, 66, 75, 77, 79, 84, 85 ; totalizando o valor de R\$ 45.085,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais). J I C DE CARVALHO – ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 40, 45, 46, 49, 54, 55, 56, 64, 67, 68, 71, 80, 81, 82, 86, 89, 92, 93, 94, 95; totalizando o valor de R\$ 99.432,15 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos). RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 32, 70, 72, 87, 88, 91; totalizando o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais). CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59, 62, 73; totalizando o valor de R\$ 7.458,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 26 de março de 2021

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:EDFFFA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2021 com início 11 de março de 2021, realizada em 24 de março de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no

processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **K N B ADRIANO – ME** - CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 8, 15, 27, 28, 34, 36, 44, 47, 48, 50, 51, 57, 61, 65, 69, 74, 76, 78, 83, 90, 96; totalizando o valor de **R\$ 29.345,40 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**. **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 10, 16, 19, 20, 26, 38, 41, 42, 43, 52, 53, 58, 60, 63, 66, 75, 77, 79, 84, 85; totalizando o valor de **R\$ 45.085,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais)**. **J I C DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 40, 45, 46, 49, 54, 55, 56, 64, 67, 68, 71, 80, 81, 82, 86, 89, 92, 93, 94, 95; totalizando o valor de **R\$ 99.432,15 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**. **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 26.791.857/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 32, 70, 72, 87, 88, 91; totalizando o valor de **R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)**. **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA – EPP** - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59, 62, 73; totalizando o valor de **R\$ 7.458,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 29 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:2DCDF57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2021**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **MARIA CRISTINA DA SILVA FARIAS**, inscrito (a) no CPF: sob nº **378.669.404-44**, referente **LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA O FUNCIONAMENTO DO (CRAS) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**, com valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 18 Março de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:BEB07B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210041.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): MARIA CRISTINA DA SILVA FARIAS – CPF nº: **378.669.404-44.**

Processo nº: 01030001/2021 - Dispensa nº 038/2021 – CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA O FUNCIONAMENTO DO (CRAS) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. X, da Lei de Licitações 8666/93.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2021.

Santa Maria/RN, 18 de março de 2021.

Prefeitura de Santa Maria

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA CRISTINA DA SILVA FARIAS

CPF nº: 378.669.404-44

Contratado

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:A214ED86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE APLICAÇÃO DE GESSO, COM “MATERIAL INCLUSO”, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Abertura da Sessão: Dia 19 de abril de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 05 de abril de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:8E49ED36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª CHAMADA PP 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE BARRACHARIA. COMPREENDO: TROCAS, CONSERTOS, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS), REFERENTE A FROTA VEICULAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – ME, FICA APRAZADO para o dia 20 de abril de 2021 às 8:30h considerando-se que na sessão inicialmente designada para o dia de 05/04/2021 não acudiram interessados.

Cruzeta/RN, 05 de abril de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:04D16D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0154/2021 DE 31 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 0154/2021 DE 31 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130137-3, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/02/2021 à 01/07/2021**, referente ao período aquisitivo de 2010/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de fevereiro 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 31 de abril de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4955D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 para Prestação de Serviço gradativo para confecção de próteses dentárias, “incluindo o material para a confecção” - SRP, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 22/04/2021 às 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06/04/2021 ÀS 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 05 de abril de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:362909AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO SIMÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 285.476.674-15 e portador do RG 6698-PM/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:94CDB3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **AGNALDO NUNES DE SILVA**, inscrito no CPF nº 315.079.994-53 e portador do RG 000.477.076-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7D4C0A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o Servidor Público Municipal, o Sr. **GENILTON GERALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador do RG 916.467-SSP/RN, inscrito no CPF nº 567.195.584-04, para exercer suas atribuições na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE**

DE LIMA, localizada na comunidade de Cajazeiras, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C0B0414B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 208013/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA (CPF: 018.872.634-97) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 – GP/PMSA –

Santo Antônio/RN, 01 de março de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA

Pessoa Física

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:321A8784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021 - ATA DA SESSÃO -
INTEGRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021
ATA DA SESSÃO**

Às 09 horas do dia 05 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 013/2021, para a abertura dos envelopes propostos apresentados na **Tomada de Preços nº 000003/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

Antes de adentrar o mérito da sessão pública supracitada, cabe destacar que diante do cenário do aumento dos casos do **CORONA VÍRUS** no âmbito municipal, foi solicitado as empresas licitantes a realizarem o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços, sendo impossível a realização de sessão pública de forma presencial com todos os licitantes presentes.

Protocolaram os envelopes as seguintes empresas: **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI (CNPJ 18.334.420/0001 70); EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONTRUCAO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33); NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - EPP, CNPJ 18.538.688/0001 23) e ALCALINAS SERVICOS DE CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 04.259.129/0001-70)**, as quais

apenas fizeram o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

Seguindo os trabalhos, passou-se a abrir os invólucros de documentação das empresas e faz-se necessário o encaminhamento ao Setor de Engenharia para análise técnica dos documentos de habilitação referente às qualificações técnicas.

Por fim, foi declarada a suspensão da presente sessão para análise e divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela, o qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 05 de abril de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR

Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:675F39F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO - TOMADA DE PREÇO: 003/2021 -
INTEGRA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Tomada de Preço: 003/2021

Aos cinco dias do mês de abril do ano corrente, a comissão de licitação solicitou um parecer técnico do setor de engenharia para as habilitações com relação ao acervo técnico-operacional apresentado pelas empresas participantes da tomada de preço nº 003/2021.

PARECER TÉCNICO

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa **ALCALINAS SERVIÇO DE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 04.259.129/0001-70** atende os requisitos básicos para a execução.

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23** atende os requisitos básicos para a execução.

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33** não apresentou acervo técnico compatíveis com todos os itens da planilha.

proponente, tais como, itens 3.4.1 a 3.4.11 que se refere a **EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA**, item 2.4.1 que se refere **COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO**, considerando que são itens relevância da planilha base

Em referência a análise do acervo técnico apresentado pela empresa **J P MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70** não apresentou acervo técnico – operacional satisfatório para a análise da habilitação para a execução dos serviços. Foi apresentado acervo técnico apenas do engenheiro civil o Sr. Paulo Murilo Emericiano de Souza, porém segundo da cláusula 5º (quinta) da habilitação item II qualificação técnica letra b)

é necessário um atestado TÉCNICO-OPERACIONAL, ou seja, tanto do profissional quanto da empresa.

Encaminho e submeto meu parecer a comissão para que a mesma proceda com a finalização da análise e continuidade dos trâmites.

Santo Antônio /RN, 05 de abril de 2021.

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA

Eng. Civil

CREA/RN:211502646-2

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:8E002DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2021 - JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - INTEGRAL**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, designada pela Portaria n.º 013/2021 reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME**, (CNPJ: 18.538.688/0001-23) e **ALCALINAS SERVICOS DE CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 04.259.129/0001-70).

As empresas **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI** (CNPJ 18.334.420/0001 70) e **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, (CNPJ: 07.275.651/0001-33) ficam declaradas **INABILITADAS**, haja vista a falta de apresentação de documentos compatíveis com a exigências do Edital, no que corresponde a qualificação técnica, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia do Município.

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Santo Antônio/RN, 05 de abril de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR

Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:6079C431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 - ATA DA SESSÃO -
INTEGRAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021
ATA DA SESSÃO**

Às 13 horas do dia 05 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2021, para a abertura dos envelopes propostas apresentados na **Tomada de Preços nº 000004/2021**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada em assessoria na área de engenharia civil para prestar serviços ao Município de Santo Antonio/RN, para**

fiscalização e medições de obras, alimentação dos sistemas de obras municipais (SIMEC, SISMOB, SNIS, CIGA e SIAI), relatórios mensais, orçamentos e elaboração de projetos complementares e básicos, levantamento e vistoria de prédios públicos e laudos de avaliação imobiliária dos prédios locados pelo município, como também apoio junto as estruturas existentes, atendendo assim as demandas do Município de Santo Antonio/RN.

A sessão foi aberta e verificou-se que além do Presidente da CPL e Membros estava(m) presente(s) o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s); **GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 26.591.640/0001-07)**, **Wemerson Gustavo Barbosa Silva – CPF: 103.999.594-24** – Sócio Iguatário. Foi requerido o(s) documento(s) referente(s) ao(s) credenciamento(s), bem como o(s) envelope(s) relativo(s) a Habilitação e Proposta. A documentação da(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) referente(s) ao(s) credenciamento(s) foi disponibilizada para análise, oportunidade em que os mesmos foram rubricados pelo presidente da CPL e membros e o(s) representante(s) da(s) mesma(s).

A sessão teve prosseguimento, quando o presidente da CPL e membros, analisou os documentos apresentados pela(s) empresa(s) e decidiu que a(s) mesma(s) atenderam plenamente as regras do edital, no que se refere a Habilitação. A palavra foi facultada pelo Presidente da CPL, sem que houvesse qualquer intervenção por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitantes em interpor recursos.

Em seguida o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) foi(am) aberto(s), sendo também analisada(s) e vistada(s) pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s), pelo Presidente da CPL e Membros. Mais uma vez o Presidente da CPL e Membros analisaram criteriosamente a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s) e o valor apurado é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Após abertos os envelopes referentes as propostas de preços, de acordo com o valor apurado, única licitante presente **GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 26.591.640/0001-07)**, apresentou proposta com valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo portanto declarada vencedora do certame. Consultada a representante da empresa licitante presente quanto a intenção de interpor recursos, a mesma abdicou do direito. Foi informado a representante da empresa licitante presente que a homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, foram os trabalhos encerrados dado o tempo suficiente a lavratura da presente ATA, que lido e achado de acordo, segue assinada pelo Presidente da comissão e membros da CPL e pelo representante da empresa licitante presente

Santo Antônio/RN, 05 de abril de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR

Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA

Membro da CPL

WEMERSON GUSTAVO BARBOSA SILVA

GM Construções Projetos e Assessoria LTDA

CNPJ 26.591.640/0001-07

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:FF00140C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2021.****PORTARIA Nº 052/2021.**

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Matricula: 0566

CPF: 012.871.694-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 05 de Abril de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:A5E7CDA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0136/2021**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de contrato da dispensa de licitação nº 0136/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 12/03/2021 edição nº 2481 com a pessoa de GILVAN GALVINCIO DE MACEDO. Passando a vigorar em uma nova publicação.

São Fernando/RN, 05 de Abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:9D74A5A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2021**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de contrato da dispensa de licitação nº 111/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 25/02/2021 edição nº 2470 com a empresa RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA- ME, passando a vigorar em uma nova publicação.

São Fernando/RN, 05 de Abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:8BC93C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 039, de 11 de Fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Abril de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 05 de Abril de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:931120F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055-GPMSF/2021.**

Dispõe sobre nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

DAMIANA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.834.551 - SSP/RN e do CPF n.º 068.754.454-84, cargo de Subcoordenadora de Gestão do SUAS, código CC3; vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 05 de Abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:FB743119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2019 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **01 (um) mês**, contados a partir de **01/04/2021 até 01/05/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços médicos especializados previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual se encontra fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: R\$ R\$ 426.005,00 (quatrocentos e vinte seis mil e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021 Atividade: 243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339039 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Atenção Primária – Captação Ponderada, 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Ações Voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e 282 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339039 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, BLMAC – Média e Alta Complexidade (MAC).

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 31 de março de 2021.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
POLIANA ALVES PORFÍRIO - REPRESENTANTE DO FMS
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO FHEDERICO DIOGENES DE SOUSA - CPF Nº 101.383.454-2210

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA - CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:BCF57F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 001/2021 PP**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos

Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, reduzindo o valor dos itens Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) para **R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos)**, Diesel comum, de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e Diesel S10, de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de março de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

CARLOS DANTAS TEIXEIRA
Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:E2D6EB9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediado na Rua da Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa C DANTAS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal CARLOS DANTAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, reduzindo o valor do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a PREFEITURA providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de março de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:E48FF496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa C DANTAS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, reduzindo o valor dos itens Gasolina Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) para **R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos)** e Diesel S10, de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de março de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevas Leite

Código Identificador:BFBDBBE3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 24 de Março de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 71/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Francisco do Oeste/RN.

I – Presidente: Antônia Ivaneide Barbosa de Miranda – Governo;

II – Vice-presidente: Raimundo Barreto da Silva – Sociedade Civil;

III – Secretária: Beatriz Cecília Diógenes Carvalho Gurgel – Governo.

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá vigência até 24 de Março de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de março de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

ANTÔNIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:F2153303

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05, DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 71/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER, nos termos da Ata 002/2021 – CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 05/04/2021, o pedido da renúncia da função da Conselheira Tutelar – Tecilda Holanda de Queiroz, a contar a partir desta data.

Art. 2º - Cientifique-se a Conselheira Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

ANTÔNIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:16AF3CD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Subcoordenador do Departamento de Informática da Secretaria de Finanças, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE FLAVIO MARTINS**, portador do CPF: **050.930.624-13**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador do Departamento de Informática da Secretaria de Finanças do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de abril de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:A3A56695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Diretor da divisão de Unidade de Saúde, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO ROGÉRIO DE CASTRO**, portador do CPF: **132.170.098-94**, para ocupar o cargo em comissão de diretor da divisão de unidade de saúde do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de abril de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:B449CDBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
CLEIDE ROCHA DA SILVA	137366-8	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	Saúde e Saneamento	05.04.2021 a 05.07.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:FBAFD455

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo com o escopo de apurar a responsabilidade de multa praticada em automóvel oficial da administração pública municipal por parte do Sr. Antonio Dantas Moraes Sobrinho.

Na oportunidade, o Município de São Francisco do Oeste/RN foi notificado acerca da existência de infrações de trânsito praticadas no dia 27 de julho de 2020, às 13 h 58 e 13:56, min-transitar em velocidade superior a 20% do permitido.

Ato contínuo, o funcionário foi notificado, a fim de que apresentasse defesa, não o tendo feito, conforme se verifica no bojo do processo administrativo.

Parecer da assessoria jurídica opinando pelo desconto em folha de pagamento do servidor infrator.

É o relatório. Passo a decidir.

Dispõe o Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

§ 9º O fato de o infrator ser pessoa jurídica não o exime do disposto no § 3º do art. 258 e no art. 259.

No presente caso, a justificativa apresentada pelo servidor não o exime de ser imputado ao pagamento da multa, vez que pelos princípios constitucionais administrativos, não é possível o dispêndio de dinheiro público para encobrir ato infracional particular daquele que tem o dever de zelar pelo patrimônio público.

Diante do exposto, determino que se proceda com os descontos salariais em face do Sr. ANTONIO DANTAS MORAIS SOBRINHO no percentual de 10% do seu salário, para fins de ressarcimento ao erário público, até alcance do débito.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:E545C5CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021-GP**

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento protocolado pela servidora em 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **TECILDA HOLANDA DE QUEIROZ**, portadora do CPF: **017.443.784-60**, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de abril de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:6DF02653

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de composição paritária: Governo e Sociedade Civil, para o período de **22.03.2021 a 22.03.2023**.

Governo:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

Antônia Ivaneide Barbosa de Miranda (titular) e Beatriz Cecília Diógenes Carvalho Gurgel (suplente)

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Roseni Rodrigues Leite da Costa (titular) e Paulo Ricardo de Freitas (suplente)

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Poliana Alves Porfírio (titular) e Maria da Conceição Holanda Feitosa (suplente)

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Raimundo Wellito Costa (titular) e Antônio Carlos Gardel de Freitas Castro (suplente)

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Fhredrico Diógenes de Sousa (titular) e Everton Dayve da Silva (suplente)

Sociedade Civil:

- **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS**

Maria do Socorro Pereira (titular) e Maria de Fatima Galdino de Souza Aires (suplente)

- **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS**

Raimundo Barreto da Silva (titular) e Francisca Roseni Queiroz da Silva (suplente)

- **REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

Maria Zilma Rocha (titular) e Maria José Leite Cavalcante (suplente)

- **REPRESENTANTES DO MOVIMENTO JOVEM (IGREJA CATÓLICA)**

Laelia Rouveni Diógenes Fernandes (titular) e José Tallyson Moreira Rocha (suplente)

- **REPRESENTANTES DA MOCIDADE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS)**

Ryam Felype Barbosa da Silva (titular) e Regilmar Romão (suplente)

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efetivos a 22 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de abril de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:31CE8E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wanessa Leite Mendes, CPF: 081.212.624-61.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como digitadora da Escola Municipal 7 de Setembro vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Wanessa Leite Mendes – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:8F3A19A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Lareska Luanna Rocha de Freitas, CPF: 096.380.654-86.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como digitadora da Escola Municipal 7 de Setembro vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Lareska Luanna Rocha de Freitas – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A04DF0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Emiliano da Silva Lima, CPF: 064.119.174-00.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como vigilante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 122.2.2.112 –Ações Voltas a Secretaria de Administração

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Emiliano da Silva Lima – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:DB28E16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Wederlande Dantas da Silva, CPF 072.943.824-41.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como vigilante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 4 – Administração
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 122.2.2.112 –Ações Voltas a Secretaria de Administração
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Wederlande Dantas da Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:461E45CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Veralúcia de Sousa Freitas, CPF: 610.221.364-53.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicóloga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Veralúcia de Sousa Freitas – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:FCC33B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ilane Costa Rocha, CPF: 051.021.854-70.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicóloga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Ilane Costa Rocha – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:62C724B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 118/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:80870CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 119/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:18B2ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 16 de abril de 2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnp=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:85FE2677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 16 de abril de 2021, às 13h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de materiais odontológicos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnp=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:72CA8CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, deixando as vias públicas sujas podendo surgir possíveis danos a população;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, a fim de se evitar a suspensão do serviço;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa de serviços de limpeza pública do município, para o fornecedor CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05 referentes ao empenho nº. 112103010017, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 82.407,09 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete

reais e nove centavos) sugestiva a nota fiscal de serviço eletrônica nº 1033, datadas emocionalmente de 29 de março de 2021.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 30 DE MARÇO DE 2021

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:F37B3C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 087/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. MARIA BERNADETE DE MEDEIROS, matrícula nº 29-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 04/03/2016 a 04/03/2021, no período de 01/04/2021 a 01/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F24B9A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 088/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. GISLAINE MORAIS DA SILVA, matrícula nº 108, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, retornando ao trabalho em 03/05/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:02EB326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 089/2021 - DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ENTRE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

PORTARIA nº 089/2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ENTRE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar temporariamente os servidores citados na tabela abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde na função de motorista.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gleudson Araújo de Medeiros	7250-1
Gilmar Nogueira de Lucena	343-1
Paulo de Medeiros Brito	1560-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5D691A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 090/2021 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,
CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias referente ao período de 24/03/2021 a 21/07/2021 a servidora DIANA MARIZ DE MEDEIROS, matrícula nº 96.

Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei nº 725/2017, retornando suas atividades em 20/09/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:223998EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO/CV 04/2021-PMSJM/RN

EXTRATO DE CONTRATO/CV 04/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADA: Engemax Construções e Engenharia Eireli – EPP (A2L Construções), inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, situada na Rua Senador Elói de Souza, 199 – Centro – Santa Cruz/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Lailton Luiz Dantas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 048.601.674-00 e portador do RG nº 1.114.881-SSP/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de calçadas em canteiros e vias do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. **VALOR GLOBAL:** R\$ 320.120,00 (Trezentos e Vinte Mil Cento e Vinte Reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município – OGM, através da Fonte: 1001000 – Recursos

Ordinários. EXECUÇÃO: 10(dez) meses, após a Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a Ordem de Serviços.

ASSINATURAS:

Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante.

Lailton Luiz Dantas Pinheiro – p/Contratada.

DATA: São José de Mipibu, 17 de março de 2021

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:5049842C

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DLE Nº02/2021**

CONTRATADO	OBJETO
METTA AMBIENTAL EIRELI(CNPJ: nº 38.829.232/0001-20)	1ºADITIVO DE PRAZO(VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de abril de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:423B6D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANA ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 084.090.954-32, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:65379EB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 106.907.404-76, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:236DE4FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 056/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

Assunto: Contratação direta de serviços terceirizados de limpeza urbana.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 08.570.061/0001-04), com a importância total de **R\$ 160.855,56** (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de limpeza urbana**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:12EC3907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DISPENSA Nº 018/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº
056/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 08.570.061/0001-04); OBJETO: execução dos

serviços de limpeza urbana; VIGÊNCIA: 05 de abril a 05 de junho de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 160.855,56 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da secretaria de obras públicas, infraestrutura e trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000- Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 1001.0000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Contratante e Ericson César da Silva - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 02 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:14F86CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 056/2021 –
DISPENSA Nº 018/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.
Assunto: Contratação direta de serviços terceirizados de limpeza urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou duas (02) propostas de preços em valores distintos, não identificando que a última seria retificadora da primeira, no que concerne ao BDI, e que a Administração selecionou a de menor valor, declarando-a apta à contratação;

CONSIDERANDO, que a empresa **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI** compartilhou por e-mail a sua primeira proposta com as demais empresas convocadas a apresentar cotação para a execução dos serviços de limpeza urbana;

CONSIDERANDO, por ocasião da publicação na imprensa oficial do Município (FEMURN) dos Termos de Dispensa e do Contrato Administrativo, a provocação da empresa proponente **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** quanto ao valor da contratação tendo em vista que apresentou valor inferior ao contratado;

CONSIDERANDO, que apenas a empresa **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI** enviou duas (02) propostas e se pôs em situação de destaque quanto às demais;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração deve cumprir o Princípio da Isonomia entre os licitantes, mesmo que acarrete prejuízo financeiro aos cofres públicos;

DECIDE

TORNAR SEM EFEITO, a **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA Nº 018/2021** e a **CELEBRAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 032/2021**, com estrito cumprimento ao Princípio Constitucional e Administrativo da Isonomia.

À CPL para a continuidade de apuração deste processo.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:74DFAEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 046/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PERON JERONIMO DE MORAIS ME inscrita no CNPJ 02.617.406/0001-43; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática; VALOR GLOBAL: R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais); VALIDADE: 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Peron Jeronimo de Moraes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D841EB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 046/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 18.296.153/0001-93; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática; VALOR GLOBAL: R\$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais); VALIDADE: 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edson da Rocha Sales - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:495DF169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 046/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MATHEUS NUNES LIMA 12886464457, inscrita no CNPJ 41.186.111/0001-11; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática; VALOR GLOBAL: R\$ 46.664,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); VALIDADE: 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Matheus Nunes Lima - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:31E69635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 046/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.932.000/0001-16; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática; VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais); VALIDADE: 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Felipe Lima Carvalho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:150A5609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 046/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 14.402.647/0001-54; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática; VALOR GLOBAL: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais); VALIDADE: 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Emmanuel Inácio de Lima Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:74A2861E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 003/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 22 de março de 2021, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,**

os quais compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
Luiz Vicente Sobrinho - ME	70.317.978/0001-01
Representante Legal: RAPHAEL VICTOR CAMARA RODRIGUES	
CPF: 813.479.104-25	

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 22 de março de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:53AB87D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 003/2021**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 22 de março de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, os quais compõe a frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresa	CNPJ (MF)
LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL VICTOR CAMARA RODRIGUES CPF: 813.479.104-25	70.317.978/0001-01

Lote 001 - FERRAMENTAS - R\$ 43.000,00
Lote 002 – HIDRO SANITARIO - R\$ 185.000,00
Lote 003 – MATERIAL CONSTRUÇÃO - R\$ 273.000,00
Lote 004 – MATERIAL DIVERSOS - R\$ 41.000,00
Lote 005 – MADEIRA- R\$ 87.000,00
Lote 006 – SERRALHERIA - R\$ 113.635,00

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Miguel do Gostoso/RN, em 24 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8883A41C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
PROMITENTE CONTRATADA: Luiz Vicente Sobrinho -ME
CNPJ: 70.317.979/0001-01
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALIDADE: 30 de março de 2021 a 30 de março de 2022;

VALOR POR ITEM:

Lote 001 - FERRAMENTAS R\$ 43.000,00

Lote 002 - HIDRO SANITARIO R\$ 185.000,00

Lote 003 - MAT. CONSTRUÇÃO R\$ 273.000,00

Lote 004 - MATERIAL DIVERSOS R\$ 41.000,00

Lote 005 - MADEIRA R\$ 87.000,00

Lote 006 - SERRALHERIA R\$ 113.635,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza - Prefeito Municipal - pelo Promitente Contratante e Luiz Vicente Sobrinho - ME - pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br - contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:2456E55F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 004/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 26 de março de 2021, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORMA FRACIONADA - EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, NAS SECRETARIA DE SAÚDE COM PLANTONISTAS (MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VIGIAS, MOTORISTAS, ASG), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EVENTOS PEDAGÓGICOS) E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (EVENTOS ADMINISTRATIVOS, POLICIAMENTO), HABITAÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA, JUVENTUDE, ESPORTE E LASER, TURISMO E COMUNICAÇÃO, TRIBUTOS, FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresas	CNPJ (MF)
JONATAS DOS SANTOS BARBOSA - ME REPRESENTANTE LEGAL: CREDCONTABIL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 23.574.895/0001-73 - SERGIO RAFAEL DA PENHA - CPF: 654.846.814-72	36.378.184/0001-75

Empresas	CNPJ (MF)
E M DE ASSIS SILVA RESTAURANTE REPRESENTANTE LEGAL: PAULO VICTOR DA SILVA TEIXEIRA CPF: 053.307.674-90	33.850.618/0001-08

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 26 de março de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:FE9C84DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021 com início 04 de março de 2021, realizada em 17 de março de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELLI**, inscrita no CNPJ. 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) totalizando o valor de **R\$ 627.984,00 (seiscentos e vinte sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

São Paulo do Potengi/RN, 05 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:978A8ACBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

Processo Administrativo: 03030002/21

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São Paulo do Potengi - RN.

Valor Total: 460.716,78 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0901.103011011.2.233 Manutenção das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 0901.103031014.1.109 Manut.do Bloco Atenção Farmácia Básica SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.106 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

São Paulo Do Potengi - RN, 05 de abril de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:EFA915B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212505 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0303002**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 27.320.140/0001-01, com sede a Rua Dos potiguares, 2346, nossa senhora do Nazaré, Natal-RN, CEP 59062-280, **OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São Paulo do Potengi - RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 460.716,78 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0901.103011011.2.233 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 80.129,41, Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Fixo PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 121.026,51, Exercício 2021 Projeto 0901.103031014.1.109 Manutenção do Bloco Atenção Farmácia Básica SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 60.411,23, Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.106 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 199.149,63. **VIGÊNCIA:** 09 de Março de 2021 a 06 de Julho de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO.
Prefeito – Contratante

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Contratada.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:5B71C243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200041

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROSILDA HIPÓLITO DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 35.637.034/0001-76, com sede na RUA PONTE ALTA, 2905, BAIRRO POTENGI, Natal-RN, CEP 59110-310, representada por ROSILDA HIPÓLITO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Abril de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA

SUBELEMENTO: 3.3.90.35.99 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07/04/2021 e terá sua vigência até 07/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

ROSILDA HIPÓLITO DA SILVA - ME

CNPJ 35.637.034/0001-76

Contratado(a)

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:26299899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/201 – CONTRATO Nº 20210095

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/21

CONTRATO Nº.....: 20210095

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
CNPJ11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ER COMÉRCIO VAREJISTA E
SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.633.939/0001-81, estabelecida à Av: Prudente de Moraes, 520, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510

OBJETO.....: contratação futura e eventual dos serviços de
manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos
odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que
seja prestada assistência técnica nos consultórios odontológicos da
secretaria de saúde

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit.
01	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	SERV	09	R\$ 120,00
02	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SERV	09	R\$ 80,00
03	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE 12 E 21LT	SERV	08	R\$ 120,00
04	MANUTENÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SERV	08	R\$ 70,00
05	MANUTENÇÃO CONTRA ÂNGULA	SERV	08	R\$ 40,00
06	MANUTENÇÃO MICRO MOTOR	SERV	08	R\$ 90,00
07	MANUTENÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR	SERV	09	R\$ 40,00
08	MANUTENÇÃO AMALGAMADOR	SERV	08	R\$ 50,00
09	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO	SERV	08	R\$ 90,00

10	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAO X	SERV	04	R\$ 140,00
11	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL	UND	02	R\$ 800,00
12	MANGUEIRA TRANÇADA PARA COMPRESSOR	MT	12	R\$ 4,50
13	VÁLVULA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	04	R\$ 130,00
14	MANGUEIRA PARA ÁGUA	MT	15	R\$ 12,00
15	MANGUEIRA FINA PARA AR COMPRIMIDO	MT	15	R\$ 8,00
16	MANGUEIRA PARA ESGOTO IRRIGADA	MT	15	R\$ 18,00
17	ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTON	UND	15	R\$ 60,00
18	ROLAMENTO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 50,00
19	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR KAVO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 50,00
20	SERINGA TRÍPLICE	UND	10	R\$ 130,00
21	PISTÃO PARA MOCHO	UND	10	R\$ 120,00
22	PAR DE BRAÇOS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS KAVO	PAR	08	R\$ 172,00
23	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	UND	10	R\$ 60,00
24	PEDAL PARA CADEIRA KAVO	UND	01	R\$ 181,00
25	CAPA PARA PEDAL DA KAVO	UND	04	R\$ 48,00
26	FILTRO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	08	R\$ 200,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.993,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, residente na Doutor Mucio Galvão, nº 450, barro vermelho, Natal-RN, CEP 59022-530, portador do(a) CPF 323.753.524-91

FISCAL DO CONTRATO: RAYANE KÊNIA CÂMPELO DA SILVA (MAT. 998), Coordenadora dos PSF da Sec. Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA83BAEA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17030006

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Joel Clemente da Silva** 05555998414- (CNPJ: 21.931.265/000183) referente empenho nº.17030006, datado em 17/03/2021, referente a nota fiscal nº. 003 no valor de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) atraso nos pagamentos deste fornecedor implica no serviço de Serviço de lavagem e serviço de Revisão de Motocicleta para Manutenção preventiva e corretivas das motocicletas de placas: QGQ-3498, NOF-7488 e OJX-4378 à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD6E5253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10030004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 10030004, datado em 10/03/2021, no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 3216. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais A. M. da C., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05/04/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F4B51B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10030003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 10030003, datado em 10/03/2021, no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 3169. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais D. J. S. da S., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05/04/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66A5B4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**ao (à) Sr. (a) **FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**, Matrícula nº 04018, para responder interinamente pelo cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos, pelo prazo de 05/04/2021 a 04/05/2021, período este de férias da titular do cargo **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A0D05ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM
AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a Controladoria Geral do Município de Serra Caiada-RN, atendendo ao disposto no Inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público:

Será realizada no dia **13 de abril de 2021, às 10 horas**, através da plataforma digital **Google Meet**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** para apresentação, discussão e participação popular na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nos termos da legislação vigente.

Para participar da Audiência Pública será necessária a inscrição prévia pelo e-mail **controladoria.serracaiada@gmail.com**, para encaminhamento do link de acesso. Dados a fornecer no e-mail para inscrição: Nome do participante; órgão/entidade/comunidade que representa; telefone para contato e e-mail caso seja diferente daquele utilizado para envio da inscrição.

Serra Caiada/RN, em 30 de março de 2021

RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:7B8EDB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 015/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2020 do Município de Jundiá/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município Jundiá/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, Rua Lourenço da Rocha, Nº 14, Centro, Santa Cruz – RN, CEP:59.200-000, CNPJ: 27.390.769/0001-10.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de PRÓTESES DENTÁRIA com prestação de serviço, para atender as necessidades da população dos Municípios;

DA JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades dos municípios com a aquisição de próteses dentárias;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 90.440,00 (Noventa e Mil e Quatrocentos e Quarenta reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial nº 010/2020 (Município de Jundiá/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/04/2020 a 06/04/2021;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 30/03/2021 a 30/03/2022; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 30 de março de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:305ECDC1

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 004.2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se a empresa **PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.466.020/0001-40 com o valor total de R\$ 748.550,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 01 de abril de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:559C9095

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004.2021

O Pregoeiro do Município de Serra de São Bento/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021, em, 05 de abril de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, em favor da seguinte empresa: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.466.020/0001-40 com o valor total de R\$ 748.550,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

**Município de Serra de São Bento/RN,
Segunda-feira, em, 05 de abril de 2021.**

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de Serra de São Bento/RN

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:56FA1B94

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004.2021

A Prefeita do Município de Serra de São Bento/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021, em, 05 de abril de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.466.020/0001-40 com o valor total de R\$ 748.550,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

**Município de Serra de São Bento/RN,
Segunda-feira, em, 05 de abril de 2021.**

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita do Município de Serra de São Bento/RN

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:9DF14086

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 174/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Serra de São Bento - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 01, de 30 de março de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a

transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes para cada categoria ou segmento social com assento no Conselho, que o substituirá em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, na seguinte conformidade:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, caso haja no município, ou sendo possível a participação da referida entidade;

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 2º Para fins da representação referida no inciso III do § 1º deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Serra de São Bento;
- III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais;
- III - Estudantes que não sejam emancipados;
- IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) Exercam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
 - b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

- I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
- II - Pelo Conselho dos Conselhos de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
- III - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
- IV - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observado as condições previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - Não será remunerada;
- II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
- V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

- I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
 - II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
- § 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
- § 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

- I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III - Das atas de reuniões;
- IV - Dos relatórios e pareceres;
- V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

- I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 90 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias havidas na Lei Municipal nº 01, de 30 de Março de 2007.

Gabinete do Prefeita Constitucional do município de Serra de São Bento, em 31 de março de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:04041A6E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 175/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal vender, doar, permutar ou se desfazer de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A venda, doação, permuta e outras formas de reaproveitamento ou desfazimento de bens móveis inservíveis, no âmbito do Município de Serra de São Bento, são reguladas por esta lei, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes.

Art. 2º Para fins desta lei consideram-se:

I - Bens: designação genérica de materiais, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades do Município;

II - Bens inservíveis:

- Aqueles que não estiverem sendo aproveitados ou não atenderem aos padrões estabelecidos, ainda que em perfeitas condições de uso;
- Aqueles que possuem uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário;
- Aqueles que não puderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão do alto custo da sua recuperação;

Art. 3º Poderão ser objeto de alienação os bens considerados inservíveis, observando-se o seguinte:

I – Análise prévia e de oportunidade e conveniência socioeconômica, por Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Públicos, criada para tal fim;

II – Decisão da autoridade competente, devidamente justificada em relação à existência de interesse público, nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º A doação de bens inservíveis, nos termos do disposto no artigo 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 15, II, “a” da Lei Orgânica do Município, dispensa procedimento licitatório e é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social.

Art. 5º Autorizada a doação, em conformidade com o artigo 3º desta Lei, será lavrado o competente Termo de Doação, contendo a destinação dos bens e/ou as circunstâncias de uso.

Parágrafo único. Assinado o termo de doação, com resumo publicado na imprensa oficial, deverá ser providenciada a baixa patrimonial, quando for o caso.

CAPÍTULO II DAS PERMUTAS

Art. 6º A permuta com particulares poderá ser realizada para bens de consumo após esgotada sua utilização pela Administração, sem limite de valor, desde que provados o interesse público e a igualdade de valores dos lotes, mediante parecer exarado pela comissão de avaliação municipal e justificado o interesse público na permuta.

CAPÍTULO III DA VENDA

Art. 7º A venda de bens móveis inservíveis, nos termos dos artigos 17, § 6º, 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 105 e seguintes da Lei Orgânica do Município, poderá, até o limite estabelecido no artigo 23, inciso II, “b”, da Lei de Licitações mencionada, ser efetivada por leilão, podendo, a Administração, em qualquer caso, optar pela concorrência.

Art. 8º Fica, o Poder Executivo, autorizado, em caso de não haverem interessados em primeiro leilão, a proceder novo leilão com redução de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido na avaliação inicial, para alienação.

Art. 9º O pagamento pelos bens alienados, deverá ser efetuado à vista, em moeda corrente nacional ou cheque nominal ao Município de Serra de São Bento.

Art. 10º Os bens serão entregues no estado físico em que se encontram, logo após o pagamento e a assinatura da respectiva Ata ou Contrato, conforme o caso.

§ 1º Quando o pagamento for em cheque, a entrega do bem somente se dará após a compensação do título.

§ 2º A transferência de propriedade, bem como todas as despesas de transição dos bens, inclusive fiscal, correrão à conta do licitante vencedor.

§ 3º Serão declarados abandonados os bens alienados e não retirados do local onde se encontram armazenados, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de abril de 2021

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:1E4B9AAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor ERINILSON DA SILVA CUNHA, brasileiro, casado, portador do RGº002.812.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 037.644.734-60 do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de março, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de março de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/04/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador: 1B86FDA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora TAVANE BEZERRA DE MELO ARAUJO, brasileira, casada, portadora do RGº 758564 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 466.587.694-00 do Cargo de Secretário Municipal de Cultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de março, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de março de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/04/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador: B27C328F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora TAVANE BEZERRA DE MELO ARAUJO, brasileira, casada, portadora do RGº 758564 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 466.587.694-00 do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Cultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 05 de abril, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 05 de abril de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 05/05/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador: E1812C71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal do Cargo de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ BENTO FELICIANO, brasileiro, divorciado, portador do RGº 001.140.360 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 778.855.974-15 no Cargo de Secretário Municipal de Cultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 05 de abril, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 05 de abril de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 05/05/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador: CAE26D1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA DE PONTES, brasileiro, casado, portador do RGº 623.992 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 331.340.814-15 no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 05 de abril, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 05 de abril de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 05/05/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:863E1FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 14 - PROCESSO SELETIVO 01.2020**

CONVOCAÇÃO nº 14 -PROCESSO SELETIVO01.2020 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 06 a 07 de Abril de 2021, das **8h00** às **13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- Comprovante de residência*
- Comprovante bancário*

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
7º	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06/03/1975		10,0
8º	ENILMA MARIA DE MOURA	13/04/1977		10,0

PEDAGOGO- Professor de Matemática- Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
5º	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MORAIS	17/04/1989		10,0

Intérprete de Libras

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
1º	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	09/12/1968		10,0

SERRA DO MEL/RN, 05 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B1509FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº
08/2021-PMSM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº
08/2021-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas a partir das 09h00min do dia 06/04/2021 até as 09h00min do dia 19/04/2021**, através do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**. A sessão eletrônica será aberta às **10h00min** do dia **19/04/2021(horário de Brasília)**, para o registro de preços visando eventual e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para suprir as necessidades das secretarias. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: **pregaosm@gmail.com**

Serra do Mel-RN, em 05 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:28C89D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº
07/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 07/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 0041/2020, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial-SRP nº 07/2021, no dia **20 de abril de 2021** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pregaosm@gmail.com**, **baixado no link** :<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Serra do Mel-RN, em 05 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6E124306**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 29.093.744/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO COM TECNOLOGIA AVANÇADA PARA LIMPEZA DE FOSSA E ESGOTO POR MEIO DE SUÇÃO À VÁCUO, com capacidade do sugador de no mínimo 15m³ (com motorista incluído, em horário comercial em dias úteis)

Dotação orçamentária:

ONDE SE LÊ: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

Serrinha/RN, 05 de abril de 2021.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ. Nº. 29.093.744/0001-80

Marcelo Augusto Peixoto Soares

CPF nº. 100.429.304-64

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:AAB3CAE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310.001/2021**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310.001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL. Objeto: contratação dos serviços de comunicação: publicação no Diário Oficial do Natal - DOM-RN, de pedido de licença simplificada junto ao IDEMA, destinada ao processo de implantação de sistema público de esgotamento sanitário de via pública no município de Serrinha-RN. Base Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 25, caput, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Valor total R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Empresa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ nº 00.639.299/0001-29. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão a conta dos seguintes recursos orçamentários:

Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL/Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte: 100-Tesouro Municipal; Iguamente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA da Unidade.

Serrinha-RN, 05 de abril de 2021.

REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:5EE164B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0007-2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0007/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - DIVERSOS MÓDULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F F ALVES – CNPJ: 12.969.719/0001-14 - R\$ 97.500,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de abril de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:6515379F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2021**

Severiano Melo/RN, 05 de Abril de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA RAQUEL MAIA MEDEIROS**, CPF: 104.013.034-89REMA para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4E6A2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2021

Severiano Melo/RN, 05 de Abril de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor o Sr. GUSTAVO ARAUJO ALBUQUERQUE CPF: 706.071.154-67, para a função de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1F0D4F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2021

Severiano Melo/RN, 05 de Abril de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA ANTONIETA ALBINO FIALES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 302, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 24 de Julho de 2007, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 05 de Abril de 2021 a 05 de Junho de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E353A417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2021

Severiano Melo/RN, 05 de Abril de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL SILVA MELO**, CPF: 131.140.994-75 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria torna sem efeito legal a portaria 188/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:56DE096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2021

Severiano Melo/RN, 05 de Abril de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUSCELINO QUIRINO NORONHA**, CPF: 062.927.374-03 para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMOS-CC-3**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria torna sem efeito legal a portaria 116/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:66488D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059-GP DE 30 DE MARÇO DE 2021 -
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 059/2021-GP DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Básica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR HALISON HEITOR BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.134.704-89, portador da Cédula de Identidade nº 2.977.478/SSP/RN, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PLANEJAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 30 de março de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:EDBD91BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2021-GP DE 30 DE MARÇO DE 2021 -
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 064/2021-GP DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Políticas para a Juventude.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR DAGMAR ARAÚJO DE FREITAS, brasileiro, em união estável, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.736.124-72, portadora da Cédula de Identidade nº 1.325.495/SSP/RN, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 30 de março de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:4CB07CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0018, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 06 de Abril de 2021.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:06797B13

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 horas do dia 19 de Abril de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0019, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de exames Biopsia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 06 de Abril de 2021.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0E86E092

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0020, tipo menor preço, para Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras do município de Tenente Ananias/RN. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 06 de Abril de 2021

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:6D28A7A7**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 9202100008

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CNPJ (MF) Nº 04.013.221/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneu automotivo para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 111.195,00 (Cento e onze mil, cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Função: 15 URBANISMO

SubFunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 27 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS

Despesa 388 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.33 – Apoio a Unidade Básica de Saúde

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.149 – Saúde Buscal

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.92 Fundo Municipal de Saúde

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.98 – Programa Agente Comunitário de Saúde

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.86 Programa Saúde na escola

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 5000 – SE. MUN. AGRI. ABST. REC.

HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 544 RECURSOS HIDRICOS

Programa: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Orgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2094.0000 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Orgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Orgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA – CNPJ: 04.013.221/0001-55

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:35F83DB0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 19/2021****Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) pertencentes à frota de veículos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;*II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2090 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS
 Ação: 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS
 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde

Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Ação: 2075 – Manut/ Fundo Municipal de A. Social
 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HÍDRICOS
 Ação: 2024 – MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HÍDRICO
 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Ação: 2048 – MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 10010000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02. Importará a despesa o valor de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa **GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.785.673/0001-65**, com sede profissional na **RUA MANOEL SEVERO, Nº 335, Bairro: FRUTILÂNDIA, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, para prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) pertencentes à frota de veículos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando nº 023/2021 e processo nº 432/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 5 de abril de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 CPF: 045.006.414-08
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:085358A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0129/2021

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **RAIMUNDA NETA REBOUÇAS**, brasileira, maior, capaz, enfermeira, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 665.317.483-20** e **Cédula de Identidade nº 002.279.053 - SSP/RN**, para exercer a função de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 05 de abril de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:25F2830B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº7/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº4/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº7/2021
 Pregão Presencial Nº4/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:08.168.775/0001-82
 CONTRATADA: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ:15.003.806/0001-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.
 VALOR: VALOR: R\$188.800,00, (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)
 VIGÊNCIA: Início:23/03/2021 - Término:31/12/2021.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau do Sul/RN, 23 de março de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA
 Proprietário

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:65690E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MTB – RN 210112124/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 042/2021 RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a THAIRÃOONE CASSIO SOARES 10537209476 para a Contratação de serviços de Limpeza, manutenção, e higienização de para ar condicionado em geral, no valor global de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE7AA3F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 805/2021)**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, Menor Preço por item

Objeto: Serviços para ofertar auxílio funeral (modalidade de benefício eventual, prevista pela Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal do SUAS), visando suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Cidadania e Habitação, de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 16 de abril de 2021, às 10h:01min – Horário de Brasília, Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/ Id do Processo: 138284. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:

<http://touros.rn.gov.br/>,
licitacaotourosrn@gmail.com
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 06 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A5FA9241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 034/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Contratado.....: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 31 de Março de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3B92DFAB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 034/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 31 de Março de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:2CD06D8D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210060****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210060
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 034/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. VALOR TOTAL.....: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.041230008.2.061 Manut.da Sec.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:7DF14A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 716 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 716 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), destinado a **Aquisição de Trator Agrícola**, para incrementar a atividade agropecuária, oferecendo melhores condições de infraestrutura aos produtores agropecuários do município.

06	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		
06.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
0017	Programa de Gestão e Manutenção da Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente		
2080	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15100000
Total		RS 143.250,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da assinatura do convênio nº 901464, relativo à Proposta/Plano de Trabalho 440/2020 (vinculada à Emenda Individual 38860017, de autoria do parlamentar Jean Paul Prates), junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, e anulação parcial, nos termos do art. 43, 81º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

10	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0134	Transporte Rodoviário		
1020	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000
Total		RS 143.250,00	

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual — PPA, para os exercícios 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Março de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6BEB6546

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 718 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 718 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP e o Fundo Municipal de Segurança Pública de Upanema - FUMSUP, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UPANEMA – COMSUP

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema – COMSUP, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas, bem como ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 2º Compete ao COMSUP:

I - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;

III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSUP;

IV - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSUP por parte das entidades beneficiárias;

V - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

VI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VII - articular-se com organizações privadas e governamentais, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à resolução de problemas de segurança pública no Município e;

VIII – acompanhar os recursos despendidos pelo município nas atividades de Segurança Pública, opinando pela sua legalidade.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante da Polícia Militar;

III – 01 (um) representante da Polícia Civil;

IV – 01 (um) representante da Guarda Municipal;

V - 01 (um) representante do comércio e indústria;

VI – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.

§ 2º Os membros do COMSUP e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 3º O COMSUP é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSUP, vedada à criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 5º Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública, bem como os processos de contratação de despesas relativas aos recursos despendidos pelo município nas atividades de Segurança Pública.

Art. 6º O COMSUP se reunirá semestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§1º Perde o mandato o membro do COMSUP que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

§2º O COMSUP deliberará quando presente a maioria dos membros.

SEÇÃO II DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UPANEMA – FUMSUP

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública de Upanema – FUMSUP, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a financiar ações, programas, convênios, termos de cooperação e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública.

§ 1º Os recursos do FUMSUP podem ser utilizados, mediante convênios, em programas e projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais, de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais, com atuação no Município, que tenham como objeto a atuação na prevenção e no combate à violência e à criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

§ 2º É vedado o repasse de recursos do FUMSUP para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

Art. 8º O Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSUP ficará vinculado à Secretária Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 9º São beneficiários do FUMSUP entidades públicas ou privadas e organizações não-governamentais, mediante convênio, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único. É vedado o repasse direto de recursos do FUMSUP a pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

Art. 10 São recursos do FUMSUP:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

II - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

III - recursos de repasses de Fundos Federal e Estadual de Segurança Pública;

IV - dotações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V - receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

Art. 11 As receitas e despesas do FUMSUP serão discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

Art. 12 O FUMSUP tem prazo de duração indeterminado, podendo somente ser extinto por determinação legal ou judicial.

Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção do FUMSUP e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

Art. 13 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Upanema (RN), 31 de Março de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:77DBD62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 004/2021

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.146.425/0001-15.

ORGÃO PARTICIPANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:EMPRESAS FARMACEUTICAS XAVIER SILVA - LTDA / INSCRITA NO CNPJ: 26.084.9820001-30.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E

INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de consumo).

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 255.542,50,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA:05/04/2021.

BASE LEGAL:Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de abril de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A4183F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – EXONERAR, o Sr. Ramon Kennedy Pinheiro Sarmento, do cargo, em comissão (*“ad nutum”*) da **Sub. Coordenadoria de Material e Patrimônio - SUMAP**, junto a Secretaria de Administração e Tributação, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 31 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:7070623A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 99/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – EXONERAR, a Srª. Vandygna Emiliana Chaves da Silva, a partir desta data do cargo, em comissão (*“ad nutum”*) de **Controladora Geral – CGM -I**, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 31 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:25696802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. Ramon Kennedy Pinheiro Sarmento, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) de **Controlador Geral – CGM -I**, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 31 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:14534AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL - 08/2021

AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL - 08/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 08/2021

OBJETO:Contratação de empresa especializada em locação de veículo, em caráter permanente pelo período de 12 meses, conforme especificações.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

DUARTE & MARTINS LTDA CNPJ: 04.934.590/0001-80

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 05 de abril de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:3E950D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

PORTARIA Nº. 099/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Art. 1º -. Exonerar **David Pinheiro de Lima Junior, ocupante do cargo de Assessoria de Licitações. Ficando o mesmo desvinculado da referida função.**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 05 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:B6A7A07B

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, DA
FUNÇÃO DE PREGOEIRO**

PORTARIA Nº. 100/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Art. 1º -. Exonerar **David Pinheiro de Lima Junior**, da função de Pregoeiro. Ficando o mesmo desvinculado da referida função.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 05 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:3707C473

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
PREGOEIRO**

PORTARIA Nº. 101/2021 Vera Cruz/RN, em, 05 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -. Designar para exercer a função de Pregoeiro do município, a senhora **Fernanda Clendia da Silva Gomes, ocupante do cargo de Assessoria de Licitações.**

Art. 2º - O Agente público ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a estrutura administrativa desta Prefeitura.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:9D5496D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300301/2021 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30030001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300301/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA, CNPJ: 17.010.465/0001-26. OBJETO: Realização de cirurgia urgente em paciente deste município. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 31/03/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:7125C0E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – CP**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – CP

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 129/2021 – GP/PMV, torna público que estará realizando CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LPD), QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CONFORME PORTARIA N.º 1.670/2019/GM/MS.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro, Viçosa/RN, ou através de solicitação enviada para o email: licitacaovicosarn@gmail.com, ou ainda pelo site: www.vicosarn.gov.br.

A documentação deverá ser remetida para análise no horário das 08h00min às 12h00min horas (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta, em dias úteis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo, sito na Av. Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, a partir do dia 06 de abril de 2021.

Viçosa/RN, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B58D3CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190302/2021 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19030002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190302/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: B V FELIX SARMENTO, CNPJ: 34.904.903/0001-19; DENTALMED COM. E REP. LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60; AVANTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 30.011.541/0001-86. OBJETO: Equipamentos Odontológicos Hospitalares . VALOR TOTAL: R\$ 723,30 (setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 05/04/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD5AA39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores (a) abaixo relacionados que irão compor a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 001/2021:

- I - Maria do Socorro Araújo Silva Santos - Mat. 043 – Presidente;**
II – Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros – Mat. 487 – Membro;
III – Tereza Alice de Medeiros Silva – Mat. 335 – Membro;
IV -Tiago Lucas da Silva– Mat. 1095 – Membro;
V – Maria Alane da Silva Azevedo – Mat. 1019 – Membro.

Art. 2º. A comissão será composta por cinco Servidores Públicos Municipais, com competência para conduzir o processo de avaliação e julgamento com isonomia, imparcialidade e impessoalidade.

Art. 3º. A comissão poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:62F8DB26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0027/ 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO:MARTINS FERREIRA, GADELHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 37.155.297/0001-74

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PROPOSIÇÃO E CONDUÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS VISANDO:(i) a excluir da dívida previdenciária do município valores que constem indevidamente de notificações fiscais, especialmente do procedimento fiscal nº 11277.720720/2021-02 e outros destinados ao Município de Florânia/RN; (ii) a obter o reconhecimento de créditos a título de contribuição patronal, RAT e verbas indenizatórias ou não salariais, (iii) a extinguir ou reduzir eventuais multas impostas pela Receita Federal do Brasil e outros órgãos da União; e (iv) a cancelar eventuais bloqueios de Fundo de Participação do Município decorrente de notificações fiscais não incluídas em parcelamentos.

JUSTIFICATIVA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, QUE TEM SEDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUSTIFICA A SOLICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, UMA VEZ QUE SE TEM VERIFICADO COMUMENTE QUE SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL TEM PROMOVIDO SIGNIFICATIVAMENTE EQUÍVOCOS EM SUAS AUDITORIAS PREVIDENCIÁRIAS, ESPECIALMENTE NOS MUNICÍPIOS.TAIS EQUÍVOCOS SE AGRAVAM PRINCIPALMENTE QUANDO DA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS MUITAS VEZES ATÉ INEXISTENTES

VALOR TOTAL:DO VALOR DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA AS SEGUINTE QUANTIAS:a. Pelos serviços i e ii da cláusula primeira, previsto o benefício para o Município de até R\$ 4.000.000,00, o menor dos seguintes valores: (i) R\$ 400.000,00, se a redução da dívida e obtenção de créditos superar o valor de R\$ 4.000.000,00, ou (ii) 10% do benefício obtido pelo município, se a redução da dívida e obtenção de créditos não alcançar o valor de R\$ 4.000.000,00;b. Pelos serviços iii e iv da cláusula primeira, previsto o benefício para o Município de até R\$ 10.000.000,00, o menor dos seguintes valores: (i) R\$ 500.000,00, se o contratado obtiver desbloqueio de FPM e redução de multas em valor igual ou superior a de R\$ 10.000.000,00, ou (ii) 5% (cinco por cento) do benefício obtido pelo município, se o contratado obtiver desbloqueio de FPM e redução de multas em valor inferior a R\$ 4.000.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A PRESENTE DESPESA ENCONTRA-SE PREVISTA NO PPA, NA LDO E COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 13, V C/C ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Florânia/RN, 17 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6F9804F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021

Aos 31 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ALCIMAR FERNANDES DE QUEIROZ ALVES EIRELI						
CNPJ: 21.934.159/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Cortejo funerário em zona urbana e rural, do município de Alexandria/RN.	RENASCER SERVIÇO FUNERARIO	UND	50	165,00	8.250,00
5	Urna de madeira tamanho padrão 1,80m, tipo: compensado, pinho e Duratex envernizado, forrado com TNT sem visor, com 06 pegadores e 04 presilhas, com edredom funerário com capacidade para até 120 kg.	GODOY SANTO N100	UND	30	590,00	17.700,00
6	Urna de madeira, reforçada, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada, forrada com TNT com capacidade para até 150 kg.	SÃO GONÇALO 290S	UND	30	995,00	29.850,00
7	Urna Funerária (infantil/recém nascido), tamanho 0,60cm, (padrão) em madeira, envernizada e serviço completo.	SÃO GONÇALO 060	UND	30	295,00	8.850,00
8	Urna Funerária tamanho 0,80cm a 1,80 m em madeira envernizada e serviço completo.	SÃO GONÇALO 080	UND	30	590,00	17.700,00
9	Serviço e Tanatopraxia (Preparação pós morte e conservação cadavérica)	RENASCER SERVIÇO FUNERARIO	UND	50	840,00	42.000,00
TOTAL						124.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALCIMAR FERNANDES DE QUEIROZ ALVES EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.934.159/0001-53, com sede a Rua Dom José Tomaz, 199 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 124.350,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria
CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

ALCIMAR FERNANDES DE QUEIROZ ALVES EIRELI

CNPJ nº 21.934.159/0001-53

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:568BA258**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA Nº 2/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA nº 2/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021**

Aos 31 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FREITAS & ALVES LTDA						
CNPJ: 00.673.834/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Translado de corpo em veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (zona rural e urbana)	PLASFS	KM	10000	2,60	26.000,00
2	Serviço funeral Completo incluindo vestimenta, assepsia do corpo, ornamentação simples com flores, edredom funerário e paramentação.	MODIAL/SÃO THIAGO	UND	50	345,00	17.250,00
4	Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120 kg	SANTA RITA ATAÚDES	UND	30	690,00	20.700,00
TOTAL						63.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FREITAS & ALVES LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 00.673.834/0001-68, com sede Rua Juvêncio Carneiro, 206 – Centro – CEP 58900-000 – Cajazeiras/PB

Item(s): 1 - 2 - 4.

Valor: R\$ 63.950,00(sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

FREITAS & ALVES LTDA

CNPJ nº 00.673.834/0001-68

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F239CDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 296, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 1.222, de 16 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº 001/2021 que dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2021, Edição nº 2485a;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos;

CONSIDERANDO por fim o relatório final e parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, com contratação pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão.

Art. 2º - A ordem de classificação passa a ser a listagem expedida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia 1º de abril de 2021, obedecida integralmente a ordem de classificação, com a seguinte disposição de cargos e nomes, dentro do limite de vagas oferecidas:

CUIDADOR(a)

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Dafnny Dantas Fortunato – Insc. 900266.21.0	7,0
2º Classificado	Edinalva Francisca de Oliveira – Insc. 900147.21.0	6,5
3º Classificado	Raimunda Nonata Bezerra – Insc. 900068.21.3	6,4
4º Classificado	Eliane Maria de Oliveira – Insc. 900077.21.2	6,1
5º Classificado	Maria Itamar de Sousa Oliveira – Insc. 900181.21.4	6,0
6º Classificado	Maria Clécia Gonçalves da Penha – Insc. 900316.21.7	5,7
7º Aprovado	Maria Isabel Soares – Insc. 900318.21.0	5,5
8º Aprovado	Francisca Alcidele Nunes de Sousa – Insc. 900340.21.5	5,4
9º Aprovado	Maria Alzirene Ferreira – Insc. 900330.21.0	5,3
10º Aprovado	Lurya Marcelle de Lima Maniçoba – Insc. 900183.21.7	5,2

MOTORISTA

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Reginaldo Pereira de Lima – Insc. 900263.21.0	10,0
2º Classificado	Francisco Clelio Cezar Diógenes – Insc. 900272.21.0	10,0
3º Classificado	Lindberg Gabriel Ferreira – Insc. 900218.21.5	10,0
4º Classificado	José Enivagner da Silva – Insc. 900182.21.0	10,0
5º Classificado	Francisco Ivani Paz de Matos – Insc. 900188.21.9	9,9
6º Classificado	Francinildo Bernardino de Araujo – Insc. 900297.21.2	9,9
7º Classificado	Romualdo Jonas de Oliveira – 900193.21.2	7,0
8º Classificado	Alvemberg José Benevides Gama – Insc. 900260.21.1	7,0
9º Classificado	Lucas Henrique da Silva Almeida – Insc. 900221.21.6	7,0
10º Classificado	Criseudo Jonas Vieira – Insc. 900291.21.4	6,8
11º Classificado	Marcos José de Lucena – Insc. 900060.21.2	6,5

DIGITADOR

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Mariulus Marcos de Almeida – Insc. 900070.21.8	8,0
2º Classificado	Eugênio Gonçalves da Silva Júnior – Insc. 900264.21.7	7,8
3º Aprovado	Francisca Lucenira da Silva – Insc. 900202.21.1	5,9
4º Aprovado	Bruno Felipe da Silva Souza – Insc. 900162.21.0	5,5
5º Aprovado	Elike Daiane Almeida Sobreira – Insc. 900349.21.2	5,3
6º Aprovado	Wesley Felipe Gurgel de Almeida – Insc. 900353.21.0	5,2

PORTEIRO

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Gabriel Glauber Ferreira Silva – Insc. 900160.21.7	9,3
2º Classificado	Francisco Jucimar da Costa – Insc. 900153.21.0	5,5
3º Classificado	Antônio Jaércio Diniz Ferreira – Insc. 900236.21.3	5,2

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Denise Valentim dos Santos – Insc. 900152.21.4	7,5
2º Classificado	Antonia Mariano de Lima Duarte – Insc. 900203.21.8	7,5
3º Classificado	Eleonora Julião do Carmo Silva – Insc. 900157.21.6	7,4
4º Classificado	Maria Raquel Monteiro Fernandes – Insc. 900100.21.4	7,4
5º Classificado	Fabírcia Maria da Conceição – Insc. 900261.21.8	7,3
6º Classificado	Kelly Cristina Vieira Paulino – Insc. 900123.21.4	7,3

7º Classificado	Claudia da Silva Maniçoba dos Santos – Insc. 900066.21.0	7,3
8º Classificado	Elicleide Gomes da Silva – Insc. 900155.21.3	7,2
9º Classificado	Maria das Graças da Silva Fernandes – Insc. 900094.21.4	7,2
10º Classificado	Francisca Jaiane Dantas Batista Paiva – Insc. 900103.21.3	7,2
11º Classificado	Maria da Conceição de Andrade Silva – Insc. 900176.21.0	7,1
12º Classificado	Fabiana Pereira da Silva – Insc. 900222.21.2	7,0
13º Classificado	Maria das Graças da Silva – Insc. 900099.21.6	6,9
14º Classificado	Maria Kalidiane de Almeida Gonçalves – Insc. 900069.21.0	6,9
15º Classificado	Maria das Dores de Lima Mariano – Insc. 900239.21.2	6,8
16º Classificado	Maria Mércia Ferreira Bento Diniz – Insc. 900165.21.9	6,8
17º Classificado	Francisca do Carmo Batista – Insc. 900161.21.3	6,8
18º Classificado	Maria Simone Pereira – Insc. 900158.21.2	6,8
19º Classificado	Ednólia Borges da Silva – Insc. 900235.21.7	6,8
20º Classificado	Alcileide Saturno de Lima – Insc. 900172.21.5	6,7
21º Classificado	Maria José de Oliveira Lustosa – Insc. 900124.21.0	6,6
22º Classificado	Aldenora Ferreira Batista da Costa – Insc. 900174.21.8	6,5
23º Classificado	Maria do Socorro Lopes Pereira – Insc. 900208.21.0	6,0
24º Classificado	Taís da Costa Pedrosa – Insc. 900086.21.1	6,0
25º Classificado	Maria Lucineide de Aquino – Insc. 900090.21.9	5,6
26º Classificado	Francinete Alves Ferreira – Insc. 900269.21.9	5,5
27º Classificado	Maria da Conceição Alves Rodrigues – Insc. 900194.21.9	5,5
28º Classificado	Teresa Raquel Andrade Vieira – Insc. 900136.21.9	5,4
29º Classificado	Delvair Alves de Almeida – Insc. 900282.21.5	5,3
30º Aprovado	Gerlândia Ferreira de Lima Soares – Insc. 900294.21.3	5,3
31º Aprovado	Josselma Araújo de Oliveira Lima – Insc. 900284.21.8	5,3

PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Ozineide Alves de Oliveira – Insc. 900255.21.8	8,2
2º Classificado	Luana Oliveira Ferreira Lima – Insc. 900308.21.4	7,5
3º Classificado	Francisco Josivan da Silva Serafim – Insc. 900164.21.2	7,3
4º Classificado	Tainá Pinheiro Ribeiro – Insc. 900074.21.3	7,3
5º Classificado	Ednalda Ferreira de Andrade Gomes – Insc. 900134.21.6	7,2
6º Classificado	Mônica Ângela Silva Gadelha – Insc. 900125.21.7	7,2
7º Classificado	Maria Emília Freitas – Insc. 900096.21.7	7,2
8º Classificado	Herivelcia Maria da Silva – Insc. 900131.21.7	7,2
9º Classificado	José Leandro da Silva Neto – Insc. 900115.21.1	7,1
10º Classificado	Cleone Alves Curioso – Insc. 900175.21.4	7,0
11º Classificado	Filomena Lúcia Gomes – Insc. 900101.21.0	7,0
12º Classificado	Érica de Paiva Saldanha – Insc. 900078.21.9	7,0
13º Classificado	Andressa Fernandes de Lima – Insc. 900166.21.5	7,0
14º Classificado	Maria de Fátima Monteiro Fernandes Bezerra – Insc. 900083.21.2	7,0
15º Classificado	Lígia Maria de Mesquita Dantas – Insc. 900151.21.8	7,0
16º Classificado	Jaina Wigna Araújo de Oliveira – Insc. 900304.21.9	7,0
17º Classificado	Katia Lucia Batista da Silva – Insc. 900177.21.7	6,9
18º Classificado	Francisca Sidália dos Santos Mesquita – Insc. 900167.21.1	6,9
19º Classificado	Cláudia Ivânia de Oliveira – Insc. 900071.21.4	6,9
20º Classificado	Claudivan José de Oliveira – Insc. 900146.21.4	6,9
21º Classificado	José Mário de Souza – Insc. 900309.21.0	6,9
22º Classificado	Aldilene Mariano de Lima – Insc. 900204.21.4	6,9
23º Classificado	Rosália Gomes de Souza – Insc. 900179.21.0	6,8
24º Classificado	Sany Cristinne Maia da Silva – Insc. 900120.21.5	6,8
25º Classificado	Maria Gilmar Fernandes de Aquino Alves – Insc. 900163.21.6	6,7
26º Classificado	Maria Elane da Silva Maniçoba – Insc. 900119.21.7	6,6
27º Classificado	Valmira Teresa Oliveira da Silveira – Insc. 900121.21.1	6,6
28º Classificado	Maria Helena Paz Soares – Insc. 900075.21.0	6,5
29º Classificado	Alane Monteiro da Silva – Insc. 900138.21.1	6,5
30º Classificado	Aline Monteiro – Insc. 900139.21.8	6,4
31º Aprovado	Maria Eridivania dos Santos Sousa – Insc. 900206.21.7	6,2
32º Aprovado	Vanessa Mayara de Lima – Insc. 900197.21.8	6,2
33º Aprovado	Maria Jagvânia de Sousa – Insc. 900357.21.5	6,1
34º Aprovado	Uberlândia Batista Gurgel de Almeida – Insc. 900211.21.0	6,0
35º Aprovado	Francisca Vanderlene de Freitas Lima – Insc. 900281.21.9	6,0
36º Aprovado	Vanusa Vieira Maniçoba – Insc. 900111.21.6	6,0
37º Aprovado	Débora Lopes Batista – Insc. 900144.21.1	6,0
38º Aprovado	Arturiane Pereira de Andrade – Insc. 900339.21.7	6,0
39º Aprovado	Maria Ana de Lima – Insc. 900072.21.0	5,9
40º Aprovado	Tayse Riccelly de Melo Lisboa Vieira – Insc. 900230.21.5	5,9
41º Aprovado	Maria Janier Pereira – Insc. 900067.21.7	5,9
42º Aprovado	Arclébio de Lima Silva – Insc. 900118.21.0	5,8
43º Aprovado	Ielma Priscila de Sousa Alves – Insc. 900200.21.9	5,8
44º Aprovado	Vanilson Augusto da Silva – Insc. 900186.21.6	5,5
45º Aprovado	Patrícia Aparecida de Almeida – Insc. 900082.21.6	5,1
46º Aprovado	Juliana de Lima e Silva – Insc. 900129.21.2	5,0

PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II**LÍNGUA PORTUGUESA**

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Paloma da Silva Oliveira – Insc. 900142.21.9	6,8
2º Aprovado	Leticia da Silva Queiroz – Insc. 900168.21.8	6,7
3º Aprovado	Graciene Cavalcante de Melo Gama – Insc. 900314.21.4	6,5
4º Aprovado	Rosana Fernandes Souza – Insc. 900095.21.0	5,6

LÍNGUA INGLESA

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Guilherme Mateus Maniçoba Formiga – Insc. 900276.21.5	6,7

MATEMÁTICA

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Alúcio Rosa de Mesquita – Insc. 900258.21.7	5,5

CIÊNCIAS

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Dannielle Cynthia de Menezes Azevedo – Insc. 900133.21.0	5,8
2º Aprovado	Suely de Oliveira Sousa – Insc. 900212.21.7	5,0

HISTÓRIA

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Francisco Joilson de Almeida Costa – Insc. 900302.21.6	7,0
2º Aprovado	Oana Angélica Costa – Insc. 900149.21.3	7,0
3º Aprovado	Maria Ferreira Nobre – Insc. 900201.21.5	6,9
4º Aprovado	Maria Ivanúbia Lopes da Costa – Insc. 900098.21.0	6,9
5º Aprovado	Roberta Oliveira de Lima – Insc. 900092.21.1	6,9

GEOGRAFIA

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Cândida Larissa de Sousa – Insc. 900079.21.5	6,8
2º Aprovado	Odinei Edson Leite Brasil – Insc. 900245.21.2	6,5
3º Aprovado	Rivanildo Henrique Lima Brito – Insc. 900073.21.7	5,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Gevânio Ferreira Fernandes Silva – Insc. 900114.21.5	6,0

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 4º e 5º PERÍODOS

Classificação	Nome/ Inscrição	Nota
1º Classificado	Maria Santana Soares de Andrade – Insc. 900097.21.3	7,1
2º Classificado	Maria do Socorro Soares da Silva – Insc. 900109.21.1	6,9

Art. 3º – As contratações serão realizadas gradativamente, dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, conveniência administrativa e disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Alexandria.

Art. 4º - Os candidatos classificados após **convocação** deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, munidos de fotocópias e originais de todos os documentos civis, inclusive os probatórios de conclusão de cursos, sob pena de desclassificação.

Art. 5º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC1C7FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2021-PE-007.2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2021-PE-007.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

No item 5.1 do termo de referência, onde se lê: 5.1. A presente licitação tem como valor total orçado o montante de R\$ 1.127.000,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Sete Mil Reais), leia-se: A presente licitação tem como valor total orçado o montante de R\$ 1.157.565,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Planilha de itens retificada da forma a seguir:

KIT 01 DE MERENDA ESCOLAR								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	QNT DE KIT	TOTAL
01/001	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1		Unidade	2	R\$ 4,83	R\$ 9,66	10.000	R\$ 334.600,00
01/002	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G		PACOTE	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34		
01/003	FLOCOS DE MILHO 500G		PACOTE	3	R\$ 3,05	R\$ 9,15		
01/004	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER		PACOTE	1	R\$ 3,57	R\$ 3,57		
01/005	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		PACOTE	2	R\$ 2,87	R\$ 5,74		
KIT 01 - VALOR TOTAL						R\$ 33,46		
KIT 02 DE MERENDA ESCOLAR								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	QNT DE KIT	TOTAL
02/001	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1		KG	2	R\$ 4,83	R\$ 9,66	1.000	R\$ 34.000,00
02/003	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		PACOTE	3	R\$ 4,52	R\$ 13,56		
02/005	LEITE EM PÓ INTEGRAL		PACOTE	1	R\$ 5,74	R\$ 5,74		
02/006	FLOCOS DE MILHO 500G		PACOTE	3	R\$ 1,68	R\$ 5,04		
KIT 02 - VALOR TOTAL						R\$ 34,00		
KIT 03 DE MERENDA ESCOLAR								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	QNT DE KIT	TOTAL
03/001	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1		KG	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83	9.500	R\$ 331.645,00
03/002	FEIJÃO CARIOQUINHA OU PRETO		KG	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73		
03/003	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		PACOTE	2	R\$ 3,06	R\$ 6,12		
03/005	LEITE EM PÓ INTEGRAL		PACOTE	1	R\$ 5,74	R\$ 5,74		
03/006	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER		PACOTE	1	R\$ 4,25	R\$ 4,25		
03/007	FLOCOS DE MILHO 500G		PACOTE	2	R\$ 2,62	R\$ 5,24		
KIT 03 - VALOR TOTAL						R\$ 34,91		
KIT 04 DE MERENDA ESCOLAR								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	QNT DE KIT	TOTAL
04/001	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1		KG	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83	1.000	R\$ 29.020,00
04/002	FEIJÃO CARIOQUINHA OU PRETO		KG	1	R\$ 7,08	R\$ 7,08		
04/003	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		PACOTE	3	R\$ 2,84	R\$ 8,52		
04/004	LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G		PACOTE	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93		
04/005	FLOCOS DE MILHO 500G		PACOTE	2	R\$ 1,33	R\$ 2,66		
KIT 04 - VALOR TOTAL						R\$ 29,02		
KIT 05 DE MERENDA ESCOLAR								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	QNT DE KIT	TOTAL
05/001	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1		KG	1	R\$ 4,82	R\$ 4,82	10.000	R\$ 236.800,00
05/002	FEIJÃO CARIOQUINHA OU PRETO		KG	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73		
05/003	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		PACOTE	1	R\$ 2,87	R\$ 2,87		
05/004	LEITE EM PÓ INTEGRAL		PACOTE	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93		
05/005	FLOCOS DE MILHO 500G		PACOTE	1	R\$ 1,33	R\$ 1,33		
KIT 05 - VALOR TOTAL						R\$ 23,68		
KIT 06 DE MERENDA ESCOLAR								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	QNT DE KIT	TOTAL
06/001	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1		KG	1	R\$ 4,82	R\$ 4,82	10.000	R\$ 191.500,00
06/002	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		PACOTE	2	R\$ 2,87	R\$ 5,74		
06/003	LEITE EM PÓ INTEGRAL		PACOTE	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93		
06/004	FLOCOS DE MILHO 500G		PACOTE	2	R\$ 1,33	R\$ 2,66		
KIT 06 - VALOR TOTAL						R\$ 19,15		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 1.157.565,00

Tendo em vista que as alterações realizadas nos itens alteram significativamente as propostas, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 19 de abril de 2021 às 09h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Barcelona/RN, 05 de abril 2021.

EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA
Secretária De Educação Municipal

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:90B0E6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2021 DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 016/2021

Dispõe sobre a continuidade de medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município de Bom Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a elevação dos índices de transmissibilidade e da alta do número de óbitos provocados pelo novo coronavírus (COVID-19) nesse mês de março de 2021 no Estado do RN;

CONSIDERANDO o crescimento no número de novos casos de infectados pelo COVID-19, e a ocorrência dois novos óbitos em razão de COVID-19 no nosso município, conforme Boletins Epidemiológico;

CONSIDERANDO a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio no município de Bom Jesus bem como nas dependências dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.458, de 1º de Abril de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uma atuação uniforme entre todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

D E C R E T A:**DO TOQUE DE RECOLHER E DEMAIS MEDIDAS**

Art. 1º. Ficam determinadas no âmbito do município de Bom Jesus/RN, todas as medidas restritivas dispostas no DECRETO ESTADUAL Nº 30.458, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inclusive quanto à fiscalização e às penalidades ali previstas, visando a prevenção e o enfrentamento ao COVID19.

DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento parcial da feira livre no âmbito do Município de Bom Jesus, em regime especial de prevenção à COVID-19, limitado o número de bancas e feirantes, disponibilizadas exclusivamente na Rua Antônio Xavier, Centro, aos domingos, exclusivamente para os comerciantes locais.

§1º. Não será considerado feirante local, aquele que tenha locação de um ponto comercial (imóvel) neste município, ficando assim, proibido de comercializar seus produtos no referido imóvel.

§2º. A autorização para funcionamento de feirantes conforme o *caput* deste artigo, será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, priorizando obrigatoriamente os feirantes residentes no Município de Bom Jesus;

Art. 3º. Os feirantes deverão obrigatoriamente:

I – Obedecer todas as orientações de vigilância em saúde;

II – Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2 (dois) metros entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos.

III – Não permitir que os clientes degustem seus alimentos no local;

DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 4º. Permanece suspenso o atendimento presencial no âmbito dos prédios públicos da Prefeitura Municipal até o dia 30 de Abril de 2021, devendo, porém, serem mantidos os serviços públicos por meios digitais (aplicativos de mensagens eletrônicas, correio eletrônico, etc), inclusive para os protocolos, cuja administração deverá disponibilizar o correio eletrônico para envio de documentos.

Parágrafo Único - Caso observado a devida necessidade, poderá ocorrer o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e seguindo todas as orientações sanitárias.

Art. 5º. Qualquer servidor público, ainda não imunizado, que se enquadre em grupo de risco (idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas pré-existentes desde que apresentem laudo médico) poderá passar a exercer suas atividades laborais em regime de teletrabalho, ficando a chefia imediata responsável pela adoção das medidas necessárias a viabilização desta orientação.

Art. 6º. Os servidores públicos poderão ser remanejados das demais Secretarias Municipais para a Secretaria Municipal de Saúde, em caso de necessidade, a fim de garantir os serviços de saúde e as determinações contidas neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de abril do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus, em 05 de Abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO N. 016/2021

SETOR	SEGUNDA A SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias e estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 07H ÀS 18H Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas. Proibido o consumo no local.	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Padarias, casas de bolo, quitandas, e congêneres. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 06H ÀS 18H Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas Consumo apenas para clientes que estiverem sentados.	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 08H ÀS 17H Após as 18h, totalmente proibida a comercialização, nem sequer na modalidade delivery. Proibido o consumo no local.	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Pizzarias, trailers, sorveterias, lanchonetes e congêneres. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 08H ÀS 18H Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas. Consumo no local apenas para clientes que estiverem sentados.	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Restaurantes Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 06H ÀS 18H Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas. Consumo no local apenas para clientes que estiverem sentados.	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Academias, espaços fitness, funcionais e estúdios de pilates. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 06H ÀS 20H Não sendo permitido de forma alguma nenhuma pessoa dentro do espaço, mesmo que de portas fechadas realizando atividades. Sob pena de suspensão	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Atividades de construção civil, serralherias, marcenarias e congêneres.	ABERTO DAS 06H ÀS 16H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Lojas de materiais de construção. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 07H ÀS 17H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 07H ÀS 17H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Óticas Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 07H ÀS 17H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias, roupas, eletrodoméstico, bombonieres, armarinhos e congêneres. Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 07H ÀS 17H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, para, no máximo, duas pessoas em conjunto, com uso obrigatório de máscaras.	ABERTO DAS 6H ÀS 20H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Atividades Religiosas	ABERTO DAS 6H ÀS 20H Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 20% de sua capacidade. Deverá ser mantido o Distanciamento de 1,5m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Postos de gasolina, Farmácias e Funerárias Capacidade: 50% limitada	ABERTO	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Bares, quiosque, lojas de conveniência e churrasquinhos Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 08H ÀS 18H Proibição de consumo de bebidas alcoólicas. Consumo no local apenas para clientes que estiverem sentados, exceto lojas de conveniência	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Laboratório de Análises Clínicas.	ABERTO	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Salões de Beleza, barbearia, manicure e pedicure Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 08H ÀS 17H Não sendo permitido nenhum tipo de atendimento após esse horário, mesmo que de portas fechadas. Sob pena de suspensão.	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Casas de Ração e Casas de Mangaio Capacidade: 50% limitada	ABERTO DAS 07H ÀS 17H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021
Demais estabelecimentos comerciais	ABERTO DAS 06H ATÉ AS 17H	FECHADO Exceto se for serviço essencial descrito no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.898/2021

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CEC2ADE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. ° 015/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes laboratoriais.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora nos itens:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AST/TGO CINÉTICO – FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO) NO SORO OU PLASMA, COLHIDO COM EDTA OU HEPARINA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
02	ALT/TGP CINÉTICO – FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP) NO SORO OU PLASMA, COLHIDO COM EDTA OU HEPARINA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
03	GLICOSE PP 1000 ML - MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ESTABILIDADE DO REAGENTE ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.	KIT	30
04	COLESTEROL PP 500 ML - MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. MONOREAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37° C°.	KIT	30
05	COLESTEROL HDL PP 250ML - ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO SELETIVA). FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL HDL. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 25 MINUTOS. LINEARIDADE: 200 MG/DL. NECESSITA DO REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL-PP - CAT. 460. FINALIDADE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APÓS PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL), SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
06	COLESTEROL LDL 250ML - MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL LDL. TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	12
07	TRIGLICÉRIDES PP 500ML - CAT. 459E: PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DOS TRIGLICÉRIDES. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37° C. LINEARIDADE: 1100 MG/DL.	KIT	20
08	URÉIA UV PP 200ML - CAT. 416: PADRÃO: 1 X 5 ML TAMPÃO: 4 X 10 ML COENZIMA: 4 X 40 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV. FINALIDADE: DOSAGEM DA URÉIA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 28 DIAS (2 - 8 °C). NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37° C. LINEARIDADE: 300 MG/DL.	KIT	20
09	CREATININA PP 300ML - MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA CREATININA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS. TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37° C. LINEARIDADE: 12,0 MG/DL.	KIT	12
10	ÁCIDO ÚRICO 500ML - MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO. AMOSTRA: SORO, URINA E LÍQUIDOS SINOVIAL E AMNIÓTICO. BIREAGENTE - NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 90 DIAS (2 - 8 °C) TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37° C. LINEARIDADE: 20,0 MG/DL.	KIT	20
11	PCR FRASCO 120T - KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA EM AMOSTRA DE SORO. PRINCÍPIO DO TESTE O PCR LÁTEX CEPA É UM TESTE BASEADO NA REAÇÃO IMUNOLÓGICA ENTRE A PROTEÍNA C REATIVA PRESENTE NA AMOSTRA COM AS PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR DO KIT.	KIT	20
12	FATOR REUMATOIDE FR 120T COMPATÍVEL COM GOLD ANALISA - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRA DE SORO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
13	ANTÍGENO RPR BRÁS - SÍFILIS FR. C/5ML - ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. O RPR-BRÁS (RAPID PLASM REAGIN) CONSISTE EM UMA SUSPENSÃO DE VDRL ESTABILIZADA E PRONTA PARA USO, QUE EMPREGA COMO AMOSTRA SORO NÃO INATIVADO OU PLASMA. A LEITURA FINAL DA PROVA É FEITA A MICROSCÓPIO. A MAIOR IMPORTÂNCIA CLÍNICA NA REAÇÃO DE VDRL E SEUS DERIVADOS COMO O RPR-BRÁS . SUBMETIDA A PESQUISA DE ANTICORPOS TREPONÊMICOS (ESPECÍFICOS) TAL COMO A PROVA DO FTA-ABS . ANTES DE SE CONFIRMAR O DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO DA SÍFILIS. COMPATÍVEL COM LABORCLIN	KIT	20
14	ASLO-AEO FRASCO 120T - KIT P/ DETERMINAÇÃO DA ANTI-ESTREPTOLISINA O EM AMOSTRA DE SORO. PRINCÍPIOS: AGLUTINAÇÃO DIRETA DO LATEX KIT QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO SENSIBILIDADE DE 200 UI/ML. BENEFÍCIOS: OS KITS LATEX CEPA POSSUEM ALTA ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE DIAGNOSTICA, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. COMPATÍVEL COM WAMA	KIT	20
15	BILIRRUBINAS - REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO E PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN). FINALIDADE: DOSAGEM DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL. AMOSTRA: SORO E PLASMA. REAGENTES LÍQUIDOS. NECESSITA PREPARAR DIAZO REAGENTE. TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. LINEARIDADE: ATÉ 25,0 MG/DL. CALIBRAÇÃO: NECESSITA DO KIT PADRÃO DE BILIRRUBINA - CAT. 332. COMPATÍVEL COM GOLD ANALISA	KIT	6
16	CALIBRADOR BIOQUÍMICO 3ML - CALIBRADOR - CAT. 410 CAT. 410M: CALIBRADOR: 1 X 3 ML FINALIDADE: MULTICALIBRADOR PROTÉICO PARA CALIBRAÇÃO DOS DIVERSOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS. MONOREAGENTE - LIOFILIZADO. COMPATÍVEL COM GOLD ANALISA	FRC	6
17	ANTI- D: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO FATOR RH. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° C. NÃO CONGELAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR. OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
18	ANTI-A: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° C. NÃO CONGELAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR. OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
19	ANTI - B: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° C. NÃO CONGELAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR. OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
20	ANTI - AB: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° C. NÃO CONGELAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR. OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
21	EDTA ANTICOAGULANTE 200ML - FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA USO EM HEMATOLOGIA. AMOSTRA: SANGUE.	UND	20
22	FLUORETO ANTICOAGULANTE 200ML - FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICOSE. AMOSTRA: SANGUE.	UND	20
23	LISANTE - SOLUÇÃO PARA A LISE DE ETRITRÓCITOS (RBC), PARA A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC) E PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS DA HORIBA MEDICAL. 1L. COMPATÍVEL COM ABX MINILYSE LMG	FRC	20
24	DETERGENTE - SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL. 1L.COMPATÍVEL COM ABX MINICLEAN	FRC	30
25	DILUENTE - SOLUÇÃO-TAMPÃO ISOTÔNICA PARA A DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL.20L. COMPATÍVEL COM ABX MINOTON LMG	GALÃO	15
26	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS DA HORIBA MEDICAL. EMBALAGEM DE 400ML. COMPATÍVEL COM ABX MINOCLAIR LMG.	FRASCO	20
27	HCG 100T 25MU/L - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG. AMOSTRA: SORO, URINA. MONOREAGENTE - TIRA REATIVA PRONTA PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML OU 25 UI/L REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAÇÃO CRUZADA O TESTE NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS SEGUINTES HORMÔNIOS E RESPECTIVAS CONCENTRAÇÕES: TSH: 1.000 MUI/ML; LH: 500 MUI/ML; FSH: 1.000 MUI/ML.	CAIXA	15
28	TIRAS REATIVAS PARA URINANÁLISE: TIRAS REATIVAS EMBALAGEM COM 200 TIRAS, FINALIDADE: DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE DEZ (10) PARÂMETROS NA URINA: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE/HEMOGLOBINA, DENSIDADE E LEUCÓCITO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPOS DE REAÇÃO: 30 A 60 SEGUNDOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	CAIXA	30
30	PANÓTIPO RÁPIDO COMPLETO - KITS X 500ML. REAGENTES: - PANÓTIPO RÁPIDO N 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%; - PANÓTIPO RÁPIDO N 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% O; - PANÓTIPO RÁPIDO N 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%.	KIT	06
31	PAPEL FILTRO - PAPEL FILTRO QUALITATIVO EMBALADO EM PACOTES COM 100 FOLHAS 80GR. 100 A 90MM DE DIÂMETRO. PCT COM 100.	PCT	12
32	SOLUÇÃO -LUGOL MICROSCOPIA - REAGENTES E APRESENTAÇÃO: IODO RESSUBLIMADO 20 G/L, IODETO DE POTÁSSIO 40 G/L, ÁGUA QSP. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO DE 1000ML.	FRS	03

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A4EBC4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 014/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora nos itens:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PONTEIRA AMARELA VOLUME DE 0 A 200 µL – PCT COM 1000 UNID.	PACOTE	4
2	PONTEIRA AZUL VOLUME DE 200 A 1000 µL – PCT COM 1000 UNID.	PACOTE	4
3	LÂMINA FOSCA LAPIDADAS – CX COM 50 UNID.	UNIDADE	30
4	PLACA DE KLINE EM VIDRO COM 12 CAVIDADES	UNIDADE	4
7	TUBO DE ENSAIO – 12x75 MM	UNIDADE	2.000
8	TUBO DE COLETA PLÁSTICO/ACRÍLICO COM TAMPA, SEM ADITIVO 13x75 MM	UNIDADE	2.000
9	TUBO DE COLETA A VÁCUO, TAMPA ROXA, EDTA - 4 ML	UNIDADE	400
11	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON – 15 ML	UNIDADE	50
12	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM PLÁSTICO – 250 ML	UNIDADE	20
13	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12X75	UNIDADE	5
14	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15X100	UNIDADE	5
15	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 40 FUROS X 15-22 MM	UNIDADE	6
16	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS X 15-22 MM	UNIDADE	6
17	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 90 FUROS X 13 MM	UNIDADE	6
18	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 60 FUROS X 13 MM	UNIDADE	6
19	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS X 13 MM	UNIDADE	6
20	SUPORTE PARA REPOUSO DE LAMINAS – MÍNIMO 20 LAMINAS	UNIDADE	2
21	BÉQUER DE VIDRO – 100 ML	UNIDADE	2
22	BÉQUER DE VIDRO – 250 ML	UNIDADE	2
23	BÉQUER DE VIDRO – 500 ML	UNIDADE	2
24	PROVETA DE VIDRO – 100 ML	UNIDADE	2
25	PROVETA DE VIDRO – 500 ML	UNIDADE	2
26	PROVETA DE VIDRO – 1000 ML	UNIDADE	2
27	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 10 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
28	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 25 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
29	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 50 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
30	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 100 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
31	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 200 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
32	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 500 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
33	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1000 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	4
34	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 0,5 - 10 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
35	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 5 - 50 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
36	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 20 - 200 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
37	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 - 1000 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
38	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO	UNIDADE	2
39	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DIGITAL	UNIDADE	1

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FBCF72E8

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 015/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição reagentes de laboratório.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitantes:

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora nos itens:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AST/TGO CINÉTICO – FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO) NO SORO OU PLASMA, COLHIDO COM EDTA OU HEPARINA, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
02	ALT/TGP CINÉTICO – FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP) NO SORO OU PLASMA, COLHIDO COM EDTA OU HEPARINA, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
03	GLICOSE PP 1000 ML - MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, MONOREAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ESTABILIDADE DO REAGENTE ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.	KIT	30
04	COLESTEROL PP 500 ML - MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL, AMOSTRA: SORO OU PLASMA, MONOREAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT, TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37º C.	KIT	30
05	COLESTEROL HDL PP 250ML - ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO SELETIVA), FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL HDL, AMOSTRA: SORO, PLASMA, MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO, ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT, TEMPO DE REAÇÃO: 25 MINUTOS, LINEARIDADE: 200 MG/DL, NECESSITA DO REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL-PP - CAT. 460, FINALIDADE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APÓS PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL), SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
06	COLESTEROL LDL 250ML - MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL LDL, TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	12
07	TRIGLICÉRIDES PP 500ML - CAT. 459E; PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, FINALIDADE: DOSAGEM DOS TRIGLICÉRIDES, AMOSTRA: SORO, PLASMA, MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO, ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT, TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37º C, LINEARIDADE: 1100 MG/DL.	KIT	20
08	URÉIA UV PP 200ML - CAT. 416; PADRÃO: 1 X 5 ML TAMPÃO: 4 X 10 ML COENZIMA: 4 X 40 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV, FINALIDADE: DOSAGEM DA URÉIA, AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA, NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO, ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 28 DIAS (2 - 8 °C), NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA, TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37º C, LINEARIDADE: 300 MG/DL.	KIT	20
09	CREATININA PP 300ML - MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO, FINALIDADE: DOSAGEM DA CREATININA, AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, METODOLOGIA CINÉTICA; NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA, ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS, TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37º C, LINEARIDADE: 12,0 MG/DL.	KIT	12
10	ÁCIDO ÚRICO 500ML - MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, FINALIDADE: DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO, AMOSTRA: SORO, URINA E LÍQUIDOS SINOVAL E AMNÍÓTICO, BIREAGENTE - NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO, ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 90 DIAS (2 - 8 °C) TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37º C, LINEARIDADE: 20,0 MG/DL.	KIT	20
11	PCR FRASCO 120T - KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA EM AMOSTRA DE SORO, PRINCÍPIO DO TESTE O PCR LÁTEX CEP4 É UM TESTE BASEADO NA REAÇÃO IMUNOLÓGICA ENTRE A PROTEÍNA C REATIVA PRESENTE NA AMOSTRA COM AS PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR DO KIT.	KIT	20
12	FATOR REUMATOIDE FR 120T COMPATÍVEL COM GOLD ANALISA - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOÍDE EM AMOSTRA DE SORO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	KIT	20
13	ANTÍGENO RPR BRÁS - SÍFILIS FR. C/5ML - ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS, O RPR-BRÁS (RAPID PLASM REAGIN) CONSISTE EM UMA SUSPENSÃO DE VDRL ESTABILIZADA E PRONTA PARA USO, QUE EMPREGA COMO AMOSTRA SORO NÃO INATIVADO OU PLASMA, A LEITURA FINAL DA PROVA É FEITA AO MICROSCÓPIO, A MAIOR IMPORTÂNCIA CLÍNICA NA REAÇÃO DE VDRL E SEUS DERIVADOS COMO O RPR-BRÁS, SUBMETIDA A PESQUISA DE ANTICORPOS TREPONÊMICOS (ESPECÍFICOS) TAL COMO A PROVA DO FTA-ABS, ANTES DE SE CONFIRMAR O DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO DA SÍFILIS, COMPATÍVEL COM LABORCLIN	KIT	20
14	ASLO-AEO FRASCO 120T - KIT P/ DETERMINAÇÃO DA ANTI-ESTREPTOLISINA O EM AMOSTRA DE SORO, PRINCÍPIOS: AGLUTINAÇÃO DIRETA DO LATEX KIT QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO SENSIBILIDADE DE 200 U/ML, BENEFÍCIOS: OS KITS LATEX CEP4 POSSUEM ALTA ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE DIAGNOSTICA, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, COMPATÍVEL COM WAMA	KIT	20
15	BILIRRUBINAS - REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO E PLASMA, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN), FINALIDADE: DOSAGEM DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL, AMOSTRA: SORO E PLASMA, REAGENTES LÍQUIDOS, NECESSITA PREPARAR DIAZO REAGENTE, TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE, LINEARIDADE: ATÉ 25,0 MG/DL, CALIBRAÇÃO: NECESSITA DO KIT PADRÃO DE BILIRRUBINA - CAT. 332, COMPATÍVEL COM GOLD ANALISA	KIT	6
16	CALIBRADOR BIOQUÍMICO 3ML - CALIBRADOR - CAT. 410 CAT. 410M: CALIBRADOR: 1 X 3 ML FINALIDADE: MULTICALIBRADOR PROTÉICO PARA CALIBRAÇÃO DOS DIVERSOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS, MONOREAGENTE - LIOFILIZADO, COMPATÍVEL COM GOLD ANALISA	FRC	6
17	ANTI-D: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO FATOR RH, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO", DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2º A 8º C, NÃO CONGELAR, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR, OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
18	ANTI-A: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGÜÍNEO ABO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO", DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2º A 8º C, NÃO CONGELAR, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR, OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
19	ANTI - B: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGÜÍNEO ABO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO", DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2º A 8º C, NÃO CONGELAR, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR, OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
20	ANTI - AB: REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGÜÍNEO ABO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA PARA TESTES EM LÂMINA OU TUBO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO", DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2º A 8º C, NÃO CONGELAR, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. SIMILAR A PROTHEMO OU SUPERIOR, OBS:TODOS REAGENTES DO SISTEMA ABO E RH DEVEM SER DA MESMA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRC	12
21	EDTA ANTICOAGULANTE 200ML - FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA USO EM HEMATOLOGIA, AMOSTRA: SANGUE.	UND	20

22	FLUORETO ANTICOAGULANTE 200ML - FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICOLISE. AMOSTRA: SANGUE.	UND	20
23	LISANTE - SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS (RBC), PARA A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC) E PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS DA HORIBA MEDICAL. IL. COMPATÍVEL COM ABX MINILYSE LMG	FRC	20
24	DETERGENTE - SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL. IL.COMPATÍVEL COM ABX MINICLEAN	FRC	30
25	DILUENTE - SOLUÇÃO-TAMPÃO ISOTÔNICA PARA A DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL.20L. COMPATÍVEL COM ABX MINOTON LMG	GALÃO	15
26	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS DA HORIBA MEDICAL. EMBALAGEM DE 400ML. COMPATÍVEL COM ABX MINOCLAIR LMG.	FRASCO	20
27	HCG 100T 25MUI/L - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG. AMOSTRA: SORO, URINA. MONOREAGENTE - TIRA REATIVA PRONTA PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML OU 25 UI/L REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAÇÃO CRUZADA O TESTE NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS SEGUINTE HORMÔNIOS E RESPECTIVAS CONCENTRAÇÕES: TSH: 1.000 MUI/ML; LH: 500 MUI/ML; FSH: 1.000 MUI/ML.	CAIXA	15
28	TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE: TIRAS REATIVAS EMBALAGEM COM 200 TIRAS, FINALIDADE: DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE DEZ (10) PARÂMETROS NA URINA: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE/HEMOGLOBINA, DENSIDADE E LEUCÓCITO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPOS DE REAÇÃO: 30 A 60 SEGUNDOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	CAIXA	30
30	PANOTIPO RÁPIDO COMPLETO - KIT3 X 500ML. REAGENTES: - PANÓTICO RÁPIDO N 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%; - PANÓTICO RÁPIDO N 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% O; - PANÓTICO RÁPIDO N 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%.	KIT	06
31	PAPEL FILTRO - PAPEL FILTRO QUALITATIVO EMBALADO EM PACOTES COM 100 FOLHAS 80GR. 100 A 90MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100.	PCT	12
32	SOLUÇÃO -LUGOL MICROSCOPIA - REAGENTES E APRESENTAÇÃO: IODO RESSUBLIMADO 20 G/L, IODETO DE POTÁSSIO 40 G/L, ÁGUA QSP. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO DE 1000ML.	FRS	03

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:0634B8B0

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 014/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais de laboratório.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora nos itens:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PONTEIRA AMARELA VOLUME DE 0 A 200 µL - PCT COM 1000 UNID.	PACOTE	4
2	PONTEIRA AZUL VOLUME DE 200 A 1000 µL - PCT COM 1000 UNID.	PACOTE	4
3	LÂMINA FOSCA LAPIDADAS - CX COM 50 UNID.	UNIDADE	30
4	PLACA DE KLINE EM VIDRO COM 12 CAVIDADES	UNIDADE	4
7	TUBO DE ENSAIO - 12x75 MM	UNIDADE	2.000
8	TUBO DE COLETA PLÁSTICO/ACRÍLICO COM TAMPA, SEM ADITIVO 13x75 MM	UNIDADE	2.000
9	TUBO DE COLETA À VÁCUO, TAMPA ROXA, EDTA - 4 ML	UNIDADE	400
11	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON - 15 ML	UNIDADE	50
12	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM PLÁSTICO - 250 ML	UNIDADE	20
13	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12X75	UNIDADE	5
14	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15X100	UNIDADE	5
15	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 40 FUROS X 15-22 MM	UNIDADE	6
16	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS X 15-22 MM	UNIDADE	6
17	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 90 FUROS X 13 MM	UNIDADE	6
18	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 60 FUROS X 13 MM	UNIDADE	6
19	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS X 13 MM	UNIDADE	6
20	SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINAS - MÍNIMO 20 LÂMINAS	UNIDADE	2
21	BÉQUER DE VIDRO - 100 ML	UNIDADE	2
22	BÉQUER DE VIDRO - 250 ML	UNIDADE	2
23	BÉQUER DE VIDRO - 500 ML	UNIDADE	2
24	PROVETA DE VIDRO - 100 ML	UNIDADE	2
25	PROVETA DE VIDRO - 500 ML	UNIDADE	2
26	PROVETA DE VIDRO - 1000 ML	UNIDADE	2
27	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 10 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
28	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 25 MI COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
29	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 50 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
30	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 100 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
31	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 200 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3
32	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 500 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	3

33	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1000 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	4
34	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 0,5 - 10 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
35	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 5 - 50 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
36	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 20 - 200 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
37	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 - 1000 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	2
38	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO	UNIDADE	2
39	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DIGITAL	UNIDADE	1

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DE79EDF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 002/2021, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 05.504.202/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, TIPO SUV, CAMBIO AUTOMATICO, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, COMPLETO, 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL (DIESEL), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS NOS VIDROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, 0 KM, SEM MOTORISTA	MÊS	12	JEPP COMPASS LONGITUDE Ano Fab. 2021	5.500,00	66.000,00

Valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 05 de abril de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6CD28F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667 /2021**

LEI Nº 667 /2021 - Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 31 de março de 2021.

Projeto de Lei Nº 009/2021, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento Efetivo de: Auxiliar Administrativo de Simbologia AAD, Auxiliar Operacional de Simbologia AOP-Ie os Cargos Comissionados de Simbologia CC-2 e CC-3 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, incisos: VI, XXII, XXIII, alínea: a), inciso XXIV e art. 29-A caput e § 1º, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, bem como com o art. 37 e art. 39, todos da Constituição Federal, **com a sanção do Prefeito Municipal**, concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento Efetivo de: Auxiliar Administrativo de Simbologia AAD e Auxiliar Operacional de Simbologia AOP-I e, os Cargos de Provimento em Comissão de Simbologia CC-2 e CC-3, nos termos como segue:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento Efetivo e, Cargos de Provimento em Comissão, no percentual de 5,26% (cinco, vírgula vinte e seis por cento) e, 1,85% (um, vírgula oitenta e cinco por cento), cujas simbologias e percentuais estão descritos nas Tabelas abaixo:

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Lotação Nº	Cargo Função	Simbologia	Grau Instrução	Categoria Funcional	Jornada Trabalho	Reajuste %	Remuneração R\$
01	Procurador Legislativo	PCL	Nível Superior	Advogado	40 horas	0,00	3.900,00
01	Contador Legislativo	CTL	Nível Superior	Contador	40 horas	0,00	3.900,00
01	Controlador Legislativo	CTL	Nível Superior	Advogado/ Contador	40 horas	0,00	3.900,00
01	Técnico Contabilidade	TCT	Nível Médio	Técnico Contabilidade	40 horas	0,00	1.250,00
03	Assistente Administrativo	AAD	Nível Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas	5,26	1.100,00
01	Motorista	AOP	Ensino Fundamental	Motorista	40 horas	0,00	1.500,00
01	Vigilante	AOP	Ensino Fundamental	Vigilante	40 horas	0,00	1.100,00
02	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental	Auxiliar Serviços Gerais	40 horas	5,26	1.100,00

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Lotação Nº	Cargo Função	Simbologia	Grau Instrução	Categoria Funcional	Jornada Trabalho	Reajuste %	Remuneração R\$
01	Diretor Geral	DG	Nível Médio		40 horas	0,00	3.900,00
01	Assessor Jurídico	CC-1	Nível Superior	Advogado	40 horas	0,00	3.900,00
01	Contador	CC-1	Nível Superior	Contador	40 horas	0,00	3.000,00
01	Assessor Especial	AE	Nível Superior	Advogado	40 horas	0,00	3.900,00
01	Controlador Legislativo	CC-1 A	Nível Superior	Advogado/ Contador	40 horas	0,00	2.000,00
01	Tesoureiro	CT/CC-2	Nível Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas	1,85	1.100,00
02	Assessor Parlamentar	CC-3	Ensino Fundamental	Assessor	40 horas	5,26	1.100,00

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Cargos de Provimento Efetivo, constantes de: Procurador Legislativo, Contador, Controlador Legislativo, Auxiliar de Contabilidade e Motorista, bem como os Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Contador e Controlador Legislativo, não foram reajustados, em cumprimento a Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:AA59C210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA							
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA							
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	
•	0014	FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	99,6 PONTOS	85,9	APROVADO	
•	0030	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	59 PONTOS	100 PONTOS	71,3	APROVADO	
•	0141	CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	59 PONTOS	97,4 PONTOS	70,5	APROVADO	
•	0137	ANTONIA VERÔNICA DE HOLANDA	59 PONTOS	96,2 PONTOS	70,2	APROVADA	
•	0123	VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA	59 PONTOS	92,7 PONTOS	69,1	APROVADA	
•	0149	MARA REGINA DE MORAIS SOUZA MARQUES	56 PONTOS	98,9 PONTOS	68,9	APROVADA	
•	0025	MARIA ZELIA SALES DE MORAIS	56 PONTOS	98,3 PONTOS	68,7	APROVADA	
•	0060	MARIA LIDIANE AGOSTINHO DE MENEZES	56 PONTOS	97,7 PONTOS	68,5	APROVADA	
•	0101	PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	55 PONTOS	97,1 PONTOS	67,6	APROVADA	
•	0020	ADEILTON DE PAIVA	53 PONTOS	100 PONTOS	67,1	APROVADO	
•	0058	MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	54 PONTOS	97,3 PONTOS	67,0	APROVADA	
•	0012	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	54 PONTOS	95,7 PONTOS	66,5	APROVADA	
•	0187	DANIELY BESERRA DA SILVA	52 PONTOS	98,3 PONTOS	65,9	APROVADA	
•	0031	MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	51 PONTOS	99,7 PONTOS	65,6	APROVADA	
•	0133	ANA CARLA DE OLIVEIRA TARGINO	51 PONTOS	99,4 PONTOS	65,5	APROVADA	
•	0118	MARIA DALVA DE SOUZA	51 PONTOS	99,0 PONTOS	65,4	APROVADA	
•	0105	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	51 PONTOS	98,4 PONTOS	65,2	APROVADA	
•	0022	LUSIRENE FIRMINO DE MORAES ANDRADE	51 PONTOS	96,6 PONTOS	64,7	APROVADA	
•	0164	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA	51 PONTOS	96,0 PONTOS	64,5	APROVADA	
•	0155	SUELY MARA DE MORAIS SOUZA OLIVEIRA	50 PONTOS	98,3 PONTOS	64,5	CADASTRO RESERVA	
•	0163	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	51 PONTOS	96,0 PONTOS	64,5	CADASTRO RESERVA	
•	0189	ELISIANA NADIA DA SILVA	49 PONTOS	99,7 PONTOS	64,2	CADASTRO RESERVA	

•	0162	NEUMAR DE OLIVEIRA MOURA	51 PONTOS	94,3 PONTOS	64,0	CADASTRO RESERVA
•	0064	DAMIÃO GALÚ DA SILVA	49 PONTOS	97,4 PONTOS	63,5	CADASTRO RESERVA
•	0213	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	48 PONTOS	99,3 PONTOS	63,4	CADASTRO RESERVA
•	0146	RITA DE CASSIA CAVALCANTE RODRIGUES	48 PONTOS	99,1 PONTOS	63,3	CADASTRO RESERVA
•	0173	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	48 PONTOS	97,4 PONTOS	62,8	CADASTRO RESERVA
•	0117	BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	47 PONTOS	99,7 PONTOS	62,8	CADASTRO RESERVA
•	0056	GERUZA LUZIMAR DA SILVA	48 PONTOS	95,9 PONTOS	62,4	CADASTRO RESERVA
•	0112	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	46 PONTOS	97,7 PONTOS	61,5	CADASTRO RESERVA
•	0190	JULIANI SUELLEM KELLY DO NASCIMENTO	46 PONTOS	95,2 PONTOS	60,8	CADASTRO RESERVA
•	0161	ANA MARIA DA CRUZ	43 PONTOS	98,7 PONTOS	59,7	CADASTRO RESERVA
•	0188	LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA	43 PONTOS	96,9 PONTOS	59,2	CADASTRO RESERVA
•	0036	FRANCISCA CLÁUDIA DOS SANTOS	44 PONTOS	94,1 PONTOS	59,0	CADASTRO RESERVA
•	0168	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAIS VALE	43 PONTOS	95,7 PONTOS	58,8	CADASTRO RESERVA
•	0078	IOLANDA MELO DA FONSECA	43 PONTOS	93,9 PONTOS	58,3	CADASTRO RESERVA
•	0095	FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES	41 PONTOS	98,0 PONTOS	58,1	CADASTRO RESERVA
•	0169	ALCILEIDE MARIA DE MEDEIROS	41 PONTOS	96,3 PONTOS	57,6	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA						
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
	0061	VÂNIA MARIA DE SOUZA	48 PONTOS	98,7	63,2	APROVADA
	0084	MARIA DEUZIENE DO REGO COSTA	40 PONTOS	95,2	56,6	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM MATEMÁTICA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	0013	FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	100	86,0	APROVADO
2	0075	NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS	53 PONTOS	97,8	66,4	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	0156	GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO REGO	55 PONTOS	98,7	68,1	APROVADA
2	0071	ROSIMARY SILVA FREITAS	50 PONTOS	98,2	64,5	APROVADA
	0143	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	49 PONTOS	98,2	63,8	APROVADA
	0070	KADIDIA IANNE DO VALE ALMEIDA	41 PONTOS	99,0	58,4	CADASTRO RESERVA
	0114	VALDIR ALVES DE MENDOÇA	39 PONTOS	92,2	55	CADASTRO RESERVA
	0052	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA	37 PONTOS	95,2	54,5	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM LÍNGUA INGLESA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	0178	KAIQUE KAYONAN LOPES DELFINO	61 PONTOS	99,5	72,6	APROVADO
2	0059	MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE	55 PONTOS	98,0	67,9	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	0183	DALLYANA DE SOUZA ALMEIDA FAGUNDES	51 PONTOS	99,5 PONTOS	65,6	APROVADA
2	0182	JOANA ANA DE SOUZA NETA	51 PONTOS	98,3 PONTOS	65,2	CADASTRO RESERVA

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 05 de abril de 2021.

Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal De Educação:

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Presidenta

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA

Suplente

Secretaria Municipal De Assistência Social:

ANA JÉSSICA ALVES PIO

Titular

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Suplente

Secretaria Municipal De Administração:

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Titular

JEZRARIAS GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Suplente

Secretaria Municipal De Juventude, Cultura E Desporto:

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Titular

REGINALDO CLAUDINO DA SILVA

Suplente

Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Dix-Sept Rosado

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA

Titular

EVERALDO ALVES DE MORAIS

Suplente

Conselho Municipal De Educação (CME)

ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA

Titular

KALIANE KELLE DE MORAIS SILVA

Suplente

Câmara Municipal De Governador Dix-Sept Rosado

EDVAN GALDINO DA SILVA JÚNIOR

Titular

LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA

Suplente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CA639609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS -
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Às 10h00min do dia 05 de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, referente FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **AVELINO E CAMPOS LTDA - ME, CNPJ: 15.128.779/0001-00**, aqui representada por seu Sócio Administrador o senhor José Rafael de Araújo Avelino, CPF: 070.655.144-39 e RG: 1.929.898 ITEP/RN e **UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA –**

ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67, aqui representada pelo senhor Eder Guilherme Dantas Lopes, CPF: 059.551.054-09 e RG: 2410355 SSP/RN, por intermédio de Procuração Particular de sua Sócia Administradora a senhora Andreia Torres dos Santos, CPF: 027.643.915-52 e RG: 345708301 SSP/SP. Nesse momento, o representante da empresa **UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67**, constou que a sua concorrente não atendeu o item 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO / Alínea b.1) No caso da empresa licitante apresentar o contrato social não consolidado, deverá apresentar declaração afirmando que o contrato social e eventuais aditivos apresentados no certame representam a situação atual da empresa e que não foram celebrados outros aditamentos contratuais), haja vista, que a empresa não apresentou o contrato social consolidado, nem ao menos, algum tipo de declaração que comprovasse a situação atual da empresa. O representante da empresa questionada até argumentou que o instrumento convocatório (edital) não demonstrava modelo ou documento afim, que pudesse comprovar o questionamento da sua concorrente, mas em consulta ao jurídico responsável, foram prestados pontuais esclarecimentos, dentre eles: *se o edital solicita um documento, não necessariamente, é obrigatório a administração pública disponibilizar modelos, uma vez, que são ilustrativos*, um exemplo seria o Balanço Patrimonial, que o edital solicita, mas é de responsabilidade do setor financeiro/contador responsável pela empresa confeccionar o referido documento.

Mediante os fatos mencionados, fica a empresa **AVELINO E CAMPOS LTDA - ME, CNPJ: 15.128.779/0001-00**, declarada **DESCRENCIADA**, tendo seus envelopes contendo os documentos recebidos, porém, não podendo participar da fase de lances, interesse de recursos e nem pronunciar-se na sessão, estando na sala de licitações na qualidade de ouvinte, caso contrário, podendo até ser convidado, respeitosa e, a se retirar da sala.

Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de proposta e análise das mesmas, após análise obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
AVELINO E CAMPOS LTDA - ME, CNPJ: 15.128.779/0001-00.	R\$ 142.960,00	Cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais.
UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67.	R\$ 143.000,00	Cento e quarenta e três mil reais.

AVELINO E CAMPOS LTDA - ME, CNPJ: 15.128.779/0001-00.					
PROPOSTA INICIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	(KIT PARA AUXÍLIO FUNERÁRIO) CONTEÚDO: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO EM COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍDA, COM CAPACIDADE PARA 50KG, MEDINDO DE 70 CM A 1,50M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL, HIGIÊNIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO".	UND	20	R\$ 707,00	R\$ 14.140,00
02	(KIT FUNERÁRIO) CONTENDO: URNA FUNERÁRIA ADULTA, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍDA, COM CAPACIDADE PARA 100 KG, MEDINDO 1,90M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL HIGIÊNIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO").	UND	40	R\$ 1.577,00	R\$ 63.080,00
03	(KIT PARA AUXÍLIO FUNERÁRIO) CONTENDO: URNA FUNERÁRIA ESPECIAL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍDA, COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 100KG, MEDINDO 2,10M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL, HIGIÊNIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO".	UND	20	R\$ 1.817,00	R\$ 36.340,00
04	TRANSLADO DE CORPO DO CORPO PARA VIAGEM.	KM	10.000	R\$ 2,94	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 142.960,00

UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67.					
PROPOSTA INICIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	(KIT PARA AUXÍLIO FUNERÁRIO) CONTEÚDO: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO EM COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍDA, COM CAPACIDADE PARA 50KG, MEDINDO DE 70 CM A 1,50M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL, HIGIÊNIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO".	UND	20	R\$ 707,33	R\$ 14.146,60
02	(KIT FUNERÁRIO) CONTENDO: URNA FUNERÁRIA ADULTA, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍDA, COM CAPACIDADE PARA 100 KG, MEDINDO 1,90M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL HIGIÊNIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO").	UND	40	R\$ 1.577,67	R\$ 63.106,80
03	(KIT PARA AUXÍLIO FUNERÁRIO) CONTENDO: URNA FUNERÁRIA ESPECIAL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍDA, COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 100KG, MEDINDO 2,10M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL, HIGIÊNIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO".	UND	20	R\$ 1.817,33	R\$ 36.340,60
04	TRANSLADO DE CORPO DO CORPO PARA VIAGEM.	KM	10.000	R\$ 2,94	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 143.000,00

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais, e não havendo concorrência, inicia-se uma negociação com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para ambas as partes. Após este momento, segue o resultado dos lances verbais:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67.	R\$ 142.300,00	Centos e quarenta e dois mil e trezentos reais.

UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67.					
PROPOSTA FINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	(KIT PARA AUXÍLIO FUNERÁRIO) CONTEÚDO: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO EM COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA 50KG, MEDINDO DE 70 CM A 1,50M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL, HIGIENIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO".	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
02	(KIT FUNERÁRIO) CONTEÚDO: URNA FUNERÁRIA ADULTA, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA 100 KG, MEDINDO 1,90M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL HIGIENIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO").	UND	40	R\$ 1.570,00	R\$ 62.800,00
03	(KIT PARA AUXÍLIO FUNERÁRIO) CONTEÚDO: URNA FUNERÁRIA ESPECIAL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 100KG, MEDINDO 2,10M, VESTIMENTAS, FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO, COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL, HIGIENIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO".	UND	20	R\$ 1.810,00	R\$ 36.200,00
04	TRANSLADO DE CORPO DO CORPO PARA VIAGEM.	KM	10.000	R\$ 2,93	R\$ 29.300,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 142.300,00

Em ato contínuo, o Pregoeiro devolve (a pedido) o envelope de habilitação da empresa **AVELINO E CAMPOS LTDA - ME, CNPJ: 15.128.779/0001-00**, em seguida abre o envelope de habilitação da empresa **UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67**, rubrica e solicita ao representante que faça o mesmo em todas as páginas, por conseguinte, estipula um prazo de 02 (dois) dias úteis, para análise de todos os documentos apresentados e publicará no Diário Oficial Dos Municípios o resultado da habilitação.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro

JOSÉ RAFAEL DE ARAÚJO AVELINO

Avelino E Campos LTDA – ME

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Uniplan São Paulo Do Potengi Funeraria LTDA – ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:9D70BE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMJ RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS - 1ª ETAPA
RETIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMJ PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGOS/FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS - 1ª ETAPA

RETIFICADO

ORIENTADOR SOCIAL – Código: S001		
NOME	STATUS	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Santos de Moraes	Classificado (a)	50 pontos
Damiana dos Santos Silva	Classificado (a)	50 pontos
Luiza Anizabely Silva de Medeiros	Classificado (a)	49 pontos
Luiz Carlos Alves de Souza	Classificado (a)	49 pontos
Rita de Cássia Lourenço de Medeiros	Classificado (a)	49 pontos
Edineide Toscano Cruz	Classificado (a)	48 pontos
Maria de Fátima Batista	Classificado (a)	48 pontos
Fabírcia Natália de Araújo	Classificado (a)	45 pontos

Maria Adailma Barbosa de Souza	Classificado (a)	45 pontos
Maria Nelsimone dos Santos	Classificado (a)	43 pontos
Ana Maria Batista de Araújo Alves	Classificado (a)	43 pontos
Luciana da Silva	Classificado (a)	43 pontos
Lucélia Duarte de Lima	Classificado (a)	43 pontos
Genilma Paulina dos Santos	Classificado (a)	42 pontos
Victor Santos da Silva	Classificado (a)	39 pontos
Erika Nayara Gomes Fernandes	Classificado (a)	38 pontos
Juliana Brenda dos Santos	Classificado (a)	38 pontos
Ilane Santos	Classificado (a)	38 pontos
Vanessa Morais Alves de Souza	Classificado (a)	38 pontos
Jefferson Rocha Silva	Classificado (a)	37 pontos
Anailson José Pereira	Classificado (a)	35 pontos
Ana Maria Batista de Araújo	Classificado (a)	34 pontos
Celineide Barbosa da Silva	Classificado (a)	34 pontos
Geise Kelly da Silva	Classificado (a)	33 pontos
Renata Rafaela Braz Pereira de Oliveira	Classificado (a)	32 pontos
Maelly Camila da S. Pereira	Classificado (a)	31 pontos
Vitória da Cruz Petronilo	Classificado (a)	31 pontos
Erick Yuri de Souza Silva	Classificado (a)	31 pontos
FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTES – Código S002		
José Edvan de Oliveira Junior	Classificado (a)	34 pontos
FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA – Código S003		
Igor Raphael Benedito Silva	Classificado (a)	34 pontos
FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ESPORTE – Código S004		
Jussara Maria Martins	Classificado (a)	39 pontos
Aleff Guida da Silva	Classificado (a)	38 pontos
Maria Claudia dos Santos	Classificado (a)	31 pontos
ENTREVISTADOR-DIGITADOR DO CADÚNICO – Código S005		
Aline Maria da Silva Araújo	Classificado (a)	48 pontos
Gilson Soares de Medeiros	Classificado (a)	40 pontos
José Ozias do Vale Vicente	Classificado (a)	39 pontos
Pedro Henrique Silva Tavares	Classificado (a)	38 pontos
Expedito Lauro de Medeiros Junior	Classificado (a)	34 pontos
Vanikson Kevin Medeiros	Classificado (a)	31 pontos
TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL – Código S006		
Edmilson Martins dos Santos	Classificado (a)	33 pontos
ADVOGADO – Código S007		
Wagner Geraldo da Silva	Classificado (a)	50 pontos
Marcos Vinícius Dantas da Silva	Classificado (a)	42 pontos
Niedja Valcácia Araújo Carvalho	Classificado (a)	42 pontos
Felipe Dantas de Souza	Classificado (a)	42 pontos
PSICÓLOGO(A) – Código S008 – CREAS		
Deise Daiane de Medeiros Vasconcelos	Classificado (a)	50 pontos
Joseane Leila da Silva Lopes	Classificado (a)	49 pontos
Herlany Alves da Sila	Classificado (a)	46 pontos
PSICÓLOGO(A) – Código S009 – CRAS		
Joice Mayara de Araújo Lúcio	Classificado (a)	36 pontos
Tércia Augusta de Menezes Soares	Classificado (a)	32 pontos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Código S010		
Maria das Vitórias Dantas De Souza	Classificado (a)	49 pontos
Alexandro Pereira da Silva	Classificado (a)	49 pontos
Verônica Jéssica de Araújo	Classificado (a)	46 pontos
Francisco de Assis Marques	Classificado (a)	41 pontos
Onária Pinheiro de Lima	Classificado (a)	38 pontos
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Código 011		
Maria Auxiliadora Bezerra da Silva Venâncio	Classificado (a)	48 pontos
Suzana Gomes da Cruz	Classificado (a)	46 pontos
Maria Lucenilda dos Santos Brito	Classificado (a)	44 pontos
Eliene Oliveira Cruz	Classificado (a)	39 pontos
Ana Paula de Medeiros	Classificado (a)	38 pontos
Maria Lucinete Firmino dos Santos	Classificado (a)	37 pontos
Franciélia Jéssica de Oliveira	Classificado (a)	32 pontos
José Augusto de Souza Neto	Classificado (a)	31 pontos
Francisca das Chagas Nunes	Classificado (a)	31 pontos
MERENDEIRA – Código S012		
Kátia Cilene de Azevedo	Classificado (a)	35 pontos
Francisca Batista Gomes	Classificado (a)	31 pontos
ASG – Código S013		
Tatiane Marques Bezerra Costa	Classificado (a)	33 pontos
Maurílio Bezerra da Costa	Classificado (a)	31 pontos
Maria Tomaz da Cruz Lima	Classificado (a)	31 pontos
ASSISTENTE SOCIAL – Código S014		
Maria Rubia da Silva Araújo	Classificado (a)	50 pontos
Fabricia Maria Gomes da Silva	Classificado (a)	50 pontos
Maria Alane da Silva Azevedo	Classificado (a)	49 pontos
Thalita Alberto Dantas	Classificado (a)	49 pontos
Luiz Carlos Soares Maria	Classificado (a)	49 pontos
Kaliane Alves Sarina Saldanha	Classificado (a)	49 pontos
Luflia Marcel Santos	Classificado (a)	49 pontos
Alcivânia da Silva Lopo	Classificado (a)	47 pontos
Lorryne Rosado de França	Classificado (a)	46 pontos
Priscila de Almeida Lopes	Classificado (a)	46 pontos
Maria Rafaeli Medeiros Fernanda	Classificado (a)	45 pontos

· Republicado por incorreção, na formatação faltou o nome de duas classificadas para o cargo de Assistente Social.

CRONOGRAMA:

Entrevistas – data 05/04/2021
LOCAL: CRAS - CENTRO

Início 08h

Das 08 as 09:30 – Orientador Social 001
Das 10h as 10:20 - FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTES 002
10:40h as 11:00h FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA – Código S003
11:00h as 11:30h FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ESPORTE – Código S004
11:30h as 12h ENTREVISTADOR-DIGITADOR DO CADÚNICO – Código S005
13:00 as 13:20 - TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL – Código S006 13:20h as 14h ADVOGADO – Código S007
14h as 14:30h PSICÓLOGO(A) – Código S008 – CREAS / CRAS Código S009
14:30 as 15h AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Código S010
15h as 15:30 VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Código 011
15:30 as 16h MERENDEIRA – Código S012
16h as 16:30 ASG – Código S013
17h as 18h ASSISTENTE SOCIAL – Código S014

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:9EC761FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS.

PARTÍCIPES:

– SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO

NORTE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado **SEBRAE/RN**, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor de Operações, **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 001.290.274 – SSP/RN e CPF nº 023.587.804-99, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

– PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, inscrita no CNPJ sob o nº

08.087.561/0001-81, com endereço na Av. Mauro Medeiros n. 97, Centro, CEP: 59.360000, Parelhas RN, neste ato representada por seu prefeito **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 030.335.144-64, residente e domiciliado em Parelhas/RN.

As Partes, considerando o interesse mútuo, decidem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, doravante denominado **ACORDO**, sujeitando o mesmo e a sua execução aos ditames do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 361/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objetivo a conjugação de esforços, no sentido de estabelecer ações conjuntas visando a prestação de serviços de consultorias (gestão e tecnológica), bem como capacitações (palestras, cursos e oficinas) para o desenvolvimento das MPEs do município de Parelhas/RN por meio da implementação do projeto INOVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURAÇÃO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN vem direcionando seus esforços e suas atividades na sensibilização das comunidades para que elas identifiquem suas vocações e potencialidades, objetivando o fomento das economias locais. Este trabalho não acontece de forma isolada, ao passo que são firmadas parcerias com entidades e órgãos nas diversas esferas.

Neste contexto, o SEBRAE/RN vem desenvolvendo novas estratégias para capacitar e gerar inovação entre as micro e pequenas empresas (MPEs) e os produtores rurais do RN. Assim, em parceria com este ente municipal, o SEBRAE/RN quer tornar mais acessível as consultorias de origem tecnológica ou de gestão para o desenvolvimento empresarial, bem como capacitações por meio de cursos, oficinas e palestras.

Tanto as consultorias quanto as capacitações serão realizadas sob demanda dos empresários (produtor rural, MEI, ME e EPP) com endereço empresarial situado no município parceiro.

Além disso, o SEBRAE/RN também atuará na estruturação da “Sala do Empreendedor” e seu respectivo agente de desenvolvimento, capacitará o município na temática de “Compras públicas” e auxiliará na atualização da Lei Geral das MPEs municipal.

O SEBRAE/RN propõe uma série de capacitações e consultorias gerenciais e tecnológicas, objetivando atender amplamente as necessidades gerenciais e tecnológicas das empresas e produtores rurais instalados no município de Parelhas/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

- SEBRAE/RN:

Realizar itinerante no município parceiro para mobilizar as MPEs a buscar soluções de capacitação ou consultorias;
Realizar palestra no evento de abertura sensibilizando as MPEs quanto à necessidade de se capacitarem e buscarem soluções para se desenvolverem;
Enviar um Agente Local de Inovação (ALI) para atender e acompanhar até 30 empresas (ME e EPP) durante 04 (quatro) meses, com 06 encontros individuais e 3 coletivos;
Subsidiar o percentual de 70% (setenta por cento) dos valores relativos ao pagamento das consultorias tecnológicas e 50% (cinquenta por cento) das consultorias de gestão, conforme quadro de rateio financeiro apresentado na
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS;
Contratar empresas e consultores que detenham *know how* para executar os serviços de consultorias propostas neste acordo de cooperação;
Realizar até 04 (quatro) cursos e 04 (quatro) oficinas para os empresários (MPEs) e/ou produtores rurais do município parceiro;
Dar suporte para a estruturação da sala do empreendedor e capacitação do Agente de Desenvolvimento Local;
Capacitar a gestão municipal na temática de compras públicas;
Dar suporte para atualização da Lei Geral das MPEs no âmbito municipal;
Realizar palestra no evento de encerramento demonstrando resultados obtidos e sensibilizando quanto ao desenvolvimento empresarial; k) Monitorar a realização das consultorias e capacitações.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS:

Subsidiar o percentual de até 15% (quinze por cento) dos valores relativos ao pagamento das consultorias tecnológicas e de gestão, cujo subsídio ficará limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por empresa beneficiada, conforme quadro de rateio financeiro apresentado na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS;
Subsidiar o percentual de 30% (trinte por cento) dos valores relativos ao pagamento da atualização da LEI GERAL, estruturação da sala do empreendedor, capacitação do Agente de Desenvolvimento, e capacitação em compras públicas, conforme quadro de rateio financeiro apresentado na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS;
Fornecer o espaço, cadeiras, som e microfone para os eventos, palestras e cursos que serão desenvolvidos, bem como carro de som para divulgação das palestras sensibilizadoras.
Auxiliar na mobilização dos empresários para as capacitações e consultorias;
Monitorar a realização das consultorias e capacitações.

- EMPRESÁRIOS:

Custear 15% (quinze por cento) dos valores relativos ao pagamento das consultorias tecnológicas e 35% (trinta e cinco por cento) das consultorias de gestão, conforme quadro de rateio financeiro apresentado na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS;
Custear a diferença entre o valor aplicado pelo SEBRAE/RN e o MUNICÍPIO, para as consultorias de gestão e tecnológicas, atendida a limitação estabelecida no inciso II, alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelas Partes, as quais farão uso de suas respectivas competências e capacidades, conforme previsto neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo de prazo, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste ACORDO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto do presente ACORDO compreende o valor total de **R\$ 261.119,99 (duzentos e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)** sendo **R\$ 157.786,66 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** subsídio do SEBRAE/RN; **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** como contrapartida da PREFEITURA DE PARELHAS e **R\$ 43.333,33 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** como contrapartida do cliente, conforme apresentado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	CLIENTE	%	RATEIO FINANCEIRO			%
					PREFEITURA	SEBRAE		
1	SEBRAETEC	133.333,33	20.000,00	15	20.000,00	15	93.333,33	70
2	C. GESTÃO	66.666,66	23.333,33	35	10.000,00	15	33.333,33	50
3	LEI GERAL	21.600,00	-		6.480,00	30	15.120,00	70
4	CAPACITAÇÃO	23.520,00	-		23.520,00	100	-	-
5	ALI	16.000,00	-		-	0	16.000,00	100
	TOTAL	261.119,99	43.333,33	17	60.000,00	23	157.786,66	60

Parágrafo Primeiro – O valor da transferência pela Prefeitura, para o SEBRAE/RN, se dará em dez parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser efetivada para a Agência Nº 4361-3, Conta Corrente Nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante o Código

Identificador a ser informado. Da mesma será realizada o pagamento referente a contrapartida do cliente, devendo ser efetivado na Agência Nº 4361-3, Conta Corrente Nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante o Código Identificador a ser informado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com a sua parte contratante, a quem competirá a responsabilidade sobre aquele, incluídas as obrigadas trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente ACORDO tem aplicação restrita e não importa a diminuição do direito dos partícipes firmarem avenças similares com outras entidades.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução da consultoria nas áreas de inovação e tecnologia objeto deste ACORDO será acompanhada por representantes indicados pelas Partes, quais sejam:

PELO SEBRAE/RN	THALES FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA - ANALISTA
PELO MUNICÍPIO	TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA - PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

As partes se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente ACORDO, deverá constar referência expressa às Partes, de caráter meramente informativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente ACORDO poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou se houver descumprimento, ainda que parcial, de quaisquer das Cláusulas deste ACORDO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente ACORDO poderá também ser rescindido pela superveniência de norma legal que torne sem efeito o objeto a que se propõe ou que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A denúncia do ACORDO não desobriga os partícipes dos compromissos assumidos durante a vigência do mesmo, sendo resguardados todos os direitos e obrigações avocados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os termos deste ACORDO, inclusive o prazo de vigência, poderão, a qualquer momento, ser revistos e, se for o caso, renegociados por solicitação formal de um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste ACORDO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste ACORDO, ou de outra forma que não relacionada a este ACORDO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O uso compartilhado de dados e informações pessoais pelas partes no âmbito desse instrumento, devem observar os requisitos para o tratamento desses dados, atender a finalidade de cadastro e legítimo interesse, com o objetivo de executar as competências legais e respeitar as suas vedações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observado o prazo da entrada em vigor da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste ACORDO fica eleito o foro da Justiça Estadual de Natal/RN. E por estarem de acordo entre si, as partes assinam este ACORDO, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de março de 2021.

Pelo Sebrae/RN:

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

Diretor Superintendente

MARCELO SALDANHA TOSCANO

Diretor Técnico

Pelo Município:

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:191FEA29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2021

Resumo do Objeto:

Registro de preço para Contratação de serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Portalegre/RN para a capital do Estado, cidade do Natal/RN.

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **P R R COSTA E CIA LTDA**, com endereço na R DOUTOR CESAR CABRAL, 103, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.588.740/0001-96, parcial e/ou total do objeto da licitação, no valor global de **R\$102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Especificação: Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do Município de Portalegre/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Obs: Gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade. Diária completa.	DIÁRIA	700	R\$ 86,00	R\$ 60.200,00
02	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Especificação: Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do Município de Portalegre/rn e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Obs: gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade. Meia diária.	MEIA DIÁRIA	1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
Total do Proponente:					R\$ 102.200,00

Portalegre/RN, 05 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A37A31B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 04/2021**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vendedor(es): CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP					
CNPJ: 15.160.493/0001-02		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ALTA DE SOUZA, 188, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060					
Representante: - RG: 1.128.767-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00059	300,00	Unidade	Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas	tilibra	14,46
00062	30,00	Rolo	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cm de largura e 25 m de comprimento	plavitec	56,00
00073	600,00	Unidade	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada fina (18mm), transmitância transparente	acp	2,40

Vendedor(es): ELIAS AVELINO DOS SANTOS - ME					
CNPJ: 24.208.480/0001-49		Telefone: 3212-1646-3221-4987		Email:	
Endereço: Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim, NATAL/RN, CEP: 59035-000					
Representante: Elias Avelino dos Santos - RG: 1.859.153-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)

00089	200,00	Unidade	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm	MAPED	7,90
00092	300,00	Rolo	TNT – Peça 100m - Gramatura 40; medindo 1,40 x 1,00; composição: 100% polipropileno.	DUBFLEX	147,00
00093	30,00	Unidade	Perfurador papel, material metal, tipo profissional, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica com boa durabilidade, com escala para ajuste do formato do papel, capacidade perfuração de até 100 folhas de gramatura 75g/m ² .	MAPED	124,00
00094	30,00	Unidade	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, profissional, capacidade mínima de 200 folhas de gramatura 75g/m ²	TRIS	75,55
00095	15,00	Unidade	Quadro branco 100x80 cm, tampo confeccionado em laminado melamínico (fórmica branca) para uso de marcador para quadro branco, com inserção de chapa metálica galvanizada 0,45mm de espessura sob a superfície branca, fundo do tampo em chapa de fibra de alta	SOUZACIS	57,99

Vencedor(es): K N B ADRIANO ME					
CNPJ: 03.059.555/0001-05			Telefone:		Email:
Endereço: PRAÇA EZEQUIEL MERGELINO DE SOUZA, 137, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000					
Representante: Katiane Nunes Bezerra Adriano - RG: 001.368.795-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	120,00	Unidade	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, com depósito, lâmina em aço inoxidável	Cis	0,54
00005	10,00	Unidade	Bandeja para expediente com 03 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho ofício, em acrílico fumê, com 03 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento	Acrimet	49,00
00006	40,00	Unidade	Barbante, rolo com 400 metros	Rolitex	8,50
00008	15,00	Caixa	Bobina de papel monolúcido 57mmx60m: 01 via, gramatura 54g/m ² , para máquina calculadora, caixa com 30	Jandaia	69,00
00015	400,00	Unidade	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tint	Masterprint	1,27
00027	60,00	Unidade	Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Unidade com 1000g	Koala	11,90
00028	50,00	Caixa	Cola glitter, material não tóxico, composição: resina vinilica gelatinosa com glitter à base de água, para uso decorativo e escolar, com bico aplicador, embalagem com 6 unidades de cores variadas com aproximadamente 23g cada	Koala	6,50
00034	300,00	Unidade	Corretivo em fita, formato anatômico, secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Dimensões 5mmx5m	Jocar	3,90
00036	2000,00	Unidade	Envelope colorido, tipo para convite com abas, tamanho 114mmx162mm, cores variadas	Scrity	0,29
00044	50,00	Unidade	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm	Jocar	2,35
00047	90,00	Rolo	Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 45mmx50m	Adelbras	8,45
00048	50,00	Rolo	Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 50mmx50m	Adelbras	9,00
00050	100,00	Rolo	Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno transparente, 45mmx50m, aplicação multiuso	Adelbras	2,90
00051	100,00	Rolo	Fita adesiva, tipo monofase, em polipropileno transparente, 12mmx20m, aplicação multiuso	Fitpel	0,62
00057	1000,00	Unidade	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	Tilbra	8,75
00061	80,00	Unidade	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g	Radex	2,47
00065	80,00	Pacote	Papel peso 40, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 250 folhas	Tec pel	28,70
00069	600,00	Unidade	Pasta arquivo AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível	Polycart	9,30
00074	600,00	Unidade	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, fininha, transmitância transparente	Polibras	2,45
00076	30,00	Unidade	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m ² , funcionam	Jocar	9,50
00078	40,00	Unidade	Pistola para cola quente grande, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 02 bastões de cola. Tamanho aproximado: 14cm	Jocar	18,90
00083	80,00	Unidade	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 15mm. Medindo 1,00x0,50cm	Isopor	3,30
00090	100,00	Caixa	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15ml (c/6 unidade)	Radex	2,90
00096	300,00	Pacote	Pasta plástica em L pp 0,15 ofício transparente, Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico, Dimensão: 330 x 230 mm, Formato: Ofício, pacote com 10 unidades;	Polibras	8,50

Vencedor(es): RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI					
CNPJ: 26.791.857/0001-60			Telefone:		Email:
Endereço: RUA FLORÂNIA, 1734, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59054-810					
Representante: - RG: 001.925.033 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00031	40,00	Unidade	Cola tipo adesivo instantâneo universal (tipo Super Bonder), frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, pode ser usada em couro, porcelana, metal, borracha, madeira, plástico, unidade com	TECBOND	2,50
00032	200,00	Unidade	Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, unidade com 10g	LEONORA	0,98
00070	500,00	Unidade	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m ² , cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm	FRAMA	1,78
00072	500,00	Unidade	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m ² , cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm	COLORPRESS	1,85
00087	200,00	Unidade	Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10 cm	LEONORA	1,80
00088	80,00	Unidade	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 12cm	LEONORA	1,50
00091	30,00	Unidade	Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml	RADEX	3,30

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 26 de março de 2021.

A Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:583E022D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PP – SRP

Aos 01 dias do mês de abril do ano de 2021, o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59.464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Raniery Soares Câmara, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000 e inscrito no CPF sob o nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 40.998.734/0001-26 situada na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN neste ato representado por WAGNER FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 077.668.654-24, denominada como **FORNECEDOR** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, E DIGITALIZAÇÃO VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA				
CNPJ: 40.998.734/0001-26		TELEFONE: (84) 3207-1622		EMAIL: CONTATO@TOPDOWNRN.COM.BR
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TAVORA, 3370, CANDELÁRIA, NATAL/RN – CEP: 59.065-300				
REPRESENTANTE: WAGNER FREITAS DA SILVA - CPF: 077.668.654-24				
MÓDULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LICITAÇÃO E CONTABILIDADE	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00
RH E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$1.500,00	R\$ 18.000,00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$750,00	R\$ 9.000,00
PROTOCOLO	MÊS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
PATRIMÔNIO	MÊS	12	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
ALMOXARIFADO	MÊS	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
DIÁRIAS E PASSAGENS	MÊS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
ESCALA DE PLANTÃO	MÊS	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
DIGITALIZAÇÃO	MÊS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	UND	1	R\$ 0,00	R\$ 0, 00

Valor total: R\$ 106.440,00 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria
CNPJ: 01.612.438/0001-93
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
WAGNER FREITAS DA SILVA
CPF: 077.668.654-24

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:64333061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 – PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021 – PP – SRP

Aos 30/03/2021, o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrita no CPF nº 874.513.104-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2021, com endereço na GALPAO, inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, neste ato representado por SILVANA CILENE DA SILVA, inscrito no CPF nº 597.362.404-87, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73		TELEFONE: (84) 99109-0207		EMAIL: RDF.LICTACAO@GMAIL.COM		
ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPAO, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600						
REPRESENTANTE: SILVANA CILENE DA SILVA - CPF: 597.362.404-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
1	0000197 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	FRASCO	2000,00	5,83	11.660,00
10	0000206 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267500710049 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	50000,00	0,05	2.500,00
12	0000208 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR	FABRICANTE: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/MS: 1134301590024 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	600,00	4,67	2.802,00
36	0000232 - CARVEDILOL 3,125MG	FABRICANTE: NIKKHO REGISTRO ANVISA/MS: 1565100450026 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
37	0000233 - CARVEDILOL 6,25MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	15000,00	0,10	1.500,00
39	0000235 - CARVEDILOL 25MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1121303420051 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,18	2.700,00
52	0000248 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	4000,00	0,59	2.360,00
80	0000276 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	REGISTRO ANVISA/MS: 1267503280000 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FRASCO	12000,00	1,82	21.840,00
96	0000292 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	100000,00	0,04	4.000,00
102	0000298 - IBUPROFENO 600MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	30000,00	0,20	6.000,00
106	0000302 - ITRACONAZOL 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1181900610301 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	3000,00	0,84	2.520,00
108	0000304 - KOLLAGENASE 0,6U/G CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	FABRICANTE: GEOLAB FARMA	BISNAGAS	1000,00	17,35	17.350,00
109	0000305 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/G+ 0,01 G/G). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	REGISTRO ANVISA/MS: 154230260 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BISNAGAS	1000,00	17,35	17.350,00
114	0000310 - LEVOTIROXINA 100MCG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	3000,00	0,22	660,00
122	0000318 - MEBENDAZOL 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029804310096 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,30	3.000,00

		NACIONAL				
128	0000324 - METOCLOPRAMIDA 10MG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	15000,00	0,11	1.650,00
137	0000333 - NIFEDIPINO 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800260048 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	30000,00	0,15	4.500,00
146	0000342 - NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.	FABRICANTE: MERK REGISTRO ANVISA/MS: 1008903920108 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	40000,00	0,46	18.400,00
150	0000346 - OMEPRAZOL 40MG	FABRICANTE: BELFAR REGISTRO ANVISA/MS: 1057100860027 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	70000,00	0,28	19.600,00
153	0000349 - PARACETAMOL 750MG	FABRICANTE: BELFAR REGISTRO ANVISA/MS: 1057100860027 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	50000,00	0,20	10.000,00
177	0000373 - SULFATO FERROSO 40MG	FABRICANTE: PRATI DONADUZZI REGISTRO ANVISA/MS: 125680048 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	240000,00	0,05	12.000,00
183	0000379 - ACIDO VALPROICO(DEPAKENE) 250MG	FABRICANTE: BIOLAB HOSP.	COMPRIMI	10000,00	0,24	2.400,00
184	0000380 - ACIDO VALPROICO(DEPAKENE) 500MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1097400460023 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,56	5.600,00
186	0000382 - ALPRAZOLAM 0,5MG	FABRICANTE: BIOLAB HOSP.	COMPRIMI	1500,00	0,10	150,00
187	0000383 - ALPRAZOLAM 1MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1097400460112 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	1500,00	0,09	135,00
188	0000384 - ALPRAZOLAM 2MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	1500,00	0,18	270,00
202	0000398 - CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 0,5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267502520050 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
203	0000399 - CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 2MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	20000,00	0,09	1.800,00
205	0000401 - CLORPROMAZINA (AMPLICITIL) 25MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267502520085 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,26	2.600,00
206	0000402 - CLORPROMAZINA (AMPLICITIL) 100MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	5000,00	0,44	2.200,00
208	0000404 - CLORPROMAZINA 4MG/ML	FABRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	6,30	3.150,00
213	0000409 - CLORIDRATO SERTRALINA 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029802260131 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	500,00	0,44	220,00
214	0000410 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	FABRICANTE: GEOLAB FARMA	COMPRIMI	1000,00	0,39	390,00
218	0000414 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 75MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1542302250266 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,73	1.460,00
220	0000416 - CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	10000,00	0,39	3.900,00
228	0000424 - ESCITALOPRAM 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1023508540040 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,44	880,00
234	0000430 - HALOPERIDOL (HALDOL) 1MG	FABRICANTE: GEOLAB FARMA	COMPRIMI	5000,00	0,16	800,00
235	0000431 - HALOPERIDOL (HALDOL) 5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1542302500122 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	5000,00	0,27	1.350,00
238	0000434 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (SEROQUEL) 25MG.	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	500,00	0,21	105,00
239	0000435 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (SEROQUEL) 100MG.	REGISTRO ANVISA/MS: 1111111111111 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	500,00	0,88	440,00
240	0000436 - IMIPRAMINA (MIPRA) 25MG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	1000,00	0,39	390,00
243	0000439 - LEVOMEPRMAZINA (LEVOZINE) 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800230136 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,90	1.800,00
244	0000440 - LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS	FABRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	10,06	5.030,00
254	0000450 - PAROXETINA 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800280151 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	4000,00	0,22	880,00
264	0000460 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO (IPSILON) INJETÁVEL 50MG/ML.	FABRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	20,80	10.400,00
265	0000461 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO (IPSILON) INJETÁVEL 200MG/ML.	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800280133 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FRASCOS	500,00	24,35	12.175,00
266	0000462 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL.	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	AMPOLAS	200,00	4,39	878,00
272	0000468 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%.	REGISTRO ANVISA/MS: 126750253 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	AMPOLAS	1000,00	3,87	3.870,00

Valor total: R\$ 228.365,00, (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial 006/2021**.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 006/2021**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 006/2021** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 30 de abril de 2021.

RANIERY SOARES CAMARA

CPF: 874.513.104-00

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

RDF - Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SILVANA CILENE DA SILVA

CPF: 597.362.404-87

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:524011BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 – PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PP – SRP

Aos 30/03/2021, o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrita no CPF nº 874.513.104-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº006/2021, com endereço na RUA OLINTO MEIRA, 1307, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180, inscrito no CNPJ nº 33.379.154/0001-95, neste ato representado por RENATO MEDEIROS CANTIDIO, inscrito no CPF nº 705.410.744-66, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.379.154/0001-95		TELEFONE: (84) 3346-6304		EMAIL: CONTATO@RJ3RES.COM.BR		
ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, 1307, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180						
REPRESENTANTE: RENATO MEDEIROS CANTIDIO - CPF: 705.410.744-66						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
7	0000203 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - AAS 500MG	IMEC	COMPRIMI	10000,00	0,08	800,00

19	0000215 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG	EMS	COMPRIMI	30000,00	1,39	41.700,00
22	0000218 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMPRIMI	24000,00	0,05	1.200,00
23	0000219 - ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRIMI	24000,00	0,09	2.160,00
24	0000220 - ATENOLOL 25MG	PRATI, DONADUZZI	COMPRIMI	50000,00	0,06	3.000,00
34	0000230 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UI	AIRELA	COMPRIMI	5000,00	0,13	650,00
38	0000234 - CARVEDILOL 12,5MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	15000,00	0,15	2.250,00
59	0000255 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	ASTRAZENICA	COMPRIMI	40000,00	0,33	13.200,00
60	0000256 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	SANVAL	COMPRIMI	40000,00	0,05	2.000,00
74	0000270 - DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G CREME	GREENPHARMA	BISNAGAS	500,00	1,65	825,00
78	0000274 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMI	10000,00	0,08	800,00
86	0000282 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML	PRATI, DONADUZZI	FRASCO	2000,00	5,30	10.600,00
88	0000284 - ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG	MABRA	COMPRIMI	24000,00	1,30	31.200,00
104	0000300 - ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS NIKKO	COMPRIMI	12000,00	0,20	2.400,00
105	0000301 - ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS NIKKO	COMPRIMI	12000,00	0,40	4.800,00
115	0000311 - LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	5000,00	0,14	700,00
125	0000321 - METFORMINA 850MG	PRATI, DONADUZZI	COMPRIMI	150000,00	0,11	16.500,00
129	0000325 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL	FRASCO	1800,00	0,99	1.782,00
131	0000327 - METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	COMPRIMI	10000,00	0,48	4.800,00
154	0000350 - PASTA D'ÁGUA (FN)	FARMAX	BISNAGAS	1500,00	5,50	8.250,00
181	0000377 - VITAMINA DO COMPLEXO B EM EMBALAGEM HOSPITALAR	AIRELA	COMPRIMI	80000,00	0,06	4.800,00
191	0000387 - BIPERIDENO (AKINETON) 2MG	CRISTÁLIA	COMPRIMI	5000,00	0,31	1.550,00
198	0000394 - CARBONATO DE LÍCIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	6000,00	0,45	2.700,00
199	0000395 - CITALOPRAM 20MG	PRATI, DONADUZZI	COMPRIMI	3000,00	0,21	630,00
212	0000408 - CLORIDRATO SERTRALINA 50MG	PRATI, DONADUZZI	COMPRIMI	5000,00	0,18	900,00
219	0000415 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 150MG	EUROFARMA	COMPRIMI	1000,00	1,64	1.640,00
224	0000420 - DIAZEPAM (VALIUM) 5MG	SANTISA	COMPRIMI	15000,00	0,07	1.050,00
225	0000421 - DIAZEPAM (VALIUM) 10MG	SANTISA	COMPRIMI	15000,00	0,08	1.200,00
226	0000422 - DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLAS	1000,00	0,72	720,00
230	0000426 - FENOBARBITAL (GARDENAL) 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMI	5000,00	0,19	950,00
232	0000428 - FENOBARBITAL 4% GOTAS	CRISTÁLIA	FRASCOS	500,00	6,05	3.025,00
233	0000429 - FLUOXETINA 20MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	5000,00	0,10	500,00
241	0000437 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLAS	200,00	2,93	586,00
242	0000438 - LEVOMEPRAMAZINA (LEVOZINE) 25MG	CRISTÁLIA	COMPRIMI	2000,00	0,48	960,00
245	0000441 - MIDAZOLAM 15MG	CRISTÁLIA	COMPRIMI	500,00	2,23	1.115,00
248	0000444 - NEOZINE 40MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCOS	300,00	10,70	3.210,00
249	0000445 - NEULEPTIL 10MG	SANOFI MEDLEY	COMPRIMI	600,00	0,52	312,00
255	0000451 - PREGABALINA 75MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMI	1000,00	0,90	900,00
256	0000452 - RISPERIDONA 1MG	PRATI, DONADUZZI	COMPRIMI	10000,00	0,16	1.600,00
257	0000453 - RISPERIDONA 2MG	PRATI, DONADUZZI	COMPRIMI	10000,00	0,16	1.600,00
258	0000454 - RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI, DONADUZZI	FRASCOS	1000,00	15,80	15.800,00
262	0000458 - ACICLOVIR SÓDICO 250MG	UNIAO QUÍMICA	FRASCOS	500,00	23,00	11.500,00
267	0000463 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	1,23	1.230,00
277	0000473 - CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG	EUROFARMA	FRASCO-A	200,00	11,50	2.300,00
278	0000474 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	ABL	FRASCO-A	200,00	8,82	1.764,00
284	0000480 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG	MABRA	AMPOLAS	2000,00	18,70	37.400,00
290	0000486 - GLICOSE 25% INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLAS	2000,00	0,50	1.000,00
291	0000487 - GLICOSE 50% INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLAS	3000,00	0,75	2.250,00
293	0000489 - INSULINA HUMANA NPH	NOVO NORDISK	AMPOLAS	5000,00	29,90	149.500,00
294	0000490 - INSULINA HUMANA REGULAR	NOVO NORDISK	AMPOLAS	5000,00	29,90	149.500,00
308	0000504 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	300,00	2,80	840,00

Valor total: R\$ 552.649,00, (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial 006/2021**.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 30 de abril de 2021.

RANIERY SOARES CAMARA

CPF: 874.513.104-00

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

RJ3 Distribuidora LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

RENATO MEDEIROS CANTIDIO

CPF: 705.410.744-66

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:5976A888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 021/2021 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

PERON JERONIMO DE MORAIS ME	02.617.406/0001-43
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6290	PLACA DE VIDEO, INTERFACE CPI EXPRESS 3.0 X 16 CHIPSET GPU GTX 1660 S MEMORIA TAMANHO 6GB PORTAS 1 HDMI, 1 DISPLAYPORT RESOLUCAO 7680 X 4320 ALIMENTACAO MINIMA DE 100W.	UND	ASUS	1,00	2.980,0000	2.980,00

Total	2.980,00
-------	----------

R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI	18.296.153/0001-93
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6287	NOTEBOOK CORE I3, PLACA MAE ON BOARD, MEMORIA 4GB, DDR3, GRAVADOR DE DVD, HD 1TB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 14.	UND	DATEN	5,00	2.950,0000	14.750,00
Total						14.750,00

MATHEUS NUNES LIMA 12886464457	41.186.111/0001-11
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6288	NOTEBOOK CORE I5, MEMORIA RAM 8GB DDR 3, SSD 256GB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 15,6.	UND	POSITIVO	2,00	3.880,0000	7.760,00
6291	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPLETO.	UND	TOMATE	6,00	259,0000	1.554,00
6292	MICROCOMPUTADOR CORE I3, PLACA MAE ON BOARD 1151, MEMORIA DE 16GB, DDR4, GRAVADOR DE DVD, HD 500GB, KIT GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, TELA DE 18.5 LED.	UND	JAB	15,00	2.490,0000	37.350,00
Total						46.664,00

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.932.000/0001-16
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3232	IMPRESSORA A LASER COM FUNCOES DE: IMPRESSORA COPIADORA SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSAO MONOCROMATICA, CONEXOES: 1USB 2.0, 1PLACA DE REDE COM CONEXAO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 40PPM, RESOLUCAO MAXIMA EM PRETO DE 1200 dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATES 50.000 PAGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA PARA 150 FOLHAS + 1 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA: ATE 250 DE PAPEL CARTA/OFICIO, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSAO: CARTA OFICIO EXECUTIVO CARTOES, 10X15, SUPRIMENTO DE CARTUCHO TONER PRETO PARA 3.000 PAGINAS NO PADRAO 5% DE COBERTURA NO MODO RASCUNHO, COM ALIMENTACAO 2 20V E C/GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	BROTHER	5,00	2.300,0000	11.500,00
Total						11.500,00

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LT	14.402.647/0001-54
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1645	IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COM CONECTIVIDADE USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 18 PPM, SUPORTANDO PAPEL A4 E DIVERSOS OUTROS TAMANHOS, BEM COMO ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS	UND	BROTHER	15,00	1.260,0000	18.900,00
6286	ESTABILIZADOR COM POTENCIA DE 1500VA/1500W, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS COM ALIMENTACAO DE 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ENERGYLUX	12,00	250,0000	3.000,00
6289	FONE DE OUVIDO HEADPHONE COM MICROFONE ACOPLADO.	UND	FORTREL	5,00	30,0000	150,00
Total						22.050,00

Valor total da contratação 97.944,00 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 05 de Abril de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: 1DEEBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 021/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

PERON JERONIMO DE MORAIS ME	02.617.406/0001-43
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6290	PLACA DE VIDEO, INTERFACE CPI EXPRESS 3.0 X 16 CHIPSET GPU GTX 1660 S MEMORIA TAMANHO 6GB PORTAS 1 HDMI, 1 DISPLAYPORT RESOLUCAO 7680 X 4320 ALIMENTACAO MINIMA DE 100W.	UND	ASUS	1,00	2.980,0000	2.980,00
Total						2.980,00

R1 COMERCIO E SERVIOS EM INFORMATICA EIRELI **18.296.153/0001-93**

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6287	NOTEBOOK CORE I3, PLACA MAE ON BOARD, MEMORIA 4GB, DDR3, GRAVADOR DE DVD, HD 1TB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 14.	UND	DATEN	5,00	2.950,0000	14.750,00
Total						14.750,00

MATHEUS NUNES LIMA 1288646457 **41.186.111/0001-11**

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6288	NOTEBOOK CORE I5, MEMORIA RAM 8GB DDR 3, SSD 256GB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 15.6.	UND	POSITIVO	2,00	3.880,0000	7.760,00
6291	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPLETO.	UND	TOMATE	6,00	259,0000	1.554,00
6292	MICROCOMPUTADOR CORE I3, PLACA MAE ON BOARD 1151, MEMORIA DE 16GB, DDR4, GRAVADOR DE DVD, HD 500GB, KIT GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, TELA DE 18.5 LED.	UND	JAB	15,00	2.490,0000	37.350,00
Total						46.664,00

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA **32.932.000/0001-16**

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3232	IMPRESSORA A LASER COM FUNCOES DE: IMPRESSORA COPIADORA SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSAO MONOCROMATICA, CONEXOES: 1USB 2.0, 1PLACA DE REDE COM CONEXAO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 40PPM, RESOLUCAO MAXIMA EM PRETO DE 1200 dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 50.000 PAGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA PARA 150 FOLHAS + 1 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 250 DE PAPEL CARTA/OFICIO, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSAO: CARTA OFICIO EXECUTIVO CARTOES, 10X15, SUPRIMENTO DE CARTUCHO TONER PRETO PARA 3.000 PAGINAS NO PADRAO 5% DE COBERTURA NO MODO RASCUNHO, COM ALIMENTACAO 2 20V E C/GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	BROTHER	5,00	2.300,0000	11.500,00
Total						11.500,00

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LT **14.402.647/0001-54**

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1645	IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COM CONECTIVIDADE USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 18 PPM, SUPORTANDO PAPEL A4 E DIVERSOS OUTROS TAMANHOS, BEM COMO ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS	UND	BROTHER	15,00	1.260,0000	18.900,00
6286	ESTABILIZADOR COM POTENCIA DE 1500VA/1500W, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS COM ALIMENTACAO DE 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ENERGYLUX	12,00	250,0000	3.000,00
6289	FONE DE OUVIDO HEADPHONE COM MICROFONE ACOPLADO.	UND	FORTREL	5,00	30,0000	150,00
Total						22.050,00

Valor total da contratação 97.944,00 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 05 de Abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: 2AC8324A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 CONTRATO 20210091

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000070/20

CONTRATO Nº.....: 20210091

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2020

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITENS:

ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL POR ITEM
1	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), REVESTIMENTO CAPA DURA DE PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 100, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO, TIPO PAPEL MIOLO OFF-SET, COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A-Z.	UNIDADE	FORONI	1	9,80	9,80
2	AGENDA, COM CALENDÁRIO DOS ANOS 2020 E/OU 2021, PAPEL MIOLO OFF-SET DE GRAMATURA 63G/M2, 01 DIA POR PÁGINA, ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5X20,5CM.	UNIDADE	FORONI	2	13,80	27,60
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X6 CM, COM BASE DE FELTRO.	UNIDADE	JOCA	2	3,90	7,80
7	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	JOCA	3	6,25	18,75
8	ATILHO DE BORRACHA (ELÁSTICOS PARA PRENDER DINHEIRO), EM MATERIAL DE BORRACHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	PACOTE	MERCUR	5	4,90	24,50
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, COM 03 DIVISÕES FIXAS (TRÊS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO.	UNIDADE	ACRINET	5	39,90	199,50
12	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 7,6X1,5CM, CADA PACOTE COM 04 BLOCOS COM 45 MARCADORES.	PACOTE	3M	70	4,29	300,30
13	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, COR AMARELA, MEDINDO 38X50MM, CADA PACOTE COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	PACOTE	3M	100	4,53	453,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, (NAS CORES, AZUL, PRETA E VERMELHA), ESCRITA GROSSA 1,2MM E MACIA, COM TAMPA ANTIFRAXANTE, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO NO ATO DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: COMPACTOR OU SIMILAR	CAIXA	COMPACTO	15	32,48	487,20
27	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE (VERDE, AMARELA OU ROSA), BOA RESISTÊNCIA À LUZ. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	JOCA	40	17,53	701,20
32	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO EM MATERIAL PLÁSTICO, TELADO, PARA NO MÍNIMO 10 LITROS.	UNIDADE	LUNA	15	4,29	64,35
46	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	PRAFESTA	10	3,10	31,00
51	COPO 50 ML, COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	ULTRA	100	1,30	130,00
53	CORRETIVO EM FITA, 12M X 4,2MM, DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO, MECANISMO INTERNO QUE NÃO TRAVA, ÓTIMA ADERÊNCIA.	UNIDADE	JACOR	40	4,90	196,00
54	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE NO MÍNIMO 18 ML.	UNIDADE	BIC	10	1,00	10,00
60	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO 25,4 X 101,6 MM, BRANCA, FOLHA TAMANHO CARTA, CAIXA COM 100 FOLHAS, SENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	CAIXA	PIMACO	5	36,20	181,00
63	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	ULTRA	10	2,30	23,00
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 2M, COM FIXAÇÃO PERMANENTE.	UNIDADE	ALDEBRAS	10	7,40	74,00
67	FITA ADESIVA KRAFT, LARGA, MATERIAL A BASE DE BORRACHA E RESINA, TIPO MONO-FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UNIDADE	ALDEBRAS	10	10,50	105,00
78	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	PRAFESTA	10	2,60	26,00
79	GARFO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	PRAFESTA	10	2,60	26,00
81	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, DE METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNIDADE	LEA	5	49,90	249,50
82	GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, BASE PLÁSTICA, SISTEMA PRÁTICO PARA RECARGA RÁPIDA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	UNIDADE	JOCA	30	6,50	195,00
83	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	JOCA	10	3,90	39,00
84	GRAMPO 26/6, TIPO COBREDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	JOCA	50	3,90	195,00
85	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (MACHO E FÊMEA / ROMEU E JULIETA), COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 JOGOS, COMPRIMENTO 30CM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	PACOTE	ACC	50	7,70	385,00
86	GUILHOTINA DE FAÇÃO, PARA CORTE DE ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL 75 G, COM PRENSA, ÁREA ÚTIL DE CORTE 30CM.	UNIDADE	MENNO	2	174,00	348,00
88	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, CORPO DE MADEIRA NA COR PRETA,	CAIXA	JOCA	10	28,00	280,00

	ATÓXICO, COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS, FORMATO 89SEXTAVADO, APONTADO, DIÂMETRO 2MM, DUREZA DO GRAFITE HB, ME90DINDO NO MÍNIMO 17,5CM, CAIXA COM 144 UNIDADES.					
89	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL AT93ÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, FRASCO CONTE94NDO 60 ML.	FRASCO	QI	5	7,80	39,00
90	LIVRO DE ATA, GRANDE, CAPA DURA, COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	TILIBRA	5	8,70	43,50
91	LIVRO DE PONTO, GRANDE, CAPA DURA, COM MÍNIMO DE 50 FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	TILIBRA	5	11,50	57,50
92	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO APROXIMADO DE 154 X 216 MM, COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	15	6,70	100,50
94	MOCHILA, TAMANHO ADULTO, TIPO DE COSTAS, FABRICADA EM POLIÉSTER/NYLON, COM COSTURA REFORÇADA, DOIS COMPARTIMENTOS E ALÇAS RESISTENTES. COR PRETA	UNIDADE	XERYUS	1	44,90	44,90
95	MOLHA-DEDO, EMBALAGEM COM 12G.	UNIDADE	RADEX	20	2,70	54,00
98	PAPEL AUTO ADESIVO: 108G, BRANCO, NO FORMATO A4. EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS, IDEAL PARA CONFEÇÃO DE ETIQUETAS, RÓTULOS, ETC.	PACOTE	PIMACO	5	19,48	97,40
99	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, DUPLA FACE.	CAIXA	TRIS	1	25,00	25,00
103	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: GLOSSY, BRILHANTE, BRANCO, 130G, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PACOTE	NEXCEL	20	14,90	298,00
104	PAPEL FOTOGRÁFICO: GLOSSY, BRILHANTE, BRANCO, 180G, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE	MASTERPRINT	20	3,25	65,00
112	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, PRODUZIDO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM GRAMATURA 480G/MP, COM 1 GRAMPO DE PLÁSTICO, ESPESSURA 0,52MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 X 235 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES, NAS CORES AZUL OU VERDE.	PACOTE	DELLA	400	4,18	1.672,00
113	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.	UNIDADE	DELLA	30	1,00	30,00
115	PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, MALETA EM POLIPROPILENO COM ALÇA E FECHO. TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 MM X 260 MM X 140 MM. COR PRETO FUMÉ.	UNIDADE	POLIBRAS	5	11,90	59,50
116	PASTA PLÁSTICA ALTA, COM ELÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 34,00 CM X 25 CM (C X L), ALTURA APROXIMADA: 6 CM.	UNIDADE	POLIBRAS	30	2,10	63,00
118	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	DELLO	150	2,15	322,50
119	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE PAPEL A4, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMA DE 100FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	MAPED	5	139,50	697,50
120	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE PAPEL A4 CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMA DE 20FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	MAPED	15	21,40	321,00
121	PILHA ALCALINA MEDIA, TAMANHO AA PACOTE CONTENDO 2 PILHAS.	PACOTE	RAYOVAC	30	3,50	105,00
122	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA PACOTE CONTENDO 2 PILHAS.	PACOTE	RAYOVAC	50	3,50	175,00
126	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO, PONTA MÉDIA 2MM.	UNIDADE	PILOT	40	2,60	104,00
129	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, EM ACRÍLICO	UNIDADE	WPA	5	7,80	39,00
130	PORTA COPOS PLÁSTICO, SUPORTE PARA COPOS DE 150 ML EM PLÁSTICO/CRISTAL.	UNIDADE	ORIGIN	5	25,07	125,35
131	PORTA COPOS PLÁSTICO, SUPORTE PARA COPOS DE 50 ML EM PLÁSTICO/CRISTAL.	UNIDADE	NOBRE	5	19,90	99,50
132	FRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDO EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO, PARA FOLHA A4.	UNIDADE	STALO	10	3,90	39,00
133	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	ULTRA	40	0,80	32,00
134	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	ULTRA	40	0,77	30,80
135	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	ULTRA	40	1,60	64,00
138	REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO COM NO MÍNIMO 5,5 ML NA COR PRETA, VERMELHA OU AZUL.	FRASCO	PILOT	40	2,60	104,00
139	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, PAPELÃO Prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	CHIS	50	7,50	375,00
140	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, PAPELÃO Prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	CHIS	40	7,50	300,00
141	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 20 CM, ESPESSURA 2 MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	WODEU	20	0,60	12,00
142	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2 MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	WODEU	40	0,55	22,00
143	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	WODEU	20	2,30	46,00
144	RELÓGIO DE PAREDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM	UNIDADE	HERWEG	2	18,18	36,36
149	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM.	UNIDADE	DUBFLEX	20	5,70	114,00

152	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 15 ML.	UNIDADE	DUBFLEX	4	2,20	8,80
-----	--	---------	---------	---	------	------

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.609,61 (dez mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA PORTADOR DO CPF Nº 037.515.524-48

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C133E2D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 08/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 5 de abril de 2021 após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão do tipo Menor preço, nº 08/2021, destinado a Contratação de empresa especializada em locação de veículo, em caráter permanente pelo período de 12 meses, conforme especificações, o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

875 - DUARTE & MARTINS LTDA CNPJ: 04.934.590/0001-80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4116 - Locação de um veículo do tipo PICK-UP, com Carroceria. Locação de um veículo do tipo PICK-UP, com Carroceria, Ano modelo no mínimo 2020; Capacidade de 5 passageiros; Motorização 1.4, mínimo; Combustível flex, gasolina/etanol; Câmbio manual; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Sistema de alarme antifurto; comprimento mínimo 4400mm; Carga mínima 600Kg; Combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, Manutenção, substituição de peças, pneus, seguro do veículo e acessórios por conta da CONTRATADA. Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito.	Mês	12	3.850,00	46.200,00
2	4117 - Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio. Motorização mínima: 1.0 Lugares: 05 incluindo o motorista Ar condicionado: sim Portas: quatro Capacidade mínima do porta-malas 280 litros com os bancos na posição vertical Direção: hidráulica ou elétrica Transmissão manual de cinco marchas à frente e uma a ré Comprimento mínimo: 3.800MM Carga Útil Mínima: 400 Kg Vidros dianteiros elétricos Travamento elétrico das portas Com todos os acessórios obrigatórios, inclusive de segurança, e as demais normas do CBT e normas vigentes. combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, Manutenção, substituição de peças, pneus, seguro do veículo e acessórios por conta da CONTRATADA.	Mês	12	3.025,00	36.300,00
3	4118 - Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio. Motorização mínima: 1.0 Lugares: 05 incluindo o motorista Ar condicionado: sim Portas: quatro Capacidade mínima do porta-malas 280 litros com os bancos na posição vertical Direção: hidráulica ou elétrica Transmissão manual de cinco marchas à frente e uma a ré Comprimento mínimo: 3.800MM Carga Útil Mínima: 400 Kg Vidros dianteiros elétricos Travamento elétrico das portas Com todos os acessórios obrigatórios, inclusive de segurança, e as demais normas do CBT e normas vigentes. combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, Manutenção, substituição de peças, pneus, seguro do veículo e acessórios por conta da CONTRATADA.	Mês	12	3.150,00	37.800,00
Valor Total					120.300,00

Venha-Ver/RN, 5 de abril de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9E4AFF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLEITOM JACOME DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial 08/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

875 - DUARTE & MARTINS LTDA (04.934.590/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4116 - Locação de um veículo do tipo PICK-UP, com Carroceria. Locação de um veículo do tipo PICK-UP, com Carroceria. Ano modelo no mínimo 2020; Capacidade de 5 passageiros; Motorização 1.4, mínimo; Combustível flex, gasolina/etanol; Câmbio manual; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Sistema de alarme antifurto; comprimento mínimo 4400mm; Carga mínima 600Kg; Combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE. Manutenção, substituição de peças, pneus, seguro do veículo e acessórios por conta da CONTRATADA. Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito.	MêS	12	3.850,00	46.200,00
2	4117 - Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio. Motorização mínima: 1.0 Lugares: 05 incluindo o motorista Ar condicionado: sim Portas: quatro Capacidade mínima do porta-malas 280 litros com os bancos na posição vertical Direção: hidráulica ou elétrica Transmissão manual de cinco marchas à frente e uma a ré Comprimento mínimo: 3.800MM Carga Útil Mínima: 400 Kg Vidros dianteiros elétricos Travamento elétrico das portas Com todos os acessórios obrigatórios, inclusive de segurança, e as demais normas do CBT e normas vigentes. combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, Manutenção, substituição de peças, pneus, seguro do veículo e acessórios por conta da CONTRATADA.	MêS	12	3.025,00	36.300,00
3	4118 - Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio Locação de veículos, novo, zero km, do tipo passeio. Motorização mínima: 1.0 Lugares: 05 incluindo o motorista Ar condicionado: sim Portas: quatro Capacidade mínima do porta-malas 280 litros com os bancos na posição vertical Direção: hidráulica ou elétrica Transmissão manual de cinco marchas à frente e uma a ré Comprimento mínimo: 3.800MM Carga Útil Mínima: 400 Kg Vidros dianteiros elétricos Travamento elétrico das portas Com todos os acessórios obrigatórios, inclusive de segurança, e as demais normas do CBT e normas vigentes. combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, Manutenção, substituição de peças, pneus, seguro do veículo e acessórios por conta da CONTRATADA.	MêS	12	3.150,00	37.800,00
Total (R\$):					120.300,00

Venha-Ver/RN, 05/04/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8305051F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital nº 001/2021 para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior, técnico nível médio e técnico nível fundamental.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Florânia - RN, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para teste seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas gerais de nível **fundamental, médio e superior**, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO por profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por cinco servidores, designados através de **Portaria Nº 094/2021**.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e Entrevista.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão, especialmente designada para este fim.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01(um) ano podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade de interesse público por mais um ano.

INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas nas dependências do Centro de Educação Infantil Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 290 – Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, nas datas de 06 a 09 de abril de 2021 das 07:00 às 11h00min.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser entregues junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade;

b. Cadastro Pessoa Física - CPF;

c. Comprovante de Residência;

d. Currículo Profissional (ao currículo deverá estar anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, especialização e etc.).

e. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o candidato que concorrerá ao cargo de motorista.

f. Certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, para o candidato que concorrerá ao cargo de Engenheiro Civil.

2.3.3 O candidato deverá **comparecer pessoalmente**.

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

a) Análise de Currículo valendo no máximo 50 pontos

b) Entrevista valendo no máximo 50 pontos.

3.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental/Médio/Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, conforme se especifica abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima De Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso de formação em área correlata ou não.	01 ponto para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	05 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	25
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	04 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	20

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 16h, na área de atuação ou em área correlata.	01 ponto para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	05 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	25
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	04 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	20

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10	02	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ENGENHEIRO CIVIL				
Acervo Técnico	CAT de Serviços Públicos - Projetos de pavimentação, projetos de edificação pública, levantamento topográfico, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, fiscalização de obras públicas	05 pontos para cada Certidão de Acervo Técnico de Serviços Público	10	50

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ				
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Na área da Assistência Social, Psicologia, Pedagogia. (considerando-se apenas uma delas)	10	02	20
Tempo de Experiência na Primeira Infância na área pública	Declaração da Instituição Pública comprovando o tempo de experiência	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15
Tempo de Experiência na Primeira Infância na área privada	Declaração da Instituição Pública comprovando o tempo de experiência	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO				
Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 16h, na área da Primeira Infância.	01 ponto para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência na Primeira Infância na área pública	Declaração da Instituição Pública comprovando o tempo de experiência	05 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	25
Tempo de Experiência na Primeira Infância na área privada	Declaração da Instituição Privada comprovando o tempo de experiência	04 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	20

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS				
Entrevista	----	Segurança 10 (dez) pontos Postura 20 (vinte) pontos Conhecimento da função 20 (vinte) pontos	----	50 pontos

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios após as inscrições.

3.4 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles aptos na análise curricular, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

3.4.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 14, 15 e 16, de abril de 2021, nas dependências do Centro Educacional Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 290 – Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, das 07 às 11:00.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- I. O candidato que tenha residência e domicílio na cidade de Florânia/RN;
- II. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento;
- III. Candidato de maior idade;

5 RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0** somadas a pontuação curricular e da entrevista.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **um dia útil** a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento dirigido à Comissão de processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2.

6.4 A Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 27, de abril de 2021.

8 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos.

8.2 O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) Cartão do PIS ou PASEP;
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- l) Declaração de dependentes para imposto de renda.

8.2.1 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.3 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Florânia - RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 9.6.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.6.2 ANEXO II - Ficha de inscrição;
- 9.6.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.6.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Florânia - RN, 30 de março de 2021

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	FACILITADOR DE OFICINA NA ÁREA DE ARTES E PINTURAS – Ensino Médio Completo	01	---	40h	1.100,00	SEMAS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.	01	---	30h	1.600,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
02	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Ensino Médio Completo	03	03	40h	1.100,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	VETERINÁRIO – Curso Superior em Medicina Veterinária	01	---	40h	1.100,00	SEC. MUN. AGRICULTURA
02	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – Ensino Fundamental	01	01	40h	1.100,00	SEC. MUN. AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	PEDAGOGO - Licenciatura Plena em Pedagogia	01	03	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. APRIGIO SOARES E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Licenciatura Plena em Matemática	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
03	PROFESSOR DE HISTÓRIA – Licenciatura Plena em História	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
04	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Licenciatura Plena em Geografia	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
05	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. MACÁRIA GINFONI
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Curso Superior Em Educação Física + CREF	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Ensino Fundamental	01	01	40h	1.100,00	UNIDADES ESCOLARES SEVERINO OLIVEIRA E UNIDADE SÃO BENTO – ZONA RURAL
08	MOTORISTA - CNH CATEGORIA MINIMA “D” - Ensino Fundamental	01	02	40h	1.100,00	SEDE DA SECRETARIA, ASSENTAMENTO JOÃO DA CRUZ E SERRA DO CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Ensino Médio Completo	01	01	40	1.550,00	CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
02	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH CATEGORIA MINIMA “C” – Ensino Fundamental	01	01	40h	1.100,00	UNIDADE DE SAÚDE SERRA DO CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	ENGENHEIRO CIVIL – Curso Superior em Engenharia Civil	01	---	40h	2.750,00	SEMOB
02	ELETRICISTA – Ensino Médio Completo	01	01	40h	1.100,00	SEMOB
03	GARI – Ensino Fundamental	01	02	40h	1.100,00	SEMOB

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Assinatura do candidato

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

RECURSO

NOME: _____ RG: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Florânia - RN/RN.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Florânia - RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV**CALENDRÁRIO COM DATAS PREVISTAS E LOCAL**

Calendário	Datas Previstas	Local
Inscrições	06 a 09 de abril de 2021.	Centro Educacional Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 29 – Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, das 07 às 11:00.
Entrevistas	14, 15 e 16 de abril de 2021.	Centro Educacional Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 29 – Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, das 07 às 11:00.
Resultado	20 de abril de 2021.	Diário Oficial dos Municípios.
Recurso	22 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco, 29, Centro, Florânia, CEP 59335-000, das 08 às 12:00.
Resultado Final	27 de abril de 2021.	Diário Oficial dos Municípios.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1333F5F2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 666/2021-GP

LEI Nº. 666/2021-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mantido conforme Portaria Interministerial nº 03, de 25.11.2020, os Vencimentos e Vantagens, dos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para a Categoria de Professor, Tabelas I, a qual faz parte integrante desta Lei, para o ano de 2021.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 666/2021 - EM 31 DE MARÇO DE 2021.

TABELA I

Tabela de Vencimentos, segundo os Níveis, Classes e Referências Salariais

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL	CLASSE	Referência Salarial / Vencimento em R\$									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Magistério	Professor	I	A	1.288,46	1.352,88	1.420,53	1.491,55	1.566,13	1.644,44	1.726,66	1.812,99	1.903,64	1.998,82
			B	1.391,53	1.461,11	1.534,16	1.610,87	1.691,41	1.775,98	1.864,78	1.958,02	2.055,92	2.158,72
			C	1.502,85	1.577,99	1.656,89	1.739,74	1.826,72	1.918,06	2.013,96	2.114,66	2.220,39	2.331,41
	Professor	II	A	1.932,69	2.029,32	2.130,79	2.237,33	2.349,20	2.466,66	2.589,99	2.719,49	2.855,46	2.998,24
			B	2.087,30	2.191,67	2.301,25	2.416,31	2.537,13	2.663,98	2.797,18	2.937,04	3.083,89	3.238,09
			C	2.254,28	2.366,99	2.485,34	2.609,61	2.740,09	2.877,10	3.020,95	3.172,00	3.330,60	3.497,13
	Professor	III	A	2.415,86	2.536,65	2.663,49	2.796,66	2.936,49	3.083,32	3.237,48	3.399,36	3.569,33	3.747,79
			B	2.899,03	3.043,98	3.196,18	3.355,99	3.523,79	3.699,98	3.884,98	4.079,23	4.283,19	4.497,35
			C	3.382,20	3.551,31	3.728,88	3.915,32	4.111,09	4.316,64	4.532,47	4.759,10	4.997,05	5.246,90

Parágrafo Único do art. 43: “Além do vencimento segundo o nível, classe e referência salarial, o Professor fará jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, quando do exercício da atividade de docência ou de suporte pedagógico.”

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 666/2021 - EM 31 DE MARÇO DE 2021.

TABELA II

Tabela de Vencimentos, de Funções Gratificadas da Educação

Nº de Ordem	Funções Gratificadas	Vencimentos
1	Coordenador de Núcleo	R\$ 3.301,70
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.666,82
3	Coordenador Pedagógico da Educação do Campo	R\$ 2.666,82
4	Diretor de Escola Classe A	R\$ 3.301,70
5	Diretor de Escola Classe B	R\$ 2.666,82
6	Diretor de Escola Classe C	R\$ 2.031,95
7	Diretor de Escola Classe D	R\$ 1.597,77
8	Diretor do Centro Municipal de Educação do Campo	R\$ 2.666,82
9	Vice-Diretor de Escola Classe A	R\$ 2.666,82
10	Vice-Diretor de Escola Classe B	R\$ 2.031,95

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:48139D9D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN